



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

## TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **20 de janeiro de 2025**, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 2001004/2025**. Com objetivo Contratação de Show artístico para as festividades carnavalescas 2025 do Município de Pedreiras/MA, para o dia 04 de março de 2025. Com este fim e para constar, eu, **Amanda Victória Carvalho Oliveira** lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Pedreiras - MA, 20 de janeiro de 2025

**Amanda Victória Carvalho Oliveira**  
Coordenadora da Seção Geral de Protocolo



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO- FUP  
CNPJ: 04.964.239/0001-32  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2001004/2025
FLS. 02
Rub. e.

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD nº 2001004/2025**

Pelo presente instrumento, encaminha-se ao Presidente da Fundação PedreireNSE de Cultura e Turismo - FUP, aos cuidados do Sr. Wesley Brito da Silva, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise de conveniência e oportunidade quanto a autorização e classificação da necessidade da contratação e demais providências cabíveis.

<b>SETOR REQUISITANTE (Unidade/Setor/Departamento):</b>	
Fundação PedreireNSE de Cultura e Turismo - FUP	
<b>Responsável pela formalização da demanda:</b>	
Francisca Silva dos Santos	
<b>E-mail Institucional:</b>	<b>Ato de Nomeação</b>
<a href="mailto:pedreiras.cultura@gmail.com">pedreiras.cultura@gmail.com</a>	

### 1. Descrição da Demanda

A presente demanda tem como objeto a contratação de show artístico para as festividades carnavalescas do Município de Pedreiras/MA, a serem realizadas no dia 04 de março de 2025, com a participação de artistas de renome regional ou nacional, visando atrair um grande público e garantir o sucesso do evento.

### 2. Descrição da Necessidade que Deve Ser Atendida pela Demanda

A realização de eventos carnavalescos constitui uma tradição cultural no Município de Pedreiras/MA, promovendo a integração social, a valorização da cultura local e o lazer para a população. A contratação de um show artístico de relevância tem por objetivo atender às expectativas da comunidade e fomentar o turismo e a economia local.

### 3. Justificativa da Necessidade da Contratação

A contratação de show artístico é essencial para a realização das festividades carnavalescas, que atraem um público diversificado e promovem a circulação de turistas na região, gerando impacto positivo na economia local, especialmente nos setores de comércio, hotelaria e alimentação. Além disso, o evento contribui para o fortalecimento da identidade cultural do município e proporciona um momento de lazer e confraternização para a população.

### 4. Resultados Almejados com a Contratação

- **Realização de festividades carnavalescas organizadas e atrativas:** Garantir que o evento seja bem estruturado, proporcionando uma experiência positiva para todos os participantes, com segurança e qualidade.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO- FUP  
CNPJ: 04.964.239/0001-32  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

PEDREIRAS/MA
Prot. 2003004/2025
FLS. 03
Rub. _____

- **Fomento ao turismo e à economia local:** Estimular a visitação de turistas de outras regiões, aumentando a demanda por serviços como hospedagem, alimentação e transporte, beneficiando a economia do município.
- **Valorização da cultura e tradições carnavalescas do município:** Promover as manifestações culturais locais e regionais, fortalecendo a identidade cultural da população e estimulando o sentimento de pertencimento.
- **Proporcionar um momento de lazer e bem-estar para os moradores e visitantes:** Oferecer uma programação que atenda aos diversos públicos, contribuindo para a qualidade de vida e o entretenimento da comunidade.
- **Promoção da inclusão social e fortalecimento da identidade cultural:** Criar um ambiente de integração entre diferentes grupos sociais, promovendo a igualdade de participação e acessibilidade durante o evento.
- **Divulgação positiva do município:** Posicionar Pedreiras como um polo atrativo para eventos culturais, aumentando sua visibilidade e relevância no cenário regional e estadual.

#### 5. Serviço a Ser Contratado

Contratação de empresa ou artista especializado para a realização de show artístico no dia 04 de março de 2025, durante as festividades carnavalescas do Município de Pedreiras/MA. O serviço inclui apresentação musical, estrutura necessária para o evento e outros requisitos que garantam a qualidade do show.

#### 6. Conclusão

Diante do exposto, fica evidente a relevância da contratação de show artístico para as festividades carnavalescas 2025 do Município de Pedreiras/MA. A execução do evento contribuirá para a promoção da cultura local, o fortalecimento da economia e o bem-estar da população. Solicita-se, portanto, a autorização para a realização da contratação em caráter de urgência, considerando a proximidade do evento e a necessidade de planejamento e execução adequada.

Pedreiras/MA, 20 de janeiro de 2025.

  
Francisca Silva dos Santos  
Agente Administrativo

Fundação Pedreirenses de Cultura e Turismo - FUP



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO - FUP  
CNPJ: 04.964.239/0001-32  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2001004/2025
FLS.	04
Rub.	e

### Autorização para Abertura do Processo Administrativo Nº 2001004/2025

Conforme solicitação apresentada no Documento de Formação de Demanda (DFD) nº 2001004/2025, cujo o objeto é contratação de show artístico para as festividades carnavalescas do Município de Pedreiras/MA que será realizado em 04 de março de 2025, AUTORIZO a equipe de planejamento a dar início aos trabalhos de elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), com vistas a evidenciar o problema a ser resolvido e identificar a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

Determino ainda que seja realizada a análise de riscos, respeitando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021.

Fica convocada a seguinte equipe para elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP):

1. Francisca Silva dos Santos – Integrante Requisitante.
2. Mauricio Monteiro Bezerra – Integrante Técnico.

Pedreiras/MA, 20 de janeiro de 2025.

  
**Wesley Brito da Silva**  
Presidente da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo – FUP





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO- FUP  
CNPJ: 04.964.239/0001-32  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2001004/2025
FLS. 02
Rub. _____

Ào Senhor  
**Wesley Brito da Silva**  
Presidente da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo – FUP

### DESPACHO

Em resposta a solicitação da Presidência da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo – FUP, encaminho em anexo, os autos do Processo Administrativo nº 2001004/2025, onde agora consta o Estudo Técnico Preliminar – ETP, conforme solicitado para Contratação de shows artísticos para as festividades carnavalescas 2025 do Município de Pedreiras/MA, no dia 04 de março de 2025.

Pedreiras/MA, 21 de janeiro de 2025.

  
**Francisca Silva dos Santos**  
Integrante Requisitante

  
**Mauricio Monteiro Bezerra**  
Integrante Técnico



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2001004/2025
FLS.	06
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO- FUP  
CNPJ: 04.964.239/0001-32  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

## Estudo Técnico Preliminar (ETP)

Processo Administrativo Nº 2001004/2025

**Objeto:** Contratação de show artístico para as festividades carnavalescas 2025 do Município de Pedreiras/MA, no dia 04 de março de 2025.

### 1. Necessidade da Contratação

A contratação de um show artístico é fundamental para a realização das festividades carnavalescas, que representam um dos principais eventos culturais e turísticos do Município de Pedreiras/MA. O evento é uma oportunidade de lazer para a população, além de promover a economia local.

### 2. Requisitos da Contratação

A contratação deve atender aos seguintes requisitos fundamentais:

- **Perfil do Artista ou Banda:**
  - Renome nacional, com comprovada capacidade de atrair grande público e agregar valor ao evento.
  - Repertório musical adequado ao perfil do público-alvo, incluindo gêneros populares e temáticas relacionadas ao carnaval.
- **Infraestrutura Necessária:**
  - Disponibilidade de equipamentos de som, iluminação e palco de alta qualidade, compatíveis com a dimensão do evento e especificações técnicas exigidas.
  - Inclusão de suporte técnico durante a realização do show para garantir o perfeito funcionamento dos sistemas.
- **Logística e Prazos:**
  - Realização do show no dia 04 de março de 2025, com cumprimento rigoroso dos horários estabelecidos no cronograma do evento.
  - Garantia de que todos os materiais e equipamentos sejam entregues e instalados com antecedência suficiente para testes e ajustes.
- **Qualidade e Segurança:**
  - Contratação de profissionais capacitados para montagem, operação e desmontagem de toda a estrutura necessária.
  - Cumprimento de todas as normas de segurança vigentes, incluindo protocolos para prevenção de incêndios e emergências.
- **Exigências Contratuais:**



PEDREIRAS/MA
Proc. 2001004/202 5
FLS. 07
Rub. e

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO- FUP  
CNPJ: 04.964.239/0001-32  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

- Apresentação de documentação que comprove a regularidade fiscal, trabalhista e técnica do contratado.
- Previsão de penalidades em caso de descumprimento dos termos contratuais.
- **Outros Requisitos:**
- Disponibilidade para divulgação e participação em ações promocionais do evento, caso necessário.
- Flexibilidade para adequações pontuais no formato ou repertório do show, de acordo com orientações da organização.

### 3. Levantamento do Mercado

Foi realizado um levantamento no mercado com enfoque em diversas bandas e cantores de renome nacional. A Banda Manim Vaqueiro destacou-se devido ao seu sucesso recente e grande aceitação pelo público, sendo considerado uma escolha ideal para atender às expectativas do evento.

### 4. Estimativas de Quantidade para Contratação

Contratação de 01 (um) show artístico, a ser realizado no dia 04 de março de 2025.

### 5. Descrição da Solução Como um Todo

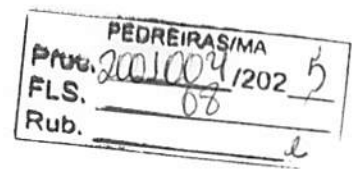
A solução envolve a contratação de um show artístico com cantor de renome nacional, acompanhado de toda a estrutura técnica necessária para a realização do evento, incluindo palco, som, iluminação e suporte logístico, visando proporcionar uma experiência segura e de alta qualidade para os participantes.

### 6. Justificativa da Contratação

O evento carnavalesco é uma tradição no Município de Pedreiras/MA, promovendo integração social e fortalecimento da cultura local. A contratação de um artista reconhecido é essencial para atender às expectativas da população e atrair turistas, o que resultará em impacto positivo na economia local e na valorização cultural.

### 7. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

- **Realização de festividades carnavalescas organizadas e atrativas:** Garantir que o evento seja bem estruturado, proporcionando uma experiência positiva para todos os participantes, com segurança e qualidade.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO- FUP  
CNPJ: 04.964.239/0001-32  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

- **Fomento ao turismo e à economia local:** Estimular a visitação de turistas de outras regiões, aumentando a demanda por serviços como hospedagem, alimentação e transporte, beneficiando a economia do município.
- **Valorização da cultura e tradições carnavalescas do município:** Promover as manifestações culturais locais e regionais, fortalecendo a identidade cultural da população e estimulando o sentimento de pertencimento.
- **Proporcionar um momento de lazer e bem-estar para os moradores e visitantes:** Oferecer uma programação que atenda aos diversos públicos, contribuindo para a qualidade de vida e o entretenimento da comunidade.
- **Promoção da inclusão social e fortalecimento da identidade cultural:** Criar um ambiente de integração entre diferentes grupos sociais, promovendo a igualdade de participação e acessibilidade durante o evento.
- **Divulgação positiva do município:** Posicionar Pedreiras como um polo atrativo para eventos culturais, aumentando sua visibilidade e relevância no cenário regional e estadual.

#### **8. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Não há contratações correlatas ou interdependentes diretamente relacionadas a este evento.

#### **9. Demonstração de Que Não Há Impactos Ambientais**

O evento será realizado com o devido cumprimento das normas ambientais, não havendo previsão de impactos ambientais significativos, uma vez que serão adotadas medidas para gestão adequada de resíduos e emissões.

#### **10. Evidência do Problema a Ser Resolvido pela Contratação**

A população demanda por eventos de qualidade durante o carnaval, sendo necessário contratar artistas que atendam às expectativas e promovam a valorização cultural e o lazer, além de fomentar o turismo e a economia local.

#### **11. Identificação da Melhor Solução para a Demanda Apresentada**

A contratação de um artista de renome nacional, com estrutura adequada para realização do show, é a solução mais eficiente para atender às expectativas do público e cumprir os objetivos culturais e econômicos do evento.

#### **12. Análise de Riscos da Contratação**



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2001009/202 5
FLS.	09
Rub.	e

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO- FUP  
CNPJ: 04.964.239/0001-32  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

- **Riscos Operacionais:** Problemas na logística e estrutura do evento serão mitigados com planejamento adequado.
- **Riscos Financeiros:** Garantir previsão orçamentária suficiente para a contratação.
- **Riscos de Segurança:** Implementar medidas preventivas, como segurança privada e suporte médico no evento.

### 13. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

**13.1. Justificativa da Viabilidade** - A presente justificativa visa demonstrar a viabilidade técnica, econômica e jurídica da contratação do show artístico da Banda Manim Vaqueiro para as festividades carnavalescas do Município de Pedreiras/MA, programadas para o dia 04 de março de 2025.

#### 13.1.1 - Viabilidade Técnica

A viabilidade técnica da contratação se baseia nos seguintes fatores:

- **Experiência e Popularidade:** A Banda Manim Vaqueiro possui histórico de apresentações em eventos de grande porte, demonstrando capacidade técnica e profissionalismo.
- **Repertório Adequado:** O estilo musical do artista está alinhado às festividades carnavalescas, garantindo uma experiência cultural e de entretenimento compatível com o evento.
- **Infraestrutura e Logística:** A equipe do artista dispõe da estrutura necessária para a realização do show dentro dos padrões exigidos pela administração pública.

#### 13.1.2 - Viabilidade Econômica

O evento impulsiona o setor econômico local, movimentando hotéis, restaurantes, transporte e comércio, gerando retorno financeiro indireto para o município.

#### 13.1.3 - Viabilidade Jurídica

A contratação do artista será realizada por meio de inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a contratação direta quando houver inviabilidade de competição, como no caso de apresentação de artista exclusivo por meio de empresário representante.

### 15. Conclusão




PEDREIRAS/MA	
Proc.	2001004/202 5
FLS.	20
Rub.	u

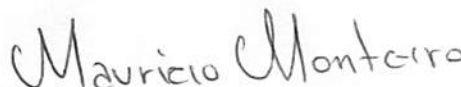
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO- FUP  
CNPJ: 04.964.239/0001-32  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

Diante dos aspectos técnicos, econômicos e jurídicos expostos, conclui-se que a contratação do show artístico da Banda Manim Vaqueiro para as festividades carnavalescas de Pedreiras/MA é viável e necessária, pois atende ao interesse público, respeita os princípios da legalidade, eficiência e economicidade e promove benefícios culturais e econômicos para a cidade.

Assim, justifica-se a formalização do contrato, garantindo um evento de qualidade para a população e fomentando o desenvolvimento turístico e cultural do município.

Pedreiras - MA, em 21 de janeiro de 2025.

  
Francisca Silva dos Santos  
Integrante Requisitante

  
Mauricio Monteiro Bezerra  
Integrante Técnico



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO- FUP  
CNPJ: 04.964.239/0001-32  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2004004/2025
FLS. 11
Rub. 1

## TERMO DE APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Processo Administrativo nº 2004004/2025

Eu, **Wesley Brito da Silva**, Presidente da Fundação PedreireNSE de Cultura e Turismo – FUP, após análise detalhada do presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) referente à Contratação de show artístico para as festividades carnavalescas 2025 do Município de Pedreiras/MA, no dia 04 de março de 2025, declaro que:

**APROVO** o Estudo Técnico Preliminar em todos os seus termos, conforme apresentado pela equipe de planejamento.

A presente aprovação autoriza o prosseguimento das demais etapas administrativas necessárias para a realização da contratação, respeitando-se os critérios e parâmetros estabelecidos no ETP, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no que tange à análise de viabilidade técnica e econômica, análise de riscos e demais requisitos necessários para garantir a eficiência e legalidade da consultoria técnica administrativa em contabilidade pública.

Pedreiras - MA, em 21 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

**Wesley Brito da Silva**  
Presidente da Fundação PedreireNSE de Cultura e Turismo – FUP





PEDREIRAS/MA	
Proc.	20010024/202 5
FLS.	12
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO- FUP  
CNPJ: 04.964.239/0001-32  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

## MEMORANDO

Pedreiras/MA, 21 de janeiro de 2025

Sra. Aliciane Silva de Paula  
Diretora do Departamento de Compras  
Município de Pedreiras/MA

**Assunto:** Solicitação de Proposta de Preços e Documentação

Prezada Senhora,

Com os preparativos em andamento para as festividades carnavalescas de 2025 no Município de Pedreiras/MA, programadas para o dia 04 de março de 2025, solicito a Vossa Senhoria que seja realizada a solicitação formal de proposta de preços da banda Manim Vaqueiro, com os seguintes elementos:

1. **Proposta de valor** para a realização de shows artístico com duração de duas horas;
2. **Notas fiscais** que comprovem os valores cobrados pelo cantor em outros shows realizados nos últimos 12 (doze) meses.

Essa solicitação é necessária para a continuidade do processo administrativo, atendendo às exigências legais e garantindo a transparência e a eficiência na contratação.

Atenciosamente,

  
**Wesley Brito da Silva**

Presidente da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo – FUP



PEDREIRAS/MA
Proc. 2001004/202 5
FLS. 13
Rub. _____ u

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO- FUP**  
**CNPJ: 04.964.239/0001-32**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>**

**MEMORANDO**

Pedreiras/MA, 23 de janeiro de 2025

Sr. Wesley Brito da Silva  
Presidente da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo – FUP

**Assunto:** Envio de Proposta e Notas Fiscais do Cantor Manim Vaqueiro

Prezado Senhor,

Em atendimento à solicitação realizada por meio de memorando, informamos que foi enviada uma solicitação formal de proposta da Banda Manim Vaqueiro, bem como a requisição de notas fiscais referentes a shows realizados nos últimos 12 (doze) meses.

Após o retorno do artista, encaminhamos, em anexo, a proposta recebida, juntamente com as notas fiscais apresentadas, que comprovam que os valores estão de acordo com os praticados em eventos anteriores, conforme levantamento realizado.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

**Aliciane Silva de Paula**  
Diretora do Departamento de Compras  
Município de Pedreiras/MA



PEDREIRAS/MA
Proc. 0001004/202 5
FLS. 34
Rub. e

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO- FUP**  
**CNPJ: 04.964.239/0001-32**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>**

NOTAS FISCAIS

Item	Descrição	Unida	Quant.	Nota Fiscal	Valor Total	Nota Fiscal	Valor Total	Nota Fiscal	Valor Total
1	Apresentação da Banda Manim Vaqueiro	show	01	000144	200.000,00	000237	250.000,00	00229	200.000,00

*Aliciane Silva de Paula.*

**Aliciane Silva de Paula**  
Diretora do Departamento de Compras  
Município de Pedreiras/MA

Assunto: **Solicitação de Proposta e Documentação para Show Artístico - Festividades Carnavalescas 2025**

De: <compras@pedreiras.ma.gov.br>  
Para: : <louanne.ibiapina@vybbe.com.br>  
Cc: <contratos@vybbe.com.br>  
Data: 22/01/2025 15:22

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2002004/2025
FLS.	13
Rub.	

Prezado Senhores

A Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo – FUP, do município de Pedreiras/MA, informa que, após levantamento de mercado abrangendo diversas bandas e cantores de renome nacional, o Cantor Manim Vaqueiro foi selecionado para a realização de shows artístico durante as festividades carnavalescas 2025, programadas para o dia 04 de março de 2025.

Diante disso, solicitamos que nos envie com a maior brevidade possível, uma proposta formal contendo:

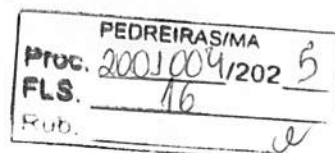
1. **Valor do show artístico** com duração de duas horas, a ser realizado na data mencionada;
2. **Proposta com validade: 60 dias – (1- dados bancários: banco, agencia e conta, 2-nome responsável que irar assinar o contrato com nome, CPF)**
3. **Notas fiscais** que comprovem os valores cobrados em outros shows realizados por Vossa Senhoria nos últimos 12 meses.

Destacamos que esta documentação é indispensável para atender aos requisitos legais e administrativos da contratação.

Aguardamos seu retorno para que possamos seguir com os trâmites necessários. Em caso de dúvidas, estamos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Aliciane Silva de Paula**  
Diretora do Departamento de Compras  
Município de Pedreiras/MA



## PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONTRATAÇÃO DE ARTISTA /CANTOR / BANDA para a realização de show na cidade **Pedreiras-MA**, Empresa **MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, situada na Rua Oriano Mendes, nº 703, sala 04, Centro, CEP 62.010- 370, cidade de Sobral/CE, inscrita no CNPJ 44.470.316/0001-12, representada pelo seu representante legal, o senhor **Dario Laurindo de Oliveira Sobrinho**, inscrito no CPF sob o número 128.608.344-35;

**Razão Social:** MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

**CNPJ:** 44.470.316/0001-12

**Cidade de Apresentação:** Pedreiras-MA

**Valor da Proposta (Cachê):** R\$ 200.000,00

**Duração do Show:** 1h45min

**Validade da Proposta:** 60 dias

**Horário do show:** A combinar

Segue abaixo proposta de preço para 01 (uma) apresentação artística do "MANIM VAQUEIRO" na cidade **Pedreiras-MA**, conforme planilha abaixo:

Item	Especificações dos Serviços	Data da Apresentação	Valor do Cachê
01	Realização de 01 (um) show BANDA MANIM	04 de Março de 2025	R\$ 200.000,00

SHOW	VALOR
CACHÊ	R\$ 150.000,00
PRODUÇÃO	R\$ 20.000,00
LOGÍSTICA	R\$ 14.000,00
HOSPEDAGEM	R\$ 12.000,00
ALIMENTAÇÃO	R\$ 4.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>

- No valor acima estão incluídas nas despesas de logística e demais despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação conforme proposta.

Oriano Mendes, 703, Sobral-CE

[financeiromanin@gmail.com](mailto:financeiromanin@gmail.com)

+55 88 9 9814 7604



# MANIM

- Do pagamento: Deverá ocorrer em duas parcelas, sendo a primeira, de 50% do valor do cachê, no ato de assinatura do contrato, e a segunda, referente aos 50% restantes, em até 24h antes da realização do evento, valor a ser depositado na conta corrente ag: 4004, CC: 13001441-2, BANCO SANTANDER
- Horário da apresentação: A combinar
- A Contratante se responsabilizará pela produção, estrutura, som, iluminação, estrutura de camarim, palco, bem como todas as especificações do rider técnico da contratada, que deve ser anexado ao processo de inexistência;
- Deverá ficar sob responsabilidade da contratante, todos os encargos oriundos do ECAD e seus derivados, sem nenhuma responsabilidade para a contratada;

## DADOS BANCÁRIOS:

Manim Vaqueiro produções Artísticas LTDA

**BANCO SANTANDER**

CONTA CORRENTE

AG: 4004 CC: 13.001441-2

**Chave Pix**

CNPJ: 44.470.316/0001-12

Manim Vaqueiro Produções Artísticas LTDA

Assinado por:

*Dário Laurindo de Oliveira Sobrinho*

200021540975413

**MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**

**CNPJ Nº 44.470.316/0001-12**

**22 de janeiro de 2025**

**FORTALEZA-CE**

 Rua Oriano Mendes, 703, Sobral-CE

 [financeiromanin@gmail.com](mailto:financeiromanin@gmail.com)

 +55 88 9 9814 7604



PROB. 2003.004/202 5  
 FLS. 18  
 Rub. \_\_\_\_\_

	<b>ESTADO DO CEARA</b>				<b>Nota Nº</b>				
	<b>PREFEITURA DE SOBRAL</b>				<b>0000000144</b>				
	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>				<b>SÉRIE</b>				
						<b>ELETRÔNICA</b>			
<b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>									
Data de Geração	05/06/2024	Competência	JUN/2024		Nº da NFS-e Substituída	0			
Nº do RPS	0	Local da Prestação	SÃO FRANCISCO DO BREJÃO	Optante do Simples	<b>NÃO</b>				
<b>DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO</b>									
Razão Social	MANIM VAQUEIRO PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA								
Nome Fantasia									
Endereço	R ORIANO MENDES, 703 - CENTRO								
CPF/CNPJ	44.470.316/0001-12	Insc. Municipal	54147	UF	CE	Insc. Estadual	0		
Cidade	SOBRAL	C.E.P	62010370	Comp.	SALA 04 ALTOS		Telefone	(85) 8165-9495	
<b>DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO</b>									
Razão Social	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE SAO FRANCISCO DO BREJ			E-mail					
Endereço	RUA PADRE CICERO, 51 CENTRO 65.929-000 SÃO FRANCISCO DO BREJÃO-MA								
CPF/CNPJ	50.424.648/0001-63	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual			Telefone	(99) 9631-6087	
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>									
REF. A APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA MANIM VAQUEIRO NA CIDADE DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO NO DIA 29 DE JUNHO.									
<p>DADOS BANCÁRIOS</p> <p>Manim Vaqueiro Produções Artísticas Ltda</p> <p>BANCO SANTANDER</p> <p>CONTA CORRENTE</p> <p>AG: 4004 CC: 13.001441-2</p> <p>Chave Pix: CNPJ: 44.470.316/0001-12</p> <p>"Serviço sem retenção de tributos federais em razão da isenção de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS prevista no artigo 4 da Lei nº 14.148/2021."</p>									
<b>CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO</b>									
1207 / 1207 / 823000102 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres									
<b>INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL</b>									
<b>CÓDIGO DA OBRA</b>			<b>ART DA OBRA</b>						
<b>TRIBUTOS FEDERAIS</b>									
PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
<b>VALORES DO PRESTADOR</b>		<b>INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO</b>			<b>CÁLCULO DO ISS</b>				
Valor Total da Nota	200.000,00	Natureza da Operação			Valor Total da Nota	200.000,00			
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada Fora do Município			(-) Dedução permitida em lei	0,00			
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação			(-) Desconto Incondicionado	0,00			
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum			Base de Cálculo	200.000,00			
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link			(X) Alíquota do ISS	5,0000 %			
(-) ISS Retido	10.000,00	s7h3d9zau8qcfprtlojbevyx56i			ISS a Reter	(X) Sim ( ) Não			
(=) Valor Líquido	190.000,00	http://www.sobral.ce.gov.br/			(=) Valor do ISS	10.000,00			
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>									
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>									
Impressa em: 05/06/24 15:22					Hora da emissão: 15:22:02				





**ESTADO DO CEARA**  
**PREFEITURA DE SOBRAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

PEDREIRAS/MA  
Proc. 2001004/202 5  
FLS. 119  
Nota N°  
000000237  
SÉRIE  
ELETRÔNICA

**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Data de Geração	23/12/2024	Competência	DEZ/2024	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	TIANGUÁ-CE	Optante do Simples	NÃO

**DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO**

Razão Social	MANIM VAQUEIRO PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA							
Nome Fantasia								
Endereço	R ORIANO MENDES, 703 - CENTRO							
CPF/CNPJ	44.470.316/0001-12	Insc. Municipal	54147	UF	CE	Insc. Estadual	0	
Cidade	SOBRAL	C.E.P	62010370	Comp.	SALA 04 ALTOS		Telefone	(85) 8165-9495

**DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO**

Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUA			E-mail	GABINETE.PMT@HOTMAIL.COM		
Endereço	AV. MOISES MOITA, 785 PREFEITURA PLANALTO 62320000 TIANGUÁ-CE						
CPF/CNPJ	07.735.178/0001-20	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		Telefone	(88) 36712288

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

REF A APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA BANDA MANIM VAQUEIRO PARA PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DA TRADICIONAL FESTA DE RÉVEILLON DE TIANGUÁ/CE NO DIA 31/12/2024, CONFORME CONTRATO Nº 1212202402SECULT.

DADOS BANCÁRIOS  
BANCO: SANTANDER  
AGÊNCIA: 4004  
CONTA CORRENTE: 130014412

RAZÃO SOCIAL:  
MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA  
CNPJ:44.470.316/0001-12

SERVIÇO SEM RETENÇÃO DE TRIBUTOS FEDERAIS EM RAZÃO DA REDUÇÃO A 0% DOS IMPOSTOS IRPJ, CSLL, PIS E COFINS, CONFORME LEI ORDINÁRIA NO 14.859/2024 PERSE

**CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO**

1207 / 1207 / 823000102 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres

**INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL**

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

**TRIBUTOS FEDERAIS**

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	------

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor Total da Nota	250.000,00	Natureza da Operação		Valor Total da Nota	250.000,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada Fora do Município		(-) Dedução permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	250.000,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		(X) Aliquota do ISS	5,0000 %
(-) ISS Retido	12.500,00	ryc2jkxpsnwf3m7h9o54vt6led		ISS a Reter	(X)Sim ( ) Não
(=) Valor Líquido	237.500,00	http://www.sobral.ce.gov.br/		(=) Valor do ISS	12.500,00

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

PEDREIRAS/MA  
Proc. 2001004/202 5  
FLS. 20  
Rub. 2

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 23/12/24 15:28

Hora da emissão: 15:28:55

	<b>ESTADO DO CEARÁ</b> <b>PREFEITURA DE SOBRAL</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>				PEDREIRAS/MA Proc. 2003004/202 3 FLS. 21 Rub.	Nota Nº <b>0000000229</b> SÉRIE <b>ELETRÔNICA</b>
	<b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>					
	Data de Geração	06/12/2024	Competência	DEZ/2024	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	IPIXUNA DO PARÁ-PA	Optante do Simples	NÃO	
<b>DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO</b>						
Razão Social	MANIM VAQUEIRO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA					
Nome Fantasia						
Endereço	R ORIANO MENDES, 703 - CENTRO					
CPF/CNPJ	44.470.316/0001-12	Insc. Municipal	54147	UF		CE
		Insc. Estadual	0			
Cidade	SOBRAL	C.E.P	62010370	Comp.	SALA 04 ALTOS	
				Telefone	(85) 8165-9495	
<b>DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO</b>						
Razão Social	MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARA			E-mail		
Endereço	TV CRISTOVÃO COLOMBO, 34 PRÉDIO CENTRO 68637000 IPIXUNA DO PARÁ-PA					
CPF/CNPJ	83.268.011/0001-84	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		
				Telefone		
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>						
<p>Referente ao show artístico do CANTOR MANIM VAQUEIRO, para a comemoração ao 33º (trigésimo terceiro) aniversário do município de Ipixuna do Pará. O show deverá ser realizado na data de 12 de dezembro de 2024, conforme Contrato Nº 202411180001, Inexigibilidade Nº 6.2024-0053, Processo Administrativo Nº 053-2024-Inexig.</p> <p>DADOS BANCÁRIOS:          BANCO SANTANDER          AGÊNCIA: 4004          CONTA CORRENTE: 130014412          RAZÃO SOCIAL: MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA          CNPJ: 44.470.316/0001-12</p> <p>SERVIÇO SEM RETENÇÃO DE TRIBUTOS FEDERAIS EM RAZÃO DA REDUÇÃO A 0% DOS IMPOSTOS IRPJ, CSLL, PIS E COFINS, CONFORME LEI ORDINÁRIA Nº 14.859/2024 (PERSE).</p>						
<b>CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO</b>						
1207 / 1207 / 823000102 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres						
<b>INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL</b>						
CÓDIGO DA OBRA			ART DA OBRA			
<b>TRIBUTOS FEDERAIS</b>						
PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	
				CSLL	0,00	
				IRRF	0,00	
<b>VALORES DO PRESTADOR</b>		<b>INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO</b>		<b>CÁLCULO DO ISS</b>		
Valor Total da Nota	200.000,00	Natureza da Operação		Valor Total da Nota	200.000,00	
(-) Desconto Incondicionado	0,00	<b>Tributada Fora do Município</b>		(-) Dedução permitida em lei	0,00	
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00	
(-) Retenções Federais	0,00	<b>0-Nenhum</b>		Base de Cálculo	200.000,00	
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		(X) Alíquota do ISS	5,0000%	
(-) ISS Retido	10.000,00	<b>5w6c7ajnkif83bhqs4meurvgx2p</b>		ISS a Reter	(X) Sim ( ) Não	
(=) Valor Líquido	190.000,00	<a href="http://www.sobral.ce.gov.br/">http://www.sobral.ce.gov.br/</a>		(=) Valor do ISS	10.000,00	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>						

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 06/12/24 15:42

Hora da emissão: 15:42:47

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2003004/202 5
FLS.	22
Rub.	



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO- FUP**  
**CNPJ: 04.964.239/0001-32**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2001004/2025
FLS.	23
Rub.	

**MEMORANDO**

**À Senhora:**

**Francisca Beatriz Franco Silva Viana**

Setor Contábil da Prefeitura Municipal de Pedreiras

**Assunto:** Solicitação de Dotação Orçamentária para Exercício de 2025

Senhora Francisca Beatriz,

O Presidente da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo – FUP, no cumprimento de suas atribuições e em atendimento às necessidades de contratação de show artístico para as festividades carnavalescas do Município de Pedreiras/MA, conforme processo administrativo 2001004/2025, solicita dotação orçamentária específica para o exercício de 2025, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Pedreiras/MA, 23 de janeiro de 2025

Atenciosamente,

**Wesley Brito da Silva**

Presidente da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo – FUP



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
CNPJ:53.387.074/0001-99

PEDREIRAS/MA	
Prog.	2001004/202 51
FLS.	24
Rub.	

À  
Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP  
NESTA

Conforme solicitação do Presidente da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo, informamos que existe disponibilidade orçamentária para a contratação de show artístico para as festividades carnavalescas do Município de Pedreiras – MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo  
UNIDADE GESTORA: 0221 Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP  
PROJETO/ATIVIDADE: 13 392 0012 2.112 Eventos e manifestações artístico-culturais e religiosos  
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Setor Contábil de Pedreiras – MA, em 23 de janeiro de 2025.

Atenciosamente.

**Francisca Beatriz Franco Silva Viana**  
Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº100/2025 – GP



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
CNPJ:53.387.074/0001-99

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2001/0094/2025
FLS.	25
Rub.	

**DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO  
ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº 1.619/2024 de 24 de Outubro de 2024, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a fixação de despesas para o exercício de 2025 em que ocorrerá o processo licitatório, tendo como objeto a contratação de show artístico para as festividades carnavalescas do Município de Pedreiras – MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0221 Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP

PROJETO/ATIVIDADE: 13 392 0012 2.112 Eventos e manifestações artístico-culturais e religiosos

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos

Origem dos Recursos: Crédito Suplementar

Valor da Despesa: **R\$ 200.000,00**

Orçamento Municipal: R\$ 177.384.190,16

Impacto Orçamentário: 0,1127%

Orçamento da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo: R\$ 2.193.160,00

Impacto Orçamentário: 9,1192%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentário-financeiro é de 0,1127% do Orçamento Municipal e sobre o Orçamento da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo Corresponde a 9,1192%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

**SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 23 DE JANEIRO DE 2025.**

Atenciosamente.

  
**Francisca Beatriz Franco Silva Viana**

Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº100/2025 – GP





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO- FUP  
CNPJ: 04.964.239/0001-32  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2001004/2025
FLS. 26
Rub. e

## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de Ordenador de Despesas, declaro, para os efeitos dos incisos II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa a contratação de show artístico para as festividades carnavalescas do Município de Pedreiras/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2025.

Pedreiras (MA), 23 de janeiro de 2025.

  
**Wesley Brito da Silva**

Presidente da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo – FUP



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO- FUP  
CNPJ: 04.964.239/0001-32  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2003004/2025
FLS.	24
Rub.	0

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, Mauricio Monteiro Bezerra, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto Contratação de show artístico para as festividades carnavalescas 2025 do Município de Pedreiras/MA, a ser realizado no dia 04 de março de 2025, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0221 – Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP

PROJETO ATIVIDADE: 13 392 0012 2.112 – Eventos e manifestações artístico-culturais e religiosos

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv, de terc. Pessoa jurídica

FONTE: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Pedreiras (MA), 23 de janeiro de 2025.

  
**Wesley Brito da Silva**

Presidente da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo – FUP



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO- FUP  
CNPJ: 04.964.239/0001-32  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

PEDREIRAS/MA	
PROB.	2001004/2025
FLS.	28
Rub.	

## TERMO DE INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

**Processo Administrativo Nº 2001004/2025**

**Objeto:** Contratação de show artístico para as festividades carnavalescas 2025 do Município de Pedreiras/MA, a ser realizado no dia 04 de março de 2025.

Nos termos do inciso II do artigo 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de constituição de uma equipe de planejamento para elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, e considerando o disposto no inciso XXII do artigo 6º da referida legislação, que versa sobre as competências e responsabilidades da equipe de planejamento, designamos os seguintes servidores para compor a Equipe de Planejamento:

- Francisca Silva dos Santos – Integrante Requisitante.
- Mauricio Monteiro Bezerra – Integrante Técnico.

Os servidores acima mencionados, que participaram da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), foram indicados para proceder à elaboração do Termo de Referência, observando as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. A equipe será responsável por analisar, planejar e preparar a documentação necessária, conforme as exigências legais, incluindo a avaliação detalhada dos aspectos técnicos, econômicos e operacionais do objeto da contratação.

Este Termo de Indicação segue para conhecimento e providências cabíveis.

Pedreiras – MA, 23 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

  
**Wesley Brito da Silva**  
Presidente da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo – FUP



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO- FUP  
CNPJ: 04.964.239/0001-32  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2001004/2025
FLS.	29
Rub.	e

## TERMO DE REFERÊNCIA

### Processo Administrativo 2001004/2025

#### 1. OBJETO

##### 1.1. Definição do Objeto

Contratação de show artístico para as festividades carnavalescas 2025 do Município de Pedreiras/MA, a ser realizado no dia 04 de março de 2025.

##### 1.2. Especificação do Serviço

Contratação de show artístico de atração conhecida regionalmente consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública para participação do show artístico para as festividades carnavalescas 2025 do Município de Pedreiras/MA, a ser realizado no dia 04 de março de 2025, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	TIPO	VALOR(R\$)
01	show artístico para as festividades carnavalescas 2025 do Município de Pedreiras/MA, a ser realizado no dia 04 de março de 2025	unidade	01	cachê	RS 200.000,00

#### 2. PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 01 (um) ano, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme disposto no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 3. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Conforme os artigos 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, as alterações contratuais poderão ser realizadas para ajustes quantitativos ou qualitativos. Eventuais reajustes ou repactuações contratuais serão formalizados por apostilamento, observando-se o interregno mínimo de 1 (um) ano, conforme o § 8º do artigo 25 da referida lei, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

#### 4. LOCAIS E REGRAS PARA RECEBIMENTO

Rua Manoel Trindade, S/N, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA  
E-mail: [pedreiras.cultura@gmail.com](mailto:pedreiras.cultura@gmail.com)



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO- FUP**  
**CNPJ: 04.964.239/0001-32**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>**

PEDREIRAS/MA	
Prot. 2001004/202	5
FLS. 30	
Rub.	e

4.1 Os serviços serão recebidos definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta.

4.2 Os locais para realização do show artístico serão definidos pela direção da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo (FUP).

## **5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

5.1 O evento carnavalesco é uma tradição no Município de Pedreiras/MA, promovendo integração social e fortalecimento da cultura local. A contratação de um artista reconhecido é essencial para atender às expectativas da população e atrair turistas, o que resultará em impacto positivo na economia local e na valorização cultural.

5.2 A base legal da contratação direta para a apresentação artística é o inciso II do art.74 da Lei nº14.133/21, que prevê a inexigibilidade de licitação para a contratação de profissionais do setor artístico diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

## **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

6.1 A presente contratação possui como fito atender as necessidades de valorização da arte e da cultura, buscando a grandiosidade dos artistas locais/regionais/nacionais para diversas apresentações artísticas, conforme a programação do evento. Além trazer lazer e diversão à população de Pedreiras/MA, adjacências e turistas com uma programação de qualidade artística e cultural.

6.2 A referida contratação também se torna essencial para a realização do evento, garantindo e gerando o fomento da arte, da cultura e da geração de renda no município.

## **7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

7.1 A presente contratação de show artístico atende aos objetivos propostos pelo órgão para a realização do show artístico para as festividades carnavalescas 2025 do Município de Pedreiras/MA, a ser realizado no dia 04 de março de 2025, com duração de 02:00h (duas horas) de Show

7.2 A consagração do artística deverá ser através mídia especializada apresenta-se evidenciada com base em comprovações através de sites oficiais, publicações, participações em eventos;

7.3 O artista fica ciente de que não poderão ser contratados os servidores de qualquer órgão ou entidade pública do município, bem assim as empresas das quais tais servidores sejam



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO- FUP**  
**CNPJ: 04.964.239/0001-32**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>**

PEDREIRAS/MA	
PROT. 20010042/202 5	
F.F.S. 31	
R.R.B. _____	_____

sócios, dirigentes ou responsáveis técnicos. Para tanto apresentou declaração de não vínculo conforme acostado aos autos;

7.4 O artista autorizará a divulgação de sua imagem em diversos mecanismos de divulgação do evento em mídias diversificadas, sem necessidade de autorização posterior do mesmo;

7.5 A divulgação do artista relacionado ao evento não ensejará posterior direito de ação compensatória ou indenizatória por uso/divulgação de imagem;

7.6 A guarda e manutenção de todo o material do artista, inclusive instrumentos musicais e afins necessários para realização do serviço contratado será de responsabilidade exclusiva do artista contratado, não recaindo nenhum ônus a administração pública em caso de roubo/furto/danificação/extravio;

7.7 O artista não poderá executar o serviço em duração inferior ao contrato e, caso o faça por tempo maior por sua vontade, não poderá exigir compensação financeira;

7.8 No caso de o contratado ser um grupo e ter integrantes que executem o trabalho em conjunto com a mesma, será de responsabilidade exclusiva do artista contratada o repasse do cachê, não recaindo nenhum ônus à administração pública;

7.9 Em caso de descumprimento da obrigação por culpa exclusiva do contratado sem prévio contato à contratante, a mesma não receberá o valor do serviço acordado e poderá sofrer as penalidades previstas na Lei 14133/21 e quando da elaboração do Termo de Referência;

7.10 Caso apresente documento que abone a falta cometida, como atestado médico, entre outros, o mesmo não receberá o valor do serviço acordado, porém não será penalizada;

7.11 No caso da não realização do serviço por eventos naturais, calamidade pública ou situação que impeça a realização de serviço, sem culpa de nenhuma das partes, não haverá nem pagamento e nem penalização. Caso seja possível a realização do serviço em outra data, e o contratado possa realizar o mesmo em nova data determinada, entende-se a contratação prorrogada. Caso não seja possível um ajuste entre as partes, ante a nova data estabelecida, a contratação será extinta sem prejuízo às partes;

7.12 O artista deverá utilizar de materiais próprios que julgar necessários, todos sob suas expensas;





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO- FUP**  
**CNPJ: 04.964.239/0001-32**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2001004 / 202 5
FLS.	32
Rub.	1

7.13 Será da responsabilidade do artista a ser contratado o transporte físico, tanto dela quanto dos integrantes e de seus materiais/instrumentos musicais que forem necessários para a realização dos serviços;

7.14 A alimentação e hospedagem, caso necessário, também serão às expensas do artista, não recaindo nenhum ônus à administração pública contratante;

7.15 O artista fica integralmente responsável por recolher todos os impostos e taxas, sejam federais, estaduais ou municipais que venham a incidir sobre o objeto da contratação. A Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo- FUP, requisitante será responsável por quaisquer infrações ao direito autoral à Lei Federal nº9.610/98.

7.16 Qualquer reprodução, divulgação, representação, citação, execução e/ou utilização de direito autoral protegido de terceiros, o contratante deverá ser exclusivamente responsável por toda e qualquer autorização/licença/cessão (prévia e expressa), bem como pelo pagamento e ônus de qualquer recolhimento relativo a direitos autorais

7.17 O artista deverá passar e testar som e iluminação em até 02:00h (duas) horas antes da apresentação, informando, de imediato, qualquer anomalia ou desconformidade constatada;

7.18 O artista deverá respeitar a ordem sequencial da grade de programação do evento;

7.19 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21 por ser serviço de execução imediata.

## **8. GESTÃO DO CONTRATO**

8.1 A gestão do contrato será realizada conforme o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo designado um fiscal do contrato para acompanhar sua execução.

8.2 O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

8.3 O fiscal informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

8.4 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

## **9. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

**Rua Manoel Trindade, S/N, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA**  
**E-mail: [pedreiras.cultura@gmail.com](mailto:pedreiras.cultura@gmail.com)**





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO- FUP  
CNPJ: 04.964.239/0001-32  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2001004/202 5
FLS. 33
Rub. _____

9.1 O pagamento ser efetuado em duas parcelas sendo:

- 50% do valor contratado será pago antes da apresentação do show.
- 50% será pago em até 30 (trinta) dias após a realização do show, mediante atestado do fiscal do contrato, regularidade fiscal e trabalhista comprovada e aceite da Administração Pública.

9.2 Conforme os dados bancários indicado na proposta do artista com banco, agencia e conta.

## 10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 A contratação do profissional artístico se dará na forma direta por inexigibilidade, fundamentada no II do art.74 da Lei nº14.133/21, sendo os critérios e requisitos legalmente impostos observados e atendidos, levando em consideração a notoriedade apresentada pelo artista, a consagração pela crítica especializada ou opinião pública, considerando também a disponibilidade de data para participação no evento proposto;

## 11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para o show artístico para as festividades carnavalescas 2025 do Município de Pedreiras/MA, no dia 04 de março de 2025, para 01 (uma) apresentação com duração de 02:00h (duas horas).

## 12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários serão provenientes de créditos da Fundação PedreireNSE de Cultura e Turismo (FUP).

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0221 – Fundação PedreireNSE de Cultura e Turismo - FUP

PROJETO ATIVIDADE: 13 392 0012 2.112 – Eventos e manifestações artístico-culturais e religiosos

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv, de terc. Pessoa jurídica

FONTE: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

## 13. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

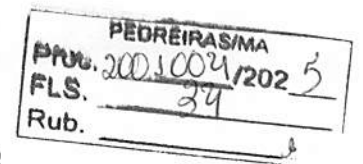
### 13.1. Obrigações da Contratada

- Realizar o show conforme o contrato e em total alinhamento com as expectativas e necessidades da FUP.

Rua Manoel Trindade, S/N, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA  
E-mail: [pedreiras.cultura@gmail.com](mailto:pedreiras.cultura@gmail.com)



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO- FUP**  
**CNPJ: 04.964.239/0001-32**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>**



- Garantir a regularidade fiscal e trabalhista durante toda a vigência do contrato.
- Providenciar todos os equipamentos, materiais e profissionais necessários para a realização do show, garantindo a segurança e a qualidade do evento.
- Cumprir rigorosamente os horários e condições estabelecidas no contrato e no planejamento do evento.
- Disponibilizar suporte técnico e operacional antes, durante e após a apresentação, caso necessário.
- Observar as normas de segurança do trabalho e proteção ao público durante o evento.
- Comunicar imediatamente à contratante quaisquer problemas ou imprevistos que possam impactar a execução do serviço.

### **13.2. Obrigações da Contratante**

- Efetuar os pagamentos dentro dos prazos estabelecidos, conforme as condições previstas no contrato.
- Disponibilizar as condições necessárias para realização do evento, incluindo infraestrutura básica, suporte técnico e logístico adequado.
- Fornecer informações detalhadas sobre o cronograma e as necessidades específicas do evento com antecedência suficiente para o planejamento da contratada.
- Garantir a segurança no local do evento, como controle de acesso e suporte de segurança pública, quando necessário.
- Designar um fiscal do contrato para acompanhar e avaliar a execução dos serviços, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais.
- Promover a divulgação e publicidade do evento, assegurando ampla comunicação com a população.
- Formalizar, em tempo hábil, quaisquer ajustes ou alterações contratuais, seguindo os dispositivos legais e acordados com a contratada.

### **14. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

O show será executado no dia 04 de março de 2025, em horário previamente ajustado com a Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo (FUP), devendo todos os preparativos, testes e demais exigências técnicas estar concluídos até 02 (duas) horas antes do início da apresentação

### **15. INFRAÇÕES E PENALIDADES**

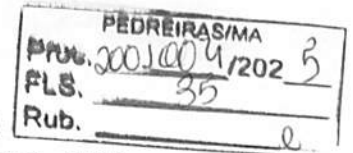
15.1 Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita as seguintes penalidades nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/21:

- I - Advertência;
- II - Multa de 10% (dez por cento) do valor do contratado;
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos e;

**Rua Manoel Trindade, S/N, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA**  
**E-mail: [pedreiras.cultura@gmail.com](mailto:pedreiras.cultura@gmail.com)**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO- FUP  
CNPJ: 04.964.239/0001-32  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>



IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

15.2 Quem convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mativer a proposta, faltar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inedôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estdos, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;

15.3 As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena;

15.4 As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente;

15.5 São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

15.5.1 Não atendimento às especificações técnicas previstas no Termo de Referência ou na Autorização de Fornecimento;

15.5.2 Retardamento imotivado da execução do objeto ou de suas etapas de execução;

15.5.3 Paralisação da execução do objeto, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Estadual;

15.6 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas legais previstas na Lei 14.133/21

## 16. HABILITAÇÃO JURÍDICA

16.1. Para garantir que as empresas concorrentes estejam devidamente habilitadas a participar do processo de contratação direta, com base no disposto no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as interessadas deverão apresentar a seguinte documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira:

### 16.2. Cédula de Identidade:

- Do empresário (no caso de empresário individual ou EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima).



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO- FUP**  
**CNPJ: 04.964.239/0001-32**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>**



**16.3. Cadastro de Pessoa Física (CPF):**

- Do empresário (no caso de MEI, empresário individual ou LTDA), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima).

**16.4. Requerimento de Empresário:**

- No caso de empresa individual.

**16.5. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social:**

- Documento em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais. No caso de sociedades por ações, deve estar acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

**16.6 Habilitação Fiscal e Trabalhista:**

**16.6.1 Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ):**

- Prova de inscrição no CNPJ, com situação cadastral ativa.

**16.6.2 Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal:**

- Prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, se houver.

**16.6.3 Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União:**

- Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, demonstrando a regularidade fiscal perante a Fazenda Federal.

**16.6.4 Certidão Negativa de Débitos Estaduais:**

- Ou certidão positiva com efeitos de negativa, emitida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente.

**16.6.5 Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa quanto à Dívida Ativa do Estado:**

- Emitida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade com a Fazenda Estadual.

**16.6.6 Certidão Negativa de Débitos Municipais:**

- Ou certidão positiva com efeitos de negativa, emitida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente.

**16.6.7 Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa quanto à Dívida Ativa do Município:**

- Emitida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade com a Fazenda Municipal.

**16.6.8 Certificado de Regularidade do FGTS:**

- Emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando a regularidade da empresa junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**16.6.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT):**

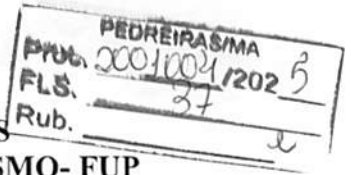
- Ou certidão positiva com efeitos de negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) ou Tribunais Regionais do Trabalho (TRT), comprovando a inexistência de débitos trabalhistas.

**16.7. Qualificação Econômico-Financeira:**

- **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos dois últimos exercícios financeiros:** Que comprovem a boa situação financeira da empresa.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO- FUP  
CNPJ: 04.964.239/0001-32  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>



- **Certidão Negativa de Falência ou Concordata:** Emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da apresentação da documentação, salvo quando a validade estiver expressa no próprio documento.

## 17. CONCLUSÃO

17.1 O presente Termo de Referência foi elaborado com o objetivo de detalhar os requisitos, responsabilidades e condições para a contratação de show artístico para as festividades carnavalescas de 2025 do Município de Pedreiras/MA, buscando garantir a eficiência, a transparência e o cumprimento das disposições legais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021. Ressalta-se que esta contratação contribuirá diretamente para a promoção cultural e turística do Município, proporcionando um evento de grande relevância para a população local e visitantes, com elevado padrão de qualidade e segurança.

Pedreiras (MA), 27 de janeiro de 2025.

Francisca Silva dos Santos  
Integrante Requisitante

Mauricio Monteiro Bezerra  
Integrante Técnico





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO- FUP  
CNPJ: 04.964.239/0001-32  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2001004/2025
FLS.	38
Rub.	0

### TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

**Objeto:** Contratação de show artístico para as festividades carnavalescas 2025 do Município de Pedreiras/MA, no dia 04 de março de 2025.

**Processo Administrativo:** 2001004/2025

Eu, Wesley Brito da Silva, no exercício das minhas atribuições legais como Presidente da Fundação PedreireNSE de Cultura e Turismo – FUP, após análise detalhada, aprovo o presente Termo de Referência, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços descritos.

A aprovação se baseia na conformidade com os requisitos legais estabelecidos pela Lei Federal n.º 14.133/2021, especialmente no que concerne à inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso II, considerando artista com renome nacional, com comprovada capacidade de atrair grande público e agregar valor ao evento e repertório musical adequado ao perfil do público-alvo, incluindo gêneros populares e temáticas relacionadas ao carnaval.

Declaro, assim, que o Termo de Referência está apto a fundamentar a realização dos atos subsequentes necessários para a formalização da contratação.

Pedreiras/MA, 29 de janeiro de 2025

**Wesley Brito da Silva**  
Presidente da Fundação PedreireNSE de Cultura e Turismo – FUP





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO- FUP  
CNPJ: 04.964.239/0001-32  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>



OFÍCIO Nº 011/2025 – FUP

Pedreiras/MA, 28 de janeiro de 2025

À

**Manim Vaqueiro Produções Artísticas Ltda**

Representante do Cantor Manim Vaqueiro

Endereço: Rua Oriano Mendes, 703, Sala 04, Centro – CEP: 62.010-370 – Sobral/CE.

**Assunto:** Contratação de Show Artístico para Festividades Carnavalescas

Prezados(as) Senhores(as),

A Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo – FUP, representada por seu Presidente, Sr. Wesley Brito da Silva, após análise da proposta apresentada por essa conceituada empresa e das notas fiscais enviadas, que comprovam que o valor contratado está em consonância com a média de mercado para shows do Cantor Manim Vaqueiro, informa a decisão de contratar o referido artista para integrar as festividades carnavalescas do Município de Pedreiras/MA, a serem realizadas no dia **04 de março de 2025**.

Anexamos a este ofício o **Termo de Referência** que detalha as condições para a prestação dos serviços. Solicitamos, gentilmente, o envio dos seguintes documentos para continuidade do processo de contratação:

1. Declaração de ciência e concordância com os termos do Termo de Referência;
2. Atestado de exclusividade do artista;
3. Release atualizado do artista;
4. Documentos indicados no item 16 do Termo de Referência.

Contamos com a colaboração e a agilidade dessa renomada empresa no envio da documentação requerida, a fim de que possamos garantir o sucesso do evento.

Atenciosamente,

**Wesley Brito da Silva**

Presidente da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo – FUP

Rua Manoel Trindade, S/N, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [pedreiras.cultura@gmail.com](mailto:pedreiras.cultura@gmail.com)

Página 1 de 1

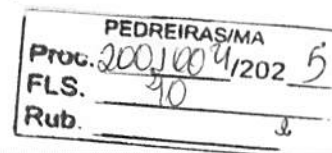
Assunto: **Re: Contratação para Festividades  
Carnavalescas do Município de Pedreiras/MA**

De: Wedla Bezerra <wedla.bezerra@vybbe.com.br>

Para: <gestaodecontratos@pedreiras.ma.gov.br>

Cc: <louanne.ibiapina@vybbe.com.br>,  
<contratos@vybbe.com.br>

Data: 29/01/2025 09:22



- TermoAutenticacao\_240991265 (1).pdf (~2.2 MB)
- TermoAutenticacao\_240991249.pdf (~2.2 MB)
- PROCESSO\_240991206\_1762024\_1085.pdf (~3.3 MB)
- Livro\_240991249.pdf (~1.7 MB)
- TermoAutenticacao\_240991265.pdf (~2.2 MB)
- PROCESSO\_230706789\_852023\_15180.pdf (~3.1 MB)
- PROCESSO\_220590575\_252022\_81136.pdf (~2.8 MB)
- Livro\_240991265.pdf (~1.4 MB)
- Livro\_220590770.pdf (~203 KB)
- Livro\_230707874.pdf (~695 KB)
- Livro\_230706860.pdf (~941 KB)
- CND FALENCIA MANIM VAQUEIRO (1) - Copia.pdf (~8 KB)
- certidao fgts manim venc 09 02 25 (1) - Copia.pdf (~105 KB)
- Cópia de 19. certidao municipal manim venc 23 02 25.pdf (~16 KB)
- Cópia de 20 (3). CND RECEITA MANIM venc 25 05 25 (~79 KB)
- Cópia de 16. certidao trab manim vaqueiro venc 12 07 2025 (1).pdf (~86 KB)
- Cópia de 17. CND ESTADUAL venc.03.03.2025 (1) (1) - Copia.pdf (~97 KB)
- Cópia de MIDIA KIT 2024 - MANIM\_compressed - Copia.pdf (~1.3 MB)
- 14. Declaração Perse -Manin Vaqueiro.pdf (~89 KB)
- 9. COMP ENDEREÇO DA EMPRESA.pdf (~548 KB)
- 11. COMP. END. DÁRIO.pdf (~101 KB)
- 10. COMP. END MANIM.pdf (~106 KB)
- 8. COMP END. ARMANDO.pdf (~72 KB)
- 7. RG MANIM AUTENTICADO.pdf (~193 KB)
- 6. CNH Digital - ARMANDO.pdf (~215 KB)
- 5. CNH DÁRIO LAURINDO.pdf (~293 KB)
- 22. Compr.Inscrição Mun. - Manim Vaqueiro.pdf (~15 KB)
- 23. DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR[1].pdf (~218 KB)
- Cópia de 12. CNPJ ATUAL.pdf (~113 KB)
- NFS Nº 144 (1) (1).pdf (~10 KB)
- NF-e Nº 237 (1) (1).pdf (~15 KB)
- NFS-e 229 - MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARA (1) (1) (1).pdf (~15 KB)
- 4. Contrato de exclusividade RC.pdf (~478 KB)
- 2. CONTRATO SOCIAL - A1\_compressed.pdf (~269 KB)
- 3. CONTRATO SOCIAL - A2\_compressed.pdf (~229 KB)
- 1. CONTRATO SOCIAL\_compressed.pdf (~307 KB)

Boa tarde, prezados,

Seguem em anexo as documentações solicitadas em termo de referência.

Em ter., 28 de jan. de 2025 às 16:06, <gestaodecontratos@pedreiras.ma.gov.br> escreveu:

A Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo – FUP, por meio de seu Presidente, Sr. Wescley Brito da Silva, após análise da proposta enviada e das notas fiscais apresentadas pela empresa **Manim Vaqueiro Produções Artísticas Ltda**, que demonstram que o valor contratado encontra-se na média dos shows do Cantor Manim Vaqueiro, comunica a decisão de contratar o referido artista para as festividades carnavalescas do Município de Pedreiras/MA, a serem realizadas no dia **04 de março de 2025**.

Em anexo, enviamos o Termo de Referência para análise. Solicitamos, gentilmente, o envio dos seguintes documentos:

1. Declaração de ciência e aceitação dos termos do Termo de Referência;
2. Atestado de exclusividade do artista;
3. Release atualizado do artista;
4. Documentos listados no item 16 do Termo de Referência.

Aguardamos retorno com a documentação solicitada para darmos continuidade aos trâmites necessários.

**Atenciosamente,**

Wesley Brito da Silva  
Presidente da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo – FUP

PEDREIRAS/MA  
Proc. 2001004/202 5  
FLS. 49  
Rub. \_\_\_\_\_





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) **FEBREIRAS/MA**  
Proc. 20010024/2021  
FLS. 212  
Rub. \_\_\_\_\_ e

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) \_\_\_\_\_  
Código da Natureza Jurídica **2062**  
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio \_\_\_\_\_

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará**

Nome: **MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2101273499

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

**SOBRAL**  
Local

25 Novembro 2021  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202218961 em 03/12/2021 da Empresa MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 44470316000112 e protocolo 211724572 - 02/12/2021. Autenticação: 772F2C6B9B432432CA5DD6BD1146053EFB77C8E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/172.457-2 e o código de segurança rFo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

PROT. 2021004/2021
FLS. 43
Rub. _____

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/172.457-2	CEP2101273499	25/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
811.907.003-87	ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	25/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

128.608.344-35	DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO	30/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

171.065.854-16	JOSE EMANUEL GONCALVES PEREIRA	02/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



**MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

PEDEIRAS/MA
21/004/2025
FLS. 44
Rub. J

**ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, data de nascimento 12/07/1979, documento de identificação CNH: 00758939392 DETRAN CE, CPF nº 811.907.003-87 residente e domiciliado na Rua Rafael Tobias, Nº 2240, Bairro: Jose de Alencar, CEP: 60.830-105, Fortaleza- CE,

**DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO**, brasileiro, solteiro, estudante, data de nascimento 18/10/2001, documento de identificação RG: 9.826.678 SDS PE, CPF: 128.608.344-35, residente e domiciliado na Rua Luís Barros da Silva Nº 190, Jardim Rocha, CEP: 56.260-000, Ipubi- PE.

**JOSÉ EMANUEL GONÇALVES PEREIRA**, brasileiro, solteiro, menor emancipado, estudante, data de nascimento 16/02/2004 documento de identificação RG: 11.690.770 SDS PE, CPF: 171.065.854-16, residente e domiciliado na Rua Luís Barros da Silva Nº 190, Jardim Rocha, CEP: 56.260-000, Ipubi- PE.

**CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO**

PRIMEIRA – A Sociedade, ora constituída, denominar-se-á: **MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**

SEGUNDA – a sede social está situada na Rua Oriano Mendes, 703, Sala 04 altos, centro, Sobral CE, CEP: 62.010-370.

TERCEIRA – Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Parágrafo Único – Mediante deliberação de sua administração, a sociedade poderá instalar, extinguir ou realocar filiais e escritórios ou exercer suas atividades em qualquer parte do território nacional ou do exterior.

**CAPÍTULO II – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO**

QUARTA – A Sociedade iniciará suas atividades após o registro deste instrumento na Junta Comercial do Ceará.

QUINTA – O Prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

**CAPÍTULO III - DO OBJETO SOCIAL**

SEXTA – O objetivo social será como: **Atividade econômica principal:** 90.01-9-02 - Produção musical; **Atividade econômica secundária:** 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de musica, 73.11-4-00- Agencias de publicidade; 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas culturais e artísticas; 77.40-3-00 Gestão de ativos intangíveis não- financeiros; 8230-0-01 Serviços de organização de feiras congressos exposições e festas ; 90.01-9-01 - Produção teatral; 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança; 90.01-9-99 - Artes cênicas espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente;

SÉTIMA – O objetivo social poderá ser modificado, ampliado ou reduzido, mediante deliberação dos sócios.

**CAPÍTULO IV – DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**



## MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Contrato Social

OITAVA – O Capital Social é de R\$ 40.000,00 (QUARENTA mil reais) dividido em valor unitário de R\$ 1,00 (Hum real), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do país, ficando o quadro societário assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor
ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	16.000	R\$ 16.000,00
DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO	16.000	R\$ 16.000,00
JOSÉ EMANUEL GONÇALVES PEREIRA	8.000	R\$ 8.000,00
Valor	40.000	R\$ 40.000,00

Parágrafo único: Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

NONA – O capital social poderá ser aumentado, mediante subscrição de novas quotas a serem realizadas em moeda legal e corrente do País ou pela incorporação de bens passíveis de avaliação pecuniária, ou ainda, através da integralização de bens adquiridos.

DÉCIMA – Nos aumentos do capital social, a preferência para subscrição das quotas novas será atribuída aos sócios, na ordem do maior para o menor das suas participações societárias. O direito de preferência para subscrição de aumento do capital social deverá ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do registro deliberação na Junta Comercial.

DÉCIMA PRIMEIRA – A responsabilidade dos sócios limita-se ao valor de suas quotas, entretanto, todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art. 1.052, da Lei nº 10.406/02. As cotas do capital desta sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigações destes perante terceiros, sendo vedada a penhora das cotas desta sociedade para a garantia de obrigações particulares dos sócios, até porque nenhum estranho será recebido neste ambiente social sem a concordância de todos os sócios.

### CAPÍTULO V- DAS QUOTAS SOCIAIS E CONTINUIDADE DA SOCIEDADE

DÉCIMA SEGUNDA - As quotas da Sociedade não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento, por escrito, 100% do capital social, cabendo a este, caso queira adquiri-las, o direito de preferência em igualdade de condições e preço, caso o outro quotista pretenda ceder as que possuem.

DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo, exercerão o direito às quotas. Entretanto, não havendo interesse em participar da Sociedade, os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros o resultado dos haveres do sócio falecido, regularmente apurados em balanço especial nesta data, em até 24 (vinte quatro) prestações iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 90 (noventa) dias da data do balanço especial.

**Parágrafo Primeiro.** Em caso de exclusão de sócio por qualquer das hipóteses previstas em lei, inclusive por justa causa, conforme a deliberação da maioria absoluta do capital social, não consideradas para este fim as quotas do sócio excluído, proceder-se-á à apuração do valor patrimonial das quotas do sócio excluído mediante balanço especial levantado especificamente para esse fim, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da realização da reunião de sócios que aprovou a exclusão, sendo o valor patrimonial das quotas do sócio excluído pago em 24 (vinte quatro) parcelas iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela no último dia útil do mês subsequente ao do encerramento do balanço especial, e as demais parcelas nos últimos dias úteis dos meses seguintes.

**Parágrafo Segundo:** Casos onde a maioria de 100% pode aprovar a exclusão imediata de um sócios, escândalo público de ordem que prejudique o faturamento ou contrato da empresa, processos criminais o qual interfere nos negócios da empresa, falta de cooperação com as atividades rotineiras da empresa, concorrência direta ao produto ou desleal.



# MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

Contrato Social

PELOREIRAS/MA	
Proc.	2003/004/202 5
LTDA	46
Rub.	2

DÉCIMA QUARTA - No caso de algum dos sócios desejarem retirar-se da Sociedade, deverá notificar os outros sócios, por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, para que os sócios remanescentes decidam pela extinção da sociedade ou compra das quotas.

DÉCIMA QUINTA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo os lucros ou prejuízos verificados distribuídos a critério da maioria absoluta dos sócios e no atendimento de interesse da própria sociedade, podendo ainda uma parte ser destinado à formação de Reservas de Lucros, ou, então permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação, desde que nenhum sócio fique excluído de participar dos lucros e das perdas.

§ 1º - A Sociedade levantara Balanços e distribuirá antecipações de lucros, em formato trimestral.

§ 2º - Fica permitida a distribuição de lucros e resultados desproporcional a participação dos sócios, desde que autorizado pelo sócio administrador.

§ 3º Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios, em reunião, deliberarão sobre as contas e qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

## CAPÍTULO VI – DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

DÉCIMA SEXTA – A administração da sociedade caberá ao sócio administrador ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES que terá todos os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

Parágrafo único - O sócio administrador ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES poderá assinar isoladamente, na contratação com terceiros, repartições e órgãos públicos, comissões de licitações, compra ou alienação de bens moveis e imóveis, inclusive com instituições financeira e bancarias, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes e de aplicações financeira; emitir, receber ou endossar cheques; contrair empréstimos, financiamentos, contato de cambio, desconto de títulos, operações de giro e qualquer outra operação bancaria.

DÉCIMA SÉTIMA – As procurações outorgadas pela sociedade deverão ser assinadas pelo administrador e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverá ter um período de validade limitado, ressalvados aqueles conferidos ad judicium.

DÉCIMA OITAVA – No exercício da administração, ao administrador PODERÁ TER retirada mensal, a título de pro labore DEFINIDO EM REUNIAO DE SÓCIOS COM APROVAÇÃO DE 1/3 DOS SÓCIOS.

## CAPÍTULO VII - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

DÉCIMA NONA – Os sócios quotistas são soberanos para introduzir ou decidir sobre quaisquer modificações ou alterações do contrato social e poderão fazê-lo mediante celebração de documento escrito de alteração do contrato social ou realização de reunião de sócios, que conforme o caso deverá ser consubstanciada em alteração contratual.

VIGÉSIMA – As reuniões de sócios serão convocadas pelo administrador ou por qualquer dos sócios quotista nos casos previstos em Lei ou neste contrato, mediante comunicação por escrito remetida por e mail com a confirmação do recebimento, em intervalo não inferior a 05 dias, estabelecendo o local, a data e horário da instalação em primeira e segunda convocação, bem como, um resumo da pauta do dia, instalando-se em primeira convocação com a presença de no mínimo 75% do capital social.

## CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

VIGÉSIMA PRIMEIRA – Ao presente Contrato Social aplica-se supletivamente no que couberem as disposições da Lei das Sociedades por Ações – Lei nº 6.404/76.



# MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Contrato Social

PEDREIRAS/MA
Proc. 2001004/202 5
FLS 47
Rub. _____

VIGÉSIMA SEGUNDA – Com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja e independentemente do domicílio atual ou futuro dos contratantes, fica eleito o foro desta Comarca de Sobral, Estado do Ceará, como o único competente para dirimir dúvidas porventura surgidas ou situações não previstas neste instrumento.

VIGÉSIMA TERCEIRA – O Administrador declara, sob penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em (01) uma via de igual forma e teor, para arquivamento na JUCEC – Junta Comercial do Estado do Ceará, para que produza efeitos legais.

**SOBRAL- CE, 24 de Novembro de 2021.**

\_\_\_\_\_  
**ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES** *Sócio- Administrador*

\_\_\_\_\_  
**DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO** *Sócio*

\_\_\_\_\_  
**JOSÉ EMANUEL GONÇALVES PEREIRA** *Sócio*



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2001004 / 202 5
FLS.	48
Rub.	

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/172.457-2	CEP2101273499	25/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
811.907.003-87	ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	25/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

128.608.344-35	DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO	30/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

171.065.854-16	JOSE EMANUEL GONCALVES PEREIRA	02/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202218961 em 03/12/2021 da Empresa MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 44470316000112 e protocolo 211724572 - 02/12/2021. Autenticação: 772F2C6B9B432432CA5DD6BD1146053EFB77C8E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/172.457-2 e o código de segurança rFo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/11

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL  
REGISTRO DIGITAL

Eu, ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 12/07/1979, RG Nº 00758939392 DETRAN-CE, CPF 811.907.003-87, RUA RAFAEL TOBIAS, Nº 2240, BAIRRO JOSE DE ALENCAR, CEP 60830-105, FORTALEZA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Fortaleza, 25 de novembro de 2021.

ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES

Assinado digitalmente por certificação A3







Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará

PEDREIRAS/MA  
Prot. 2001004/202 5  
FLS. 50  
Rub. 9

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, de NIRE 2320221896-1 e protocolado sob o número 21/172.457-2 em 02/12/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23202218961, em 03/12/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Taciana Maciel Peixoto Monteiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
128.608.344-35	DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO	30/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
811.907.003-87	ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	25/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
171.065.854-16	JOSE EMANUEL GONCALVES PEREIRA	02/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
128.608.344-35	DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO	30/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
811.907.003-87	ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	25/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
171.065.854-16	JOSE EMANUEL GONCALVES PEREIRA	02/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 21/172.457-2.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202218961 em 03/12/2021 da Empresa MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 44470316000112 e protocolo 211724572 - 02/12/2021. Autenticação: 772F2C6B9B432432CA5DD6BD1146053EFB77C8E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/172.457-2 e o código de segurança rtFo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/11





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará

PEDREIRAS/MA  
Prot. 2001004/202 B  
FLS. 51  
Rub. \_\_\_\_\_

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
811.907.003-87	ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	25/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 24/11/2021



Documento assinado eletronicamente por Tacia Maciel Peixoto Monteiro, Servidor(a) Público(a), em 03/12/2021, às 09:20.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 21/172.457-2.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202218961 em 03/12/2021 da Empresa MANIN VAQUEIRO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 44470316000112 e protocolo 211724572 - 02/12/2021. Autenticação: 772F2C6B9B432432CA5DD6BD1146053EFB77C8E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/172.457-2 e o código de segurança rtFo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/11



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

PEDREIRAS/MA	
Prot.	2001004/202 5
FLS.	22
Rub.	2

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, sexta-feira, 03 de dezembro de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202218961 em 03/12/2021 da Empresa MANIN VAQUEIRO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 44470316000112 e protocolo 211724572 - 02/12/2021. Autenticação: 772F2C6B9B432432CA5DD6BD1146053EFB77C8E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/172.457-2 e o código de segurança rtFo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 11/11



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

PEDREIRAS/MA	
Prot.	2001004/202 5
FLS.	22
Rub.	

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, sexta-feira, 03 de dezembro de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202218961 em 03/12/2021 da Empresa MANIN VAQUEIRO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 44470316000112 e protocolo 211724572 - 02/12/2021. Autenticação: 772F2C6B9B432432CA5DD6BD1146053EFB77C8E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/172.457-2 e o código de segurança rtFo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/11



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PEDREIRAS/MA  
Prot. 200.1.004/202 5  
FLS. 52  
Rub. \_\_\_\_\_

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23202218961

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEN2214419818

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		2003	1	ALTERAÇÃO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

SOBRAL  
Local

8 Fevereiro 2022  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5748540 em 10/02/2022 da Empresa MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 44470316000112 e protocolo 220139865 - 03/02/2022. Autenticação: DD92EFB073B87D39595D707FE564BF32B49D80EE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/013.986-5 e o código de segurança PjZY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

PELOREIRAS/MA  
Proc. 2001004/202 B  
RUB. 54

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/013.986-5	CEN2214419818	31/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
811.907.003-87	ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	08/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

128.608.344-35	DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO	08/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

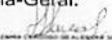
171.065.854-16	JOSE EMANUEL GONCALVES PEREIRA	09/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5748540 em 10/02/2022 da Empresa MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 44470316000112 e protocolo 220139865 - 03/02/2022. Autenticação: DD92EFB073B87D39595D707FE564BF32B49D80EE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/013.986-5 e o código de segurança PJZY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

## PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DO MANIN VAQUEIRO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

**ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES**, brasileiro, casado, com comunhão parcial de bens, empresário, data de nascimento 12/07/1979, documento de identificação CNH: 00758939392 DETRAN CE, CPF nº 811.907.003-87 residente e domiciliado na Rua Rafael Tobias, Nº 2240, Bairro: Jose de Alencar, CEP: 60.830-105, Fortaleza- CE,

**DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO**, brasileiro, solteiro, estudante, data de nascimento 18/10/2001, documento de identificação RG: 9.826.678 SDS PE, CPF: 128.608.344-35, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel, Nº 14, Santo Amaro, CEP: 50050-450, Recife- PE,

**JOSÉ EMANUEL GONÇALVES PEREIRA**, brasileiro, solteiro, menor emancipado, estudante, data de nascimento 16/02/2004 documento de identificação RG: 11.690.770 SDS PE, CPF: 171.065.854-16, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel, Nº 14, Santo Amaro, CEP: 50050-450, Recife- PE,

Únicos sócios da empresa de nome empresarial: MANIN VAQUEIRO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA que têm sede e domicílio na Rua Oriano Mendes, nº 703, Sala 04 Altos, Centro, CEP 62.010-370, Sobral - CE. Inscrita no CNPJ: 44.470.316/0001-12, com contrato arquivado na JUCEC sob nº: 23202218961, resolvem alterar o referido contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições.

**PRIMEIRA** – O Sr. DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO que antes era sócio passa a exercer a função de sócio administrador em conjunto com o Sr. ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES.

**SEGUNDA** – O Capital Social permanecerá no valor de R\$ 40.000,00 (QUARENTA mil reais) dividido em valor unitário de R\$ 1,00 (Hum real), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do país, ficando o quadro societário assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor
ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	16.000	R\$ 16.000,00
DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO	16.000	R\$ 16.000,00
JOSÉ EMANUEL GONÇALVES PEREIRA	8.000	R\$ 8.000,00
Valor	40.000	R\$ 40.000,00

**TERCEIRA-** A administração da empresa de Sociedade Empresária Limitada continuará a ser exercida pelos Sócios-Administradores Sr. ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES e DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO, os quais, são investidos dos poderes de administração e gerência conferidos pela lei e por este aditivo para a prática de todos os atos necessários ao funcionamento regular da empresa, tais como a utilização de seu nome empresarial e a representação plena, ativa e passiva, em juízo ou fora dele, perante fornecedores, instituições bancárias e terceiros em geral, bem como perante os poderes públicos federais, estaduais e municipais, suas autarquias e repartições, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade; sendo vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social,



# MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Contrato Social

PEDEIRAS/MA	
Proc.	2001/004 /2025
FLS.	56
RUB.	

onerar ou alienar bens imóveis da sociedade e/ou contratar empréstimos e financiamentos em prol da mesma, ou, ainda, assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

**PARÁGRAFO:** Aos administradores é vedado fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhes facultado, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da empresa, especificados no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar.

**QUARTA-** As procurações outorgadas pelas empresas, através de seus administradores, deverão especificar os atos e operações que poderão ser praticadas em nome da empresa, e terão vigência limitada, exceto as outorgadas com a cláusula ad judícia, que poderão ser gerais e por prazo indeterminado.

**QUINTA-** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo o sócio, na proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apuradas.

**SEXTA-** Em caso de morte ou interdição de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelos herdeiros. Não sendo possível ou interesse destes, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

**SETIMA –** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**OITAVA-** Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E por estarem assim justos e acordados assinam o presente instrumento em (01) uma via que será arquivada na JUCEC, e disponibilizada pela JUCEC, por meio online.

SOBRAL- CE, 26 de Janeiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES** *Sócio- Administrador*

\_\_\_\_\_  
**DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO** *Sócio- Administrador*

\_\_\_\_\_  
**JOSÉ EMANUEL GONÇALVES PEREIRA** *Sócio*





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

CEARÁ/SIMA
Prot. 2001004/202 5
FLS. 57
Rub. 2

## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/013.986-5	CEN2214419818	31/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
811.907.003-87	ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	08/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital		

128.608.344-35	DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO	08/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital		

171.065.854-16	JOSE EMANUEL GONCALVES PEREIRA	09/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5748540 em 10/02/2022 da Empresa MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 44470316000112 e protocolo 220139865 - 03/02/2022. Autenticação: DD92EFB073B87D39595D707FE564BF32B49D80EE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/013.986-5 e o código de segurança PjZY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL  
REGISTRO DIGITAL

FORTALEZA/MA	
Proc.	2001004/2022 5
FLS.	58
Rub.	e

Eu, ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 12/07/1979, RG N° 00758939392 DETRAN-CE, CPF 811.907.003-87, RUA RAFAEL TOBIAS, N° 2240, BAIRRO JOSE DE ALENCAR, CEP 60830-105, FORTALEZA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Fortaleza, 08 de fevereiro de 2022.

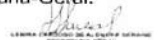
ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5748540 em 10/02/2022 da Empresa MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 44470316000112 e protocolo 220139865 - 03/02/2022. Autenticação: DD92EFB073B87D39595D707FE564BF32B49D80EE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/013.986-5 e o código de segurança PJZY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, de CNPJ 44.470.316/0001-12 e protocolado sob o número 22/013.986-5 em 03/02/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5748540, em 10/02/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Camila Saboia Morais Gabriele Freire.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
171.065.854-16	JOSE EMANUEL GONCALVES PEREIRA	09/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
128.608.344-35	DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO	08/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
811.907.003-87	ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	08/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
811.907.003-87	ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	08/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
171.065.854-16	JOSE EMANUEL GONCALVES PEREIRA	09/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
128.608.344-35	DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO	08/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

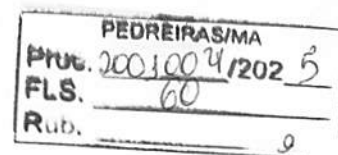


A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 22/013.986-5.







Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
811.907.003-87	ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	08/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 26/01/2022



Documento assinado eletronicamente por Camila Saboia Morais Gabriele Freire, Servidor(a) Público(a), em 10/02/2022, às 15:28.

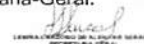


A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 22/013.986-5.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5748540 em 10/02/2022 da Empresa MANIN VAQUEIRO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 44470316000112 e protocolo 220139865 - 03/02/2022. Autenticação: DD92EFB073B87D39595D707FE564BF32B49D80EE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/013.986-5 e o código de segurança PjZY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5748540 em 10/02/2022 da Empresa MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 44470316000112 e protocolo 220139865 - 03/02/2022. Autenticação: DD92EFB073B87D39595D707FE564BF32B49D80EE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/013.986-5 e o código de segurança PJZY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL





Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
 Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
 Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PEDEIRAS/MA  
 PRO. 2001004/202 5  
 FLS. 62  
 Rub. \_\_\_\_\_

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23202218961

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2300362879

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

SOBRAL

Local

19 Janeiro 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 Data

NÃO

\_\_\_\_\_  
 Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_  
 Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
 Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
 Data

\_\_\_\_\_  
 Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
 Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6742252 em 22/01/2024 da Empresa MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 44470316000112 e protocolo 232105677 - 17/01/2024. Autenticação: C930DB5D4EA780EE147F2E6B98574871C3E914C4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/210.567-7 e o código de segurança q597 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE









# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2001004/2025
FLS.	63
R..b.	9

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/210.567-7	CEP2300362879	27/12/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
811.907.003-87	ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	19/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
128.608.344-35	DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO	19/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
171.065.854-16	JOSE EMANUEL GONCALVES PEREIRA	22/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6742252 em 22/01/2024 da Empresa MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 44470316000112 e protocolo 232105677 - 17/01/2024. Autenticação: C930DB5D4EA780EE147F2E6B98574871C3E914C4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/210.567-7 e o código de segurança q597 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DO  
MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**

PEDREIRAS/MA	
Proc.:	2001004/202 5
FLS.:	64
R.b.:	

**ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, data de nascimento 12/07/1979, documento de identificação CNH: 00758939392 DETRAN CE, CPF: 811.907.003-87, residente e domiciliado na Rua Rafael Tobias, Nº 2240, Bairro: Jose de Alencar, CEP: 60.830-105, Fortaleza- CE.

**DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO**, brasileiro, solteiro, estudante, data de nascimento 18/10/2001, documento de identificação RG: 9.826.678 SDS PE, CPF: 128.608.344-35, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel, Nº 345, Bairro Centro, CEP: 56.280-000, Araripina – PE.

**JOSÉ EMANUEL GONÇALVES PEREIRA**, brasileiro, solteiro, estudante, data de nascimento 16/02/2004 documento de identificação RG: 11.690.770 SDS PE, CPF: 171.065.854-16, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel, Nº 345, Bairro Centro, CEP: 56.280-000, Araripina – PE.

Únicos sócios da empresa de nome empresarial: MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA que têm sede e domicílio na Rua Oriano Mendes, nº 703, Sala 04 Altos, Centro, CEP 62.010-370, Sobral - CE. Inscrita no CNPJ: 44.470.316/0001-12, com contrato arquivado na JUCEC sob nº: 23202218961, resolvem alterar o referido contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterado o nome empresarial para: **MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E por estarem assim justos e acordados assinam o presente instrumento em (01) uma via que será arquivada na JUCEC, e disponibilizada pela JUCEC, por meio online.

SOBRAL- CE, 15 de Dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES** *Sócio- Administrador*

\_\_\_\_\_  
**DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO** *Sócio- Administrador*

\_\_\_\_\_  
**JOSÉ EMANUEL GONÇALVES PEREIRA** *Sócio*



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

PEDREIRAS/MA	
Prot.	2001004/2025
FLS.	65
Rub.	

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/210.567-7	CEP2300362879	27/12/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
811.907.003-87	ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	19/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

128.608.344-35	DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO	19/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

171.065.854-16	JOSE EMANUEL GONCALVES PEREIRA	22/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6742252 em 22/01/2024 da Empresa MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 44470316000112 e protocolo 232105677 - 17/01/2024. Autenticação: C930DB5D4EA780EE147F2E6B98574871C3E914C4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/210.567-7 e o código de segurança q597 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

PEDEIRAS/MA  
Proc. 2003004/202 5  
FLS. 66  
PRINCIPAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL  
REGISTRO DIGITAL

Eu, ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 12/07/1979, RG Nº 00758939392 DETRAN - CE, CPF 811.907.003-87, RUA RAFAEL TOBIAS, Nº 2240, BAIRRO JOSE DE ALENCAR, CEP 60830-105, FORTALEZA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Sobral, 27 de dezembro de 2023.

ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES  
Assinatura Eletrônica Avançada









## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL


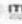




Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, de CNPJ 44.470.316/0001-12 e protocolado sob o número 23/210.567-7 em 17/01/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6742252, em 22/01/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jessica Felipe da Silva.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.



### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
811.907.003-87	ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	19/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
128.608.344-35	DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO	19/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
171.065.854-16	JOSE EMANUEL GONCALVES PEREIRA	22/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
811.907.003-87	ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	19/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
128.608.344-35	DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO	19/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
171.065.854-16	JOSE EMANUEL GONCALVES PEREIRA	22/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

### Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
811.907.003-87	ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	19/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 22/01/2024



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 23/210.567-7.







Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará

	PEDREIRAS/MA
Prot.	2001004/202 5
FLS.	68
Rub.	

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Jessica Felipe da Silva, Servidor(a) Público(a), em 22/01/2024, às 15:51.

Junta Comercial do Estado do Ceará



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 23/210.567-7.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6742252 em 22/01/2024 da Empresa MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 44470316000112 e protocolo 232105677 - 17/01/2024. Autenticação: C930DB5D4EA780EE147F2E6B98574871C3E914C4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/210.567-7 e o código de segurança q597 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

MEURÉIRAS/MA	
Prot.	20010024/202 5
FLS.	69
Rub.	2

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, segunda-feira, 22 de janeiro de 2024



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6742252 em 22/01/2024 da Empresa MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 44470316000112 e protocolo 232105677 - 17/01/2024. Autenticação: C930DB5D4EA780EE147F2E6B98574871C3E914C4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/210.567-7 e o código de segurança q597 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

pág. 8/8

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA GERAL

PEDREIRAS/MA  
Prot. 2024/004/2025  
FLS. 10  
Rub. 9

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRA DE UM LADO COMO JOSÉ EMANUEL GONÇALVES PEREIRA, tendo como nome artístico "MANIM VAQUEIRO" e de outro lado como REPRESENTANTE, MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Por este instrumento particular de contrato de representação artística que entre si celebram de um lado JOSÉ EMANUEL GONÇALVES PEREIRA, brasileiro, solteiro, cantor, portador do RG nº 11.690.770 SDS PE, inscrito no CPF sob o nº 171.065.854-16, residente e domiciliado na Rua Luís Barros da Silva nº 190, Jardim Rocha, CEP: 56.260-000, Ipubi/ PE, e do outro lado a empresa MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.470.316/0001-12, com sede profissional na Rua Oriano Mendes, nº 703, Sala 04, Centro, Sobral/CE, CEP: 62.010-370, representado pelo seu sócio administrador DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO, brasileiro, empresário, portador do RG nº 9826678, inscrito no CPF sob o nº 128.608.344-35, estabelecido à Rua Princesa Isabel, nº 345, Morais, Araripina/PE, CEP: 56.280-000, tem justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustado em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo o território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

**CLÁUSULA QUARTA** – O presente contrato é válido pelo prazo de 01 ano a contar da data de assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA** – Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

**CLÁUSULA SEXTA** – Fica eleito o foro da cidade de Sobral, dirigir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Sobral/CE, 11 de janeiro de 2024.

Reconheço  
Cartório do 2º Ofício

JOSÉ EMANUEL GONÇALVES PEREIRA

*José Emanuel Gonçalves Pereira*

Reconheço  
Cartório do 2º Ofício

MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES LTDA  
Dario Laurindo de Oliveira Sobrinho

*Dario Laurindo de O. Sobrinho*

TESTEMUNHA:

NOME: FRANCISCO CLAUDIO ROCHA VICTOR NETO  
CPF: 086.168.463-01

*Francisco Claudio Rocha Victor Neto*

TESTEMUNHA:

NOME: JOÃO WANDERSON DE SOUSA MORAES  
CPF: 141.010.114-27

*João Wanderson de Sousa Moraes*

ABELHONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
Araripina - PE

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS  
Rua José de Alencar, s/nº - Centro - Araripina/PE - CEP: 56280-000  
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) 2 (duas) (s) de  
1) JOSÉ EMANUEL GONÇALVES PEREIRA - F 01, (1) DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO - F 01, de verdade. Dou fe.  
Alisson Bruno Alencar Silva  
Araripina-PE - 15/01/2024 - 10:55  
Ao Cartório: R\$ 9,50 - TSNR R\$ 2,12 - FERC R\$ 1,00  
FEM R\$ 0,10 - FUNSEG R\$ 0,22 - ISS R\$ 0,52 - Tot  
R\$ 13,52 (seis) 0073999-MA/11202301-00594  
0073999-11811202301-00595  
 Francisco Rodrigues da Silva  Maria Ludmila Batista Lima  
Alisson Bruno Alencar Silva  
Escritor Autorizado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TANARES BURL

**NOME** José Emanuel Gonçalves Pereira

**RELIGIÃO**  
Francisco Pereira Gomes  
Patrícia Ferreira Lima Gonçalves Pereira

**NATURALIDADE** Ipubi - PE

**DATA NASCIMENTO** 16/02/2004    **ORGÃO EXPEDIDOR** SD5/PE    **TIPO SANGUINHO** O+

*José Emanuel Gonçalves Pereira*  
Assinatura do Identificado

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

**REGISTRO CEARÁ** 11.690.770    **DATA DE EXPIRAÇÃO** 14/10/2021

**REGISTRO CIVIL**  
CN 15059 Liv A15 Fis 199V Ipubi - PE 01/03/2004

**CPF** 171.065.254-16    **DNI** [REDACTED]

**F. ELEIÇÃO** [REDACTED]    **CPS** [REDACTED]    **SÉRIE** [REDACTED]    **UF** [REDACTED]    **Polegar Direito**

**REG/POL/PAZ/PZP** [REDACTED]    **IDENTIDADE PROFISSIONAL** [REDACTED]

**CERT. MAT. TAR** [REDACTED]

**CNH** [REDACTED]    **CPF** 896004183075515

*Paulo João Santos Silva*  
Paulo João Santos Silva  
Gerente de 278/78

EC-11

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS  
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS  
TABELIÃO: BEL. CLAUDIO MARTINS - CNPJ: 06.599.261/0001-75  
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manibura - CEP: 60.821-765 - Fortaleza - CE  
Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

Autentico para os devidos fins, a presente cópia do documento que me foi apresentado em cartório pela parte interessada. Dou fé. Fortaleza, 18 de Abril de 2024. Em testemunho da verdade. Selo Digital de Fiscalização - Tipo 3 - No.:-

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA  
Escritor Autorizado

**Autenticação**

TW 691450

PMQT 03

Confira os dados do ato em: selodigital.ice.jus.br/portal

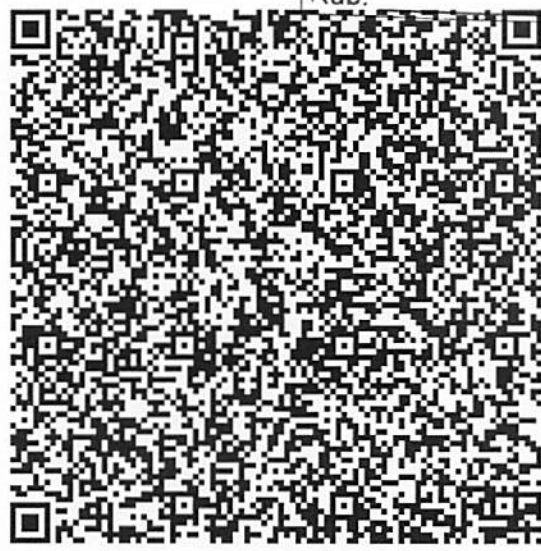
PEDREIRAS/MA  
Proc. 2001004/2025  
FLS. 72  
Rub. e





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
NOME ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES			
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1765384776	DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF CE758103 DPF CE	EIC	
	CPF 811.907.003-87		DATA NASCIMENTO 12/07/1979
	FILIAÇÃO ARMANDO DE JESUS FERNANDES		
	ANGELO MARIA CARNEIRO FERNA NDES		
N° REGISTRO 00758539392	VALIDADE 29/05/2014	1ª HABILITAÇÃO 21/05/1998	
OBSERVAÇÕES			
ASSINATURA DO PORTADOR 			
LOCAL FORTALEZA, CE	DATA EMISSÃO 30/05/2019		
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		45659614134 CE170821129	
CEARÁ			
DENATRAN		CONTRAN	

QR-CODE



PEDREIRAS/MA  
 Proc. 2003004/202 5  
 FLS. 13  
 Rub. q

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PEDREIRAS/MA  
Proc. 2003004/202 5  
FLS. 74  
Rub. 9

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.470.316/0001-12 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/12/2021	
NOME EMPRESARIAL MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 73.11-4-00 - Agências de publicidade 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R ORIANO MENDES		NÚMERO 703	COMPLEMENTO SALA 04 ALTOS		
CEP 62.010-370	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SOBRAL		UF CE	
ENDEREÇO ELETRÔNICO VAQUEIROMANIM1@GMAIL.COM			TELEFONE (85) 8165-9495		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/12/2021		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/01/2024 às 08:23:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PEDREIRAS/MA	
Proc.	200009/202 5
FLS.	15
Rub.	2

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**  
CNPJ: **44.470.316/0001-12**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:37:35 do dia 26/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/05/2025.

Código de controle da certidão: **1C98.4AC9.5B96.36E6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE SOBRAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

PEDREIRAS/MA
Proc. 20030004/2024 5
FLS. 76
Rub. _____ 9

Nº 0000011196

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

122039 - MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Endereço

RUA R ORIANO MENDES, 703 SALA 04 ALTOS

CENTRO SOBRAL-CE CEP: 62010370

No. Requerimento

0000011196/2024

Documento

C.N.P.J.: 44.470.316/0001-12

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária Municipal das Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 23 DE NOVEMBRO DE 2024

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 20/02/2025

COD. VALIDAÇÃO:0123E133A00000122039





**PREFEITURA DE SOBRAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	200.1009/202 9
FLS.	77
Rub.	0

**VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO**

**Nº: 2024 / 0000011196**

**DOCUMENTO: C.N.P.J.: 44.470.316/0001-12**

**DATA DE EMISSÃO: 23/11/2024**

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 20/02/25  
SOBRAL-CE, 23 DE NOVEMBRO DE 2024

**CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET**

em 27/11/24 às 13:11:10



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado

PEDREIRAS/MA	
Proc.	20250009/2025
FLS.	78
Rub.	2

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**

202500069308

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> *****
<b>CNPJ / CPF:</b> 44470316000112
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 02/01/2025 ÀS 16:03:15  
VÁLIDA ATÉ 03/03/2025

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2003004/2025
FLS.	79
Rub.	2

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 44.470.316/0001-12  
**Razão Social:** MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA  
**Endereço:** R ORIANO MENDES 703 / CENTRO / SOBRAL / CE / 62010-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/01/2025 a 09/02/2025

**Certificação Número:** 2025011101175790373882

Informação obtida em 28/01/2025 12:54:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

	PEDREIRAS/MA
Proc.	2003004/202 5
FLS.	80
Rub.	

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 44.470.316/0001-12  
Certidão nº: 2399254/2025  
Expedição: 13/01/2025, às 11:23:24  
Validade: 12/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.470.316/0001-12**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DE SOBRAL  
CADASTRO MUNICIPAL

PEDREIRAS/MA  
Proc. 2001009/2025  
FLS. 82  
Rub. 4

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

INICIO DA ATIVIDADE

10/01/2022

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

54147

CNPJ/CPF:

44470316000112

INSCRIÇÃO ESTADUAL / NIRE

0 / 0

NOME EMPRESARIAL

MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)

TIPO EMPRESA

Empresas

ATIVIDADE PRINCIPAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - PRINCIPAL

9001902 Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - SECUNDÁRIA

5920100 Atividades de gravação de som e de edição de música  
7311400 Agências de publicidade  
7490105 Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas  
7740300 Gestão de ativos intangíveis não-financeiros  
8230001 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas  
9001901 Produção teatral  
9001903 Produção de espetáculos de dança  
9001999 Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

ATIVIDADES DA LISTA DE SERVIÇOS

592010000 - 14.08/14.08 2.0000% - Atividades de gravação de som e de edição de música  
731140000 - 17.06/17.06 3.0000% - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou siste  
749010500 - 10.05/10.05 5.0000% - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas  
774030001 - 1.05/ 1.05 2.0000% - Serviços de licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.  
774030003 - 10.04/10.04 5.0000% - Serviços de agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercant  
774030004 - 15.09/15.09 5.0000% - Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigaç  
774030006 - 17.11/17.10 5.0000% - Serviços de administração de royalties, patentes  
774030007 - 17.21/17.20 3.0000% - Serviços de cobrança de royalties  
774030008 - 17.11/17.10 5.0000% - Gestão de direitos autorais  
774030009 - 10.03/10.03 5.0000% - Serviços de agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industria  
774030010 - 3.02/ 3.01 2.0000% - Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.  
823000100 - 17.10/17.09 3.0000% - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas  
823000101 - 17.10/17.09 3.0000% - Atividades de organização, produção e promoção de feiras, congressos e exposições comercia  
823000102 - 12.07/12.07 2.0000% - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêner  
900190100 - 12.01/12.01 2.0000% - Produção teatral  
900190200 - 12.01/12.01 2.0000% - Espetáculos teatrais  
900190201 - 12.12/12.12 2.0000% - Produção musical  
900190300 - 12.01/12.01 2.0000% - Produção de espetáculos de dança  
900190301 - 12.07/12.07 2.0000% - As atividades de grupos, companhias, bandas, etc. de artistas, ligados ou não a uma sala d  
900190302 - 12.15/12.15 2.0000% - Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres  
900199901 - 12.03/12.03 2.0000% - Espetáculos circenses  
900199902 - 12.04/12.04 2.0000% - Serviços de programas de auditório  
900199903 - 12.08/12.08 2.0000% - Congressos e congêneres  
900199904 - 12.13/12.13 2.0000% - Produção, organização e promoção de espetáculos artísticos e eventos culturais

PEDREIRAS/MA  
 PUB. 2003004 / 202 5  
 FLS. 82  
 R. NÚMERO 0  
 703

CEP 62010370		LOGRADOURO R ORIANO MENDES		MUNICÍPIO SOBRAL		UF CE	
COMPLEMENTO SALA 04 ALTOS			BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO SOBRAL		UF CE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO		OPTANTE DO SIMPLES? NÃO	TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2024		
SITUAÇÃO ESPECIAL DO MUNICÍPIO		MEI? NÃO	TIPO DE CONTRIBUINTE MISTO		GRAU DE RISCO		
REGIME ATUALMENTE ENQUADRADO			CAEPF . . / -		DATA DE INSERÇÃO 10/01/2022		
<p><b>CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS</b></p> <p>Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro de produtores de bens e serviços, o qual deverá ser apresentado para tratar de qualquer assunto junto aos órgãos municipais. Este comprovante não substitui o alvará de licença e funcionamento.</p> <p>O prestador de serviços, não obrigado ao uso da nota fiscal (autônomo), deverá apresentar "CICPBS" quando prestar serviços a terceiros, evitando retenção na fonte.</p>							
VISTO DO SETOR DE ARRECADAÇÃO				ASSINATURA DO CONTRIBUINTE			



	PEDREIRAS/MA
Proc.	2003004/2025
FLS.	83
Rub.	



## Declaração

Eu, FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES, contador, inscrito no CRC N° 0253.91/O6- CE, declaro para todos os fins que a empresa MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA inscrito no CNPJ N° 44.470.316/0001-12 está optante pela LEI N° 14.148, 3 DE MAIO DE 2021, que dispõe sobre: ações emergenciais e temporárias destinadas ao setor de eventos para compensar os efeitos decorrentes das medidas de combate à pandemia da Covid-19; institui o Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse) e que assim ficam reduzidas a zero as alíquotas dos impostos federais: IRPJ, CSLL, PIS e COFINS.

Sobral-CE, 25 de janeiro de 2024

FRANCISCO JEFFERSON  
RAMOS LOPES:05927415326

Assinado de forma digital por FRANCISCO  
JEFFERSON RAMOS LOPES:05927415326  
Dados: 2024.01.25 12:28:39 -03'00'

---

FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES  
CRC N° 0253.91/O6-CE



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PEDREIRAS/MA  
Proc. 2003004/202 5  
FLS. 84  
Rub. 9

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

23202218961

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEE2400175193

Nº DE VIAS    CÓDIGO DO ATO    CÓDIGO DO EVENTO    QTDE    DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

SOBRAL

Local

11 Junho 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6850625 em 13/06/2024 da Empresa MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 44470316000112 e protocolo 240991206 - 12/06/2024. Autenticação: CF21B8E07BB8913673BBC54683C855EE4743F1BE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/099.120-6 e o código de segurança j6Hj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



Capa de Processo

PEDEIRAS/MA  
Proc. 2003004/202 5  
FLS. 85  
Rub. 9

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/099.120-6	CEE2400175193	11/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
811.907.003-87	ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	12/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
059.274.153-26	FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES	12/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 6850625 em 13/06/2024 da Empresa MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 44470316000112 e protocolo 240991206 - 12/06/2024. Autenticação: CF21B8E07BB8913673BBC54683C855EE4743F1BE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/099.120-6 e o código de segurança j6Hj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL



**Empresa: MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**  
 C.N.P.J.: 44.470.316/0001-12  
 Insc. Junta Comercial: 23202218961 Data: 03/12/2021  
 Endereço: RUA ORIANO MENDES, 703, SALA 04 ALTOS, CENTRO, SOBRAL/CE, CEP 62010-370  
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023  
 Balanço encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0001  
 Número livro: 0003

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2003004/202
FLS.	00
Rub.	2

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	<b>ATIVO</b>	829.896,90D
2	1.1	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	649.516,99D
3	1.1.1	<b>DISPONÍVEL</b>	442.016,99D
4	1.1.1.01	CAIXA	134.115,32D
10	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	307.901,67D
12	1.1.2	<b>CLIENTES</b>	192.500,00D
13	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	192.500,00D
18	1.1.3	<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	15.000,00D
23	1.1.3.05	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	15.000,00D
501	1.2	<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	180.379,91D
111	1.2.4	<b>IMOBILIZADO</b>	180.379,91D
116	1.2.4.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4.548,22D
118	1.2.4.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	6.339,65D
120	1.2.4.04	VEÍCULOS	230.000,00D
125	1.2.4.07	(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	60.507,96C
149	2	<b>PASSIVO</b>	829.896,90C
150	2.1	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	87.899,75C
164	2.1.1	<b>FORNECEDORES</b>	45.645,53C
165	2.1.1.01	FORNECEDORES	45.645,53C
169	2.1.2	<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	25.643,33C
170	2.1.2.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	25.643,33C
185	2.1.3	<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	10.685,89C
190	2.1.3.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	9.822,61C
193	2.1.3.03	PROVISÕES	863,28C
200	2.1.4	<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	5.925,00C
201	2.1.4.01	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	5.925,00C
242	2.3	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	741.997,15C
243	2.3.1	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	40.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	40.000,00C
264	2.3.3	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	701.997,15C
265	2.3.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	701.997,15C

SOBRAL - CE, 31 de Dezembro de 2023

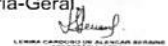
ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES  
 SÓCIO-ADMINISTRADOR  
 CPF: 811.907.003-87

FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES  
 CONTADOR  
 Reg. no CRC - CE sob o No. 025391/0-6  
 CPF: 059.274.153-26



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6850625 em 13/06/2024 da Empresa MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 44470316000112 e protocolo 240991206 - 12/06/2024. Autenticação: CF21B8E07BB8913673BBC54683C855EE4743F1BE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/099.120-6 e o código de segurança j6Hj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



Empresa: **MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**  
C.N.P.J.: 44.470.316/0001-12  
Insc. Junta Comercial: 23202218961 Data: 03/12/2021  
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0001  
Número livro: 0003

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2003004/202 5
FLS.	04
Rub.	

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023**

Descrição	Saldo Atual
<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>3.043.371,07</b>
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>(103.173,63)</b>
<b>= RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>2.940.197,44</b>
<b>(-) CSP</b>	<b>(808.262,47)</b>
<b>(-) CUSTOS</b>	<b>(459.413,22)</b>
<b>= LUCRO BRUTO</b>	<b>1.672.521,75</b>
<b>(-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(530.193,36)</b>
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>(530.193,36)</b>
<b>Despesas Financeiras</b>	<b>(3.861,17)</b>
<b>(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(1.730,00)</b>
<b>OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>266,22</b>
<b>= LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL</b>	<b>1.137.003,44</b>
<b>(=) RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>1.137.003,44</b>
<b>= RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR E CSLL</b>	<b>1.137.003,44</b>
<b>(-) PROVISÕES PARA IR E CSLL</b>	<b>(10.239,57)</b>
<b>= LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES</b>	<b>1.126.763,87</b>
<b>= LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>1.126.763,87</b>
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>1.126.763,87</b>

SOBRAL - CE, 31 de Dezembro de 2023

ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
CPF: 811.907.003-87

FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES  
CONTADOR  
Reg. no CRC - CE sob o No. 025391/0-6  
CPF: 059.274.153-26



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6850625 em 13/06/2024 da Empresa MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 44470316000112 e protocolo 240991206 - 12/06/2024. Autenticação: CF21B8E07BB8913673BBC54683C855EE4743F1BE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/099.120-6 e o código de segurança j6Hj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

Empresa: **MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**  
C.N.P.J.: 44.470.316/0001-12  
Endereço: RUA ORIANO MENDES, 703, SALA 04 ALTOS, CENTRO, SOBRAL/CE, CEP 62010-370  
Insc. Junta Comercial: 23202218961 Data: 03/12/2021  
Realizado em 31 de Dezembro de 2023

Folha: 0001

Número livro: 0003

PEDEIRAS/M<sup>A</sup> 5  
Proc. 2001004/202  
FLS. 88  
Rub. e

### DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
<b>LUCROS/PREJUÍZOS</b>	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	532.475,21
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	1.175.586,24
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	(48.822,37)
<b>TOTAL</b>	<b>1.659.239,08</b>
<b>DESTINAÇÕES</b>	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(957.241,93)
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>(957.241,93)</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>701.997,15</b>

SOBRAL - CE, 31 de Dezembro de 2023

ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
CPF: 811.907.003-87

FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES  
CONTADOR  
Reg. no CRC - CE sob o No. 025391/0-6  
CPF: 059.274.153-26

Empresa: **MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**  
Inscrição: 44.470.316/0001-12  
Endereço: RUA ORIANO MENDES, 703, SALA 04 ALTOS, CENTRO, SOBRAL/CE, CEP 62010-370  
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023  
Insc. Junta Comercial: 23202218961 Data: 03/12/2021

Página: 0001

Número livro: 0003

Proc.	2001004/2025
FLS.	89
Rub.	2

**COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023**

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
<b>Índice de Liquidez Geral</b>	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	649.516,99 + 0,00	7,39
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	87.899,75 + 0,00	
<b>Índice de Liquidez Corrente</b>	Ativo Circulante	649.516,99	7,39
	Passivo Circulante	87.899,75	
<b>Índice de Solvência Geral</b>	Ativo	829.896,90	9,44
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	87.899,75 + 0,00	
<b>Grau de Endividamento</b>	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	87.899,75 + 0,00	0,11
	Ativo	829.896,90	

ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
CPF: 811.907.003-87

FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES  
CONTADOR  
Reg. no CRC - CE sob o No. 025391/0-6  
CPF: 059.274.153-26



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6850625 em 13/06/2024 da Empresa MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 44470316000112 e protocolo 240991206 - 12/06/2024. Autenticação: CF21B8E07BB8913673BBC54683C85EE4743F1BE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/099.120-6 e o código de segurança j6Hj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2023004/202 5
FLS.	90
Rub.	2

## NOTAS EXPLICATIVAS

### NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, ELABOROU E ESTÁ APRESENTANDO AS SUAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2023 DE ACORDO COM NBC TG 1002, EMITIDA PELO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC). A MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA TEM SEDE E FORO NA CIDADE DE SOBRAL, MUNICÍPIO DO ESTADO DO CEARÁ, JURISDIÇÃO EM TODO TERRITÓRIO ESTADUAL E PRAZO DE DURAÇÃO INDETERMINADO. CONSTITUI OBJETO SOCIAL DA MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, A SEGUINTE ATIVIDADE PRINCIPAL: PRODUÇÃO MUSICAL. NAS ATIVIDADES SEGUNDARIAS, COMPREENDEM: ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA, AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE, AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS, GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, PRODUÇÃO TEATRAL, PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA, ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

### NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

A MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, MANTÉM UM SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO UNIFORME DOS SEUS ATOS E FATOS ADMINISTRATIVOS, POR MEIO DE PROCESSO ELETRÔNICO. OS REGISTROS CONTÁBEIS CONTÊM O NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DOS LANÇAMENTOS RELACIONADOS AO RESPECTIVO DOCUMENTO DE ORIGEM EXTERNA OU INTERNA OU, NA SUA FALTA, EM ELEMENTOS QUE COMPROVEM OU EVIDENCIEM FATOS E A PRÁTICA DE ATOS ADMINISTRATIVOS. AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, INCLUINDO AS NOTAS EXPLICATIVAS, ELABORADAS POR DISPOSIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS, SERÃO TRANSCRITAS NO “DIÁRIO” DA MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

### NOTA 3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

#### 3.1) APLICAÇÕES FINANCEIRAS

A EMPRESA POSSUI APLICAÇÕES FINANCEIRAS.

#### 3.2) DIREITOS E OBRIGAÇÕES

ESTÃO EVIDENCIADOS ACIMA (BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023) E NO LIVRO DIÁRIO Nº 3, PELOS VALORES HISTÓRICOS, EM CONSONÂNCIA COM O REGIME DE COMPETÊNCIA.

#### 3.3) IMOBILIZADO

REGISTRADOS PELO SEU CUSTO DE AQUISIÇÃO.

#### 3.4) AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

A EMPRESA NÃO EFETUOU EM SEU EXERCÍCIO DE 2023, AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL.

#### 3.5) INVESTIMENTO EM EMPRESAS COLIGADAS E CONTROLADAS

A EMPRESA NÃO POSSUI PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL SOCIAL DE OUTRAS SOCIEDADES.

#### 3.6) IMPOSTOS FEDERAIS

A EMPRESA É OPTANTE PELO REGIME DO LUCRO PRESUMIDO DESDE 03/12/2021, E CONTABILIZA SUAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS PELO REGIME DE COMPETÊNCIA.



Emp. MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA  
Proc. 2001009/2023  
FLS. 93  
Rub. \_\_\_\_\_  
12:41:15

**NOTA 4 - TERMO DE APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, FORAM APROVADAS EM 31/12/2023 E FORAM ELABORADAS DE ACORDO COM AS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS NO BRASIL, APLICÁVEIS ÀS SOCIEDADES LIMITADAS, NBC TG 1002, EMITIDA PELO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC) E SUAS ATUALIZAÇÕES. NA NOTA EXPLICATIVA Nº 2, A MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA CUMPRE O EXIGIDO NO LEI Nº 11.638, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007, A MENCIONADA LEI QUANDO DETERMINA QUE AO FIM DE CADA EXERCÍCIO SOCIAL, A DIRETORIA FARÁ ELABORAR, COM BASE NA ESCRITURAÇÃO DA COMPANHIA, AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, QUE DEVERÃO EXPRESSAR COM CLAREZA A SUA SITUAÇÃO PATRIMONIAL E AS MUTAÇÕES OCORRIDAS NO EXERCÍCIO.

ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES  
SOCIO - ADMINISTRADOR  
CPF: 811.907.003-87

FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES  
Reg. no CRC - CE sob o No. 025391/0-6  
CPF: 059.274.153-26











# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

PEDREIRAS/MA
Proc. 2003.004/2023
FLS. 42
Rub. _____

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/099.120-6	CEE2400175193	11/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
811.907.003-87	ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	12/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
059.274.153-26	FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES	12/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6850625 em 13/06/2024 da Empresa MANIM VAQUEIRO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 44470316000112 e protocolo 240991206 - 12/06/2024. Autenticação: CF21B8E07BB8913673BBC54683C855EE4743F1BE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/099.120-6 e o código de segurança j6Hj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará



PEDREIRAS/MA	
Proc.	202009/2025
FLS.	93
Rub.	

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, de CNPJ 44.470.316/0001-12 e protocolado sob o número 24/099.120-6 em 12/06/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6850625, em 13/06/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria José Cysne Linhares.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
811.907.003-87	ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	12/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		
059.274.153-26	FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES	12/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
811.907.003-87	ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	12/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		
059.274.153-26	FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES	12/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 13/06/2024



Documento assinado eletronicamente por Maria José Cysne Linhares, Servidor(a) Público(a), em 13/06/2024, às 13:19.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 24/099.120-6.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6850625 em 13/06/2024 da Empresa MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 44470316000112 e protocolo 240991206 - 12/06/2024. Autenticação: CF21B8E07BB8913673BBC54683C855EE4743F1BE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/099.120-6 e o código de segurança [6H] Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2024004/2025
FLS.	99
Rub.	

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, quinta-feira, 13 de junho de 2024



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6850625 em 13/06/2024 da Empresa MANIM VAQUEIRO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 44470316000112 e protocolo 240991206 - 12/06/2024. Autenticação: CF21B8E07BB8913673BBC54683C855EE4743F1BE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/099.120-6 e o código de segurança j6Hj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE SOBRAL

PÉDREIRAS/MA	
Proc.	2001004/202 5
FLS.	42
Rub.	9

**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)**  
**(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)**

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ATISTICAS LTDA ME - ME, CNPJ nº 44.470.316/0001-12.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

**SOBRAL**

**Segunda-feira, 27 de Janeiro de 2025 às 16:16:53**

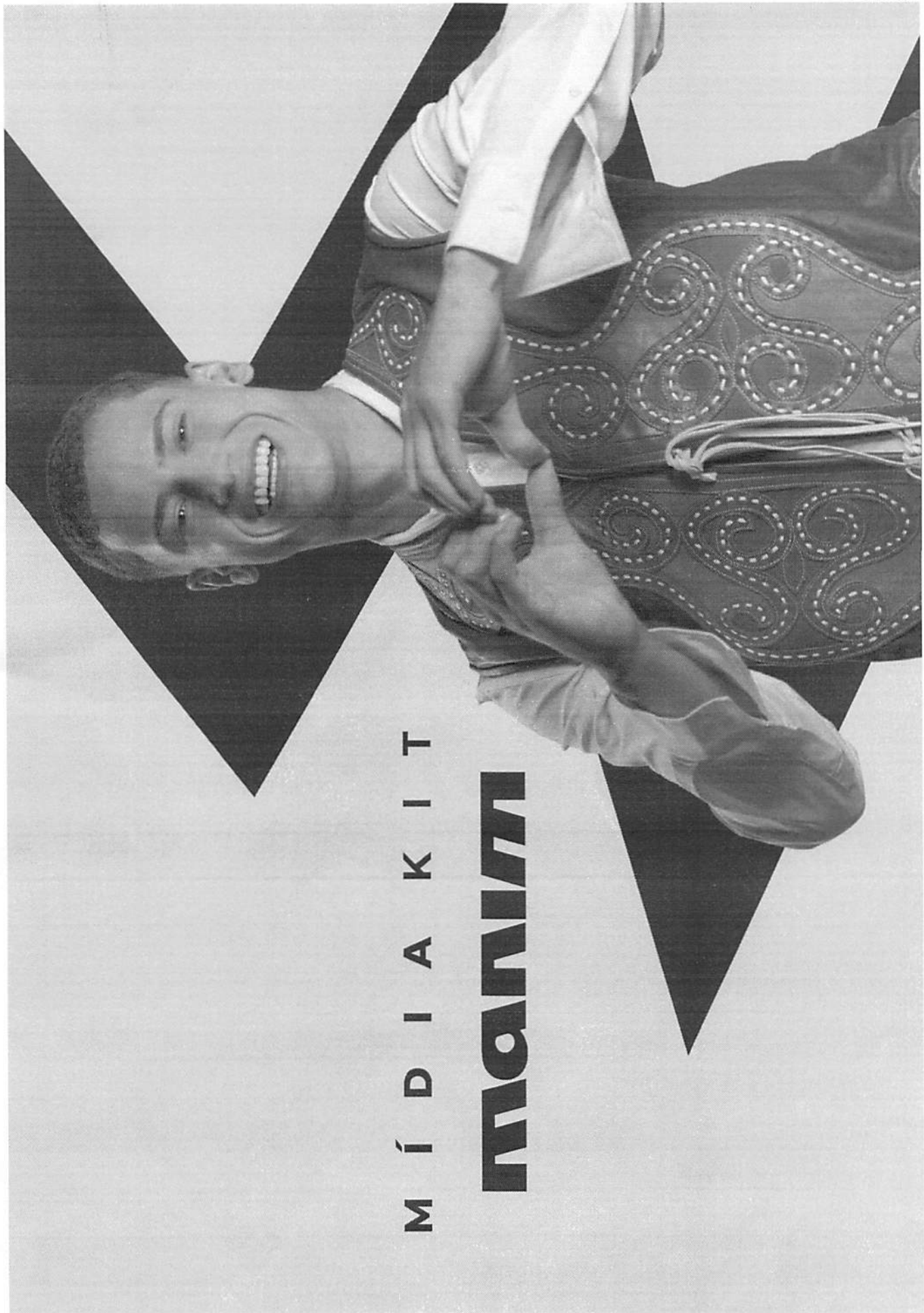
**Observações:**

- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Código de autenticação: 5195000.  
Para consultar a autenticidade do documento, acesse: [https://autdoc.tjce.jus.br/?code\\_document=5195000/](https://autdoc.tjce.jus.br/?code_document=5195000/)

M Í D I A K I T  
**MAPIA**





Aos 20 anos de idade e 4 de carreira, Manim é uma das vozes mais realçadas do forró e piseiro no Nordeste brasileiro. Natural de Ipubi, no Sertão de Pernambuco, o cantor acumula números incríveis nas redes sociais e nas plataformas de música e vídeo. Tudo começou com o single 'Não Acaba Não', que viralizou em 2020, abrindo as cortinas para públicos de outras cidades e estados da sua região. A canção foi regravada com a participação do cantor Nattan e interpretada em um belo clipe que ultrapassa os 6,4 milhões de visualizações no Youtube.

Seguindo suas agendas de shows, Manim já desembarcou nas principais capitais nordestinas: São Luís, Teresina, Fortaleza, Natal, João Pessoa e Recife. A sua primeira turnê aconteceu em 2022, com 7 apresentações ao longo de 4 dias consecutivos no estado de São Paulo. Os palcos do São João de Araripina, Expogesso (Trindade), Festejos de Agosto (Ipubi), São João de Campina Grande (PB) e outros grandes eventos de cidades nordestinas já receberam o artista. São, em média, 25 shows cumpridos, mensalmente, por Manim.

O DVD 'Sonhe e Realize' ultrapassa os 60 milhões de visualizações. Gravado em Fortaleza, é marco na carreira do cantor. O projeto trás músicas inéditas e regravações de sucesso. Grandes artistas do forró, como Limão com Mel, Ávine Vinny e Zé Vaqueiro, dividem o espetáculo com Manim. No EP 'Do Sertão para o Mundo', disponível também no Youtube, o artista recebe participações de Zé Cantor e Raí Saia Rodada.

Em meados de março de 2023, a curva de crescimento de Manim Vaqueiro disparou para cima quando o hit Diz a Verdade viralizou no TikTok e Instagram. Milhões de trends e reels foram gerados e publicados com o refrão da música. O áudio chegou a ficar em alta nas duas redes sociais, respectivamente. O sucesso do single resultou em um clipe, gravado nos festejos de Patos (PB), com mais de 60 mil pessoas e a participação especial do cantor Xand Avião. O vídeo no youtube já passa dos 40 milhões de visualizações. Depois de Diz a Verdade, Manim engata um dos seus maiores hits até o momento: Forró e Desmantelo. O clipe foi gravado na cidade de Marcolândia, no Piauí, e ultrapassa a marca de 80 milhões de visualizações. Sucesso tanto no Youtube quanto nas principais redes sociais. A música viralizou nas plataformas e serviu de trilha para milhares de trends, chegando a ocupar a posição número 1 da lista de músicas em alta no Instagram. Já no TikTok, a música também foi usada em mais de 2 milhões de publicações e bombou por lá, se tornando marca atual do artista. Em novembro de 2024, o artista gravou, em Fortaleza (CE), no Colosso, o seu maior projeto artístico até o momento.

O DVD Sentimento O conceito do projeto chama a atenção para as adversidades climáticas e possíveis condições da natureza prejudiciais à vida humana em áreas do planeta, principalmente no Brasil, que, segundo estudos científicos, podem acontecer nos próximos 50 anos. O cantor gravou a música 'Já parou pra pensar?' que faz essa reflexão e é uma das principais composições desse repertório. As capturas unem a autenticidade do forró e do piseiro em meio a participações de estrelas da música brasileira, como Raphaela Santos, Eric Land, Nattan, Michelle Andrade e a renomada dupla sertaneja João Bosco e Vinicius. Toda essa interação gerou uma fusão vibrante entre o forró tradicional e a modernidade de novos estilos.

Hoje, Manim Vaqueiro faz parte do casting da Na Moral Produções e promete ser um dos grandes nomes de destaque da música no Nordeste em 2025.



# PLATAFORMAS DIGITAIS

maxim M I D I A K I T



## 24 MILHÕES

DE OUVINTES MENSAIS  
+ 284 MILHÕES DE STREAMS  
EM 12 MESES



## 20 MILHÕES

DE PLAYS



## 550 MILHÕES

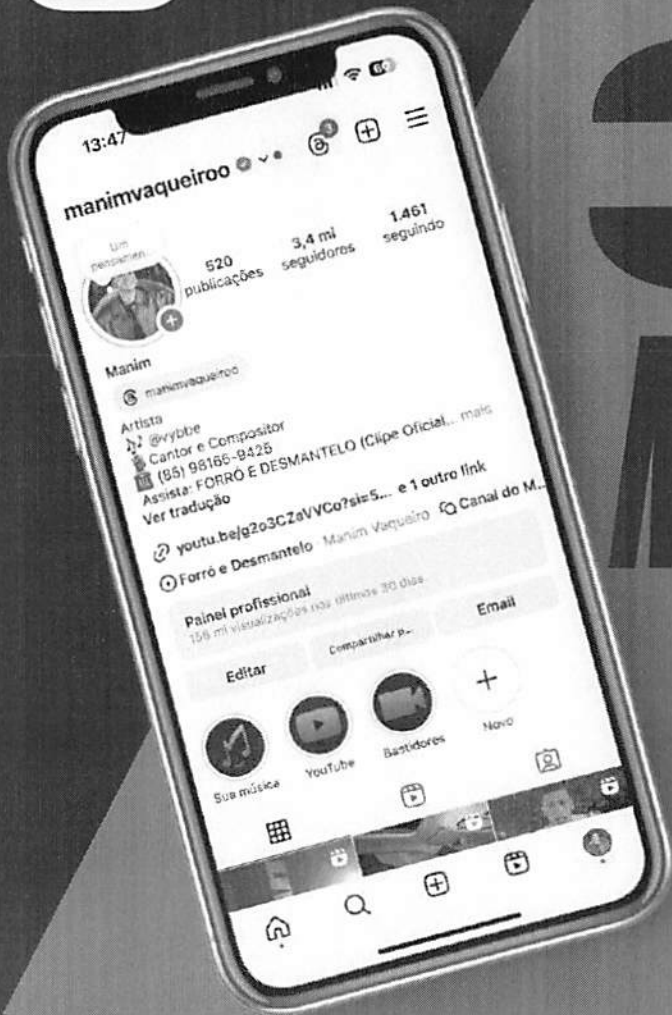
VISUALIZAÇÕES  
+ 525 MIL INSCRITOS



PROTEÇÃO  
FLS. 005004/2022  
Rub. 2



manim MÍDIA KIT



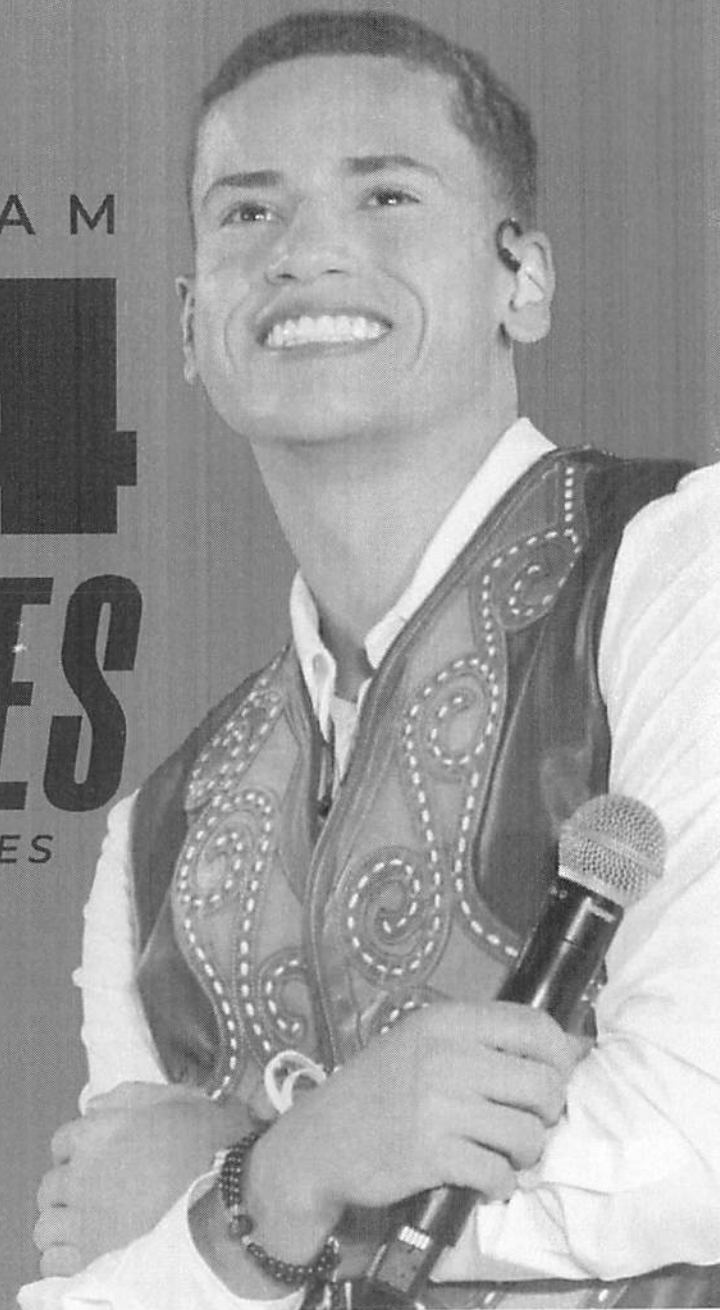
INSTAGRAM

3.4

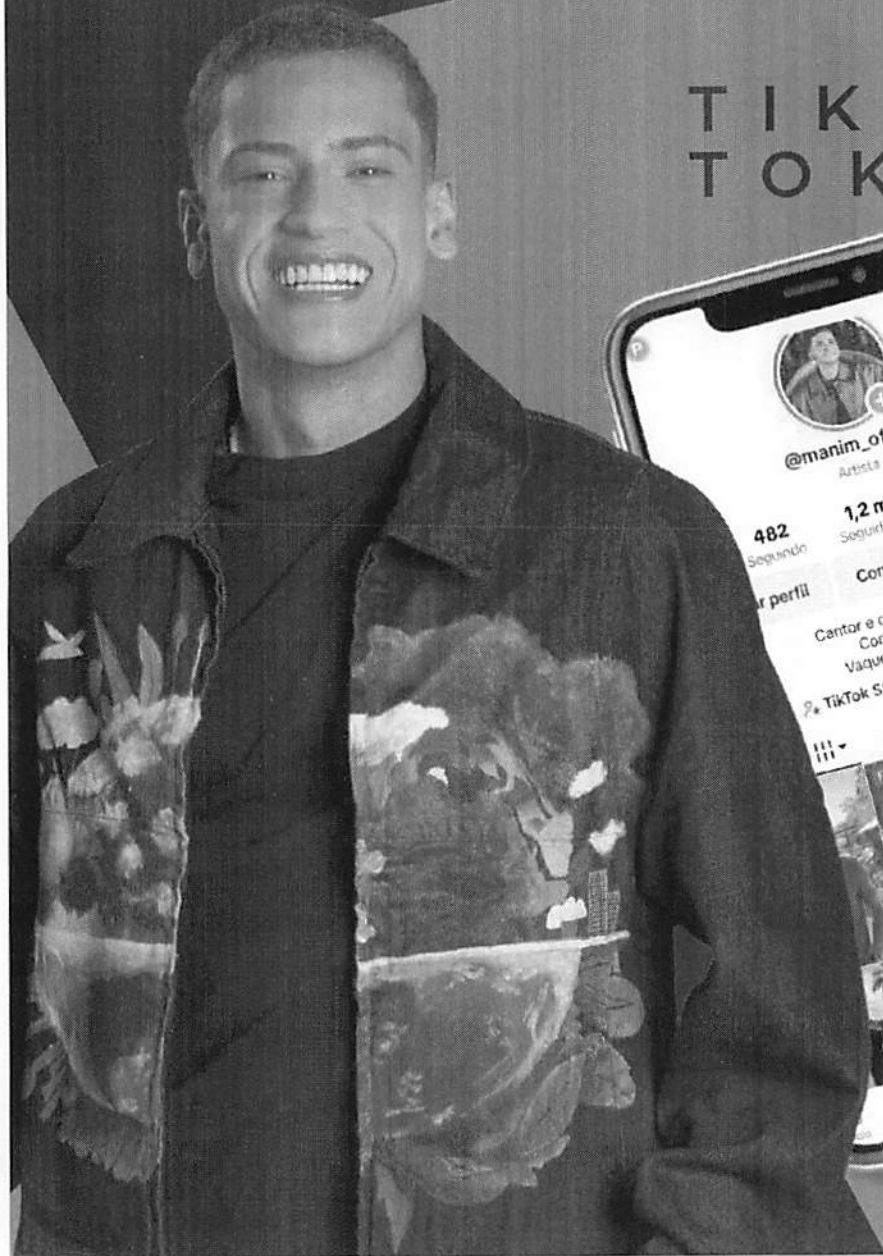
MILHÕES

SEGUIDORES

+ 155 milhões de contas alcançadas mensalmente



Prod.	2001004/202	5
FLS.	09	
Rub.		



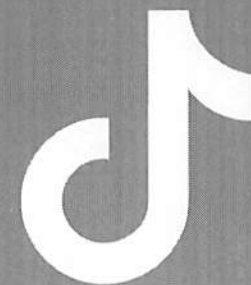
TIK  
TOK



# 15

# MILHOES

DE CURTIDAS



+ 1,2 mi de seguidores

WUWUWU M I D I A K I T

PEDREIRASIMA  
Proc. 20190241202  
FLS. 100  
Rub. 5



# FEATS



**QUEIMANDO A LÍNGUA**  
part. Ávine Vinny



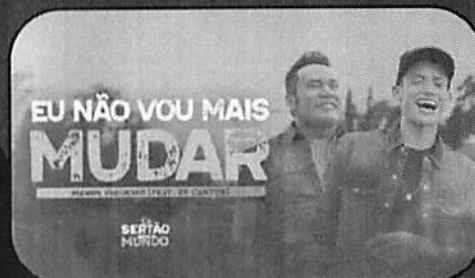
**ME CALEI**  
part. Limão com Mel



**SEI NÃO**  
part. Zé Vaqueiro



**NÃO ACABA NÃO**  
part. Nattan



**EU NÃO VOU MAIS MUDAR**  
part. Zé Cantor

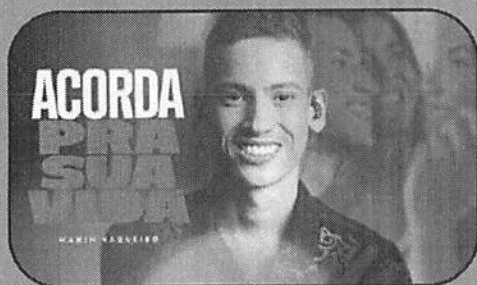


**DIZ A VERDADE**  
part. Xand Avião

M I D I A K I T

Rub. PEDREINAGIMA  
P/Rub. 2001 004/1202 5  
FLS. 101

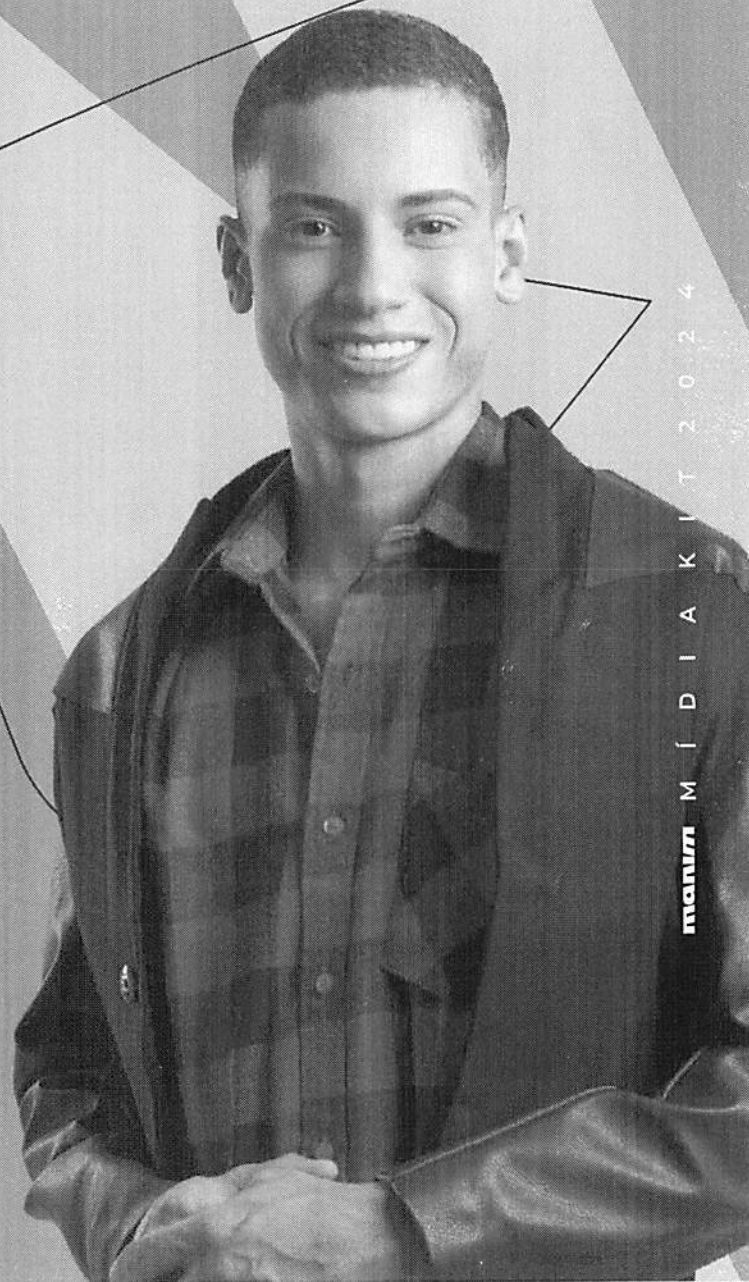
# CLIPES



**1'5 MILHÃO**  
DE VISUALIZAÇÕES



**80 MILHÕES**  
DE VISUALIZAÇÕES



MARIN MÍDIA KULT 2024

PEDEIRASSIMA  
Proc. 20010004/202 5  
FLS. 102  
Rub. 9





MÉDIA DE

200

SHOWS

REALIZADOS POR ANO

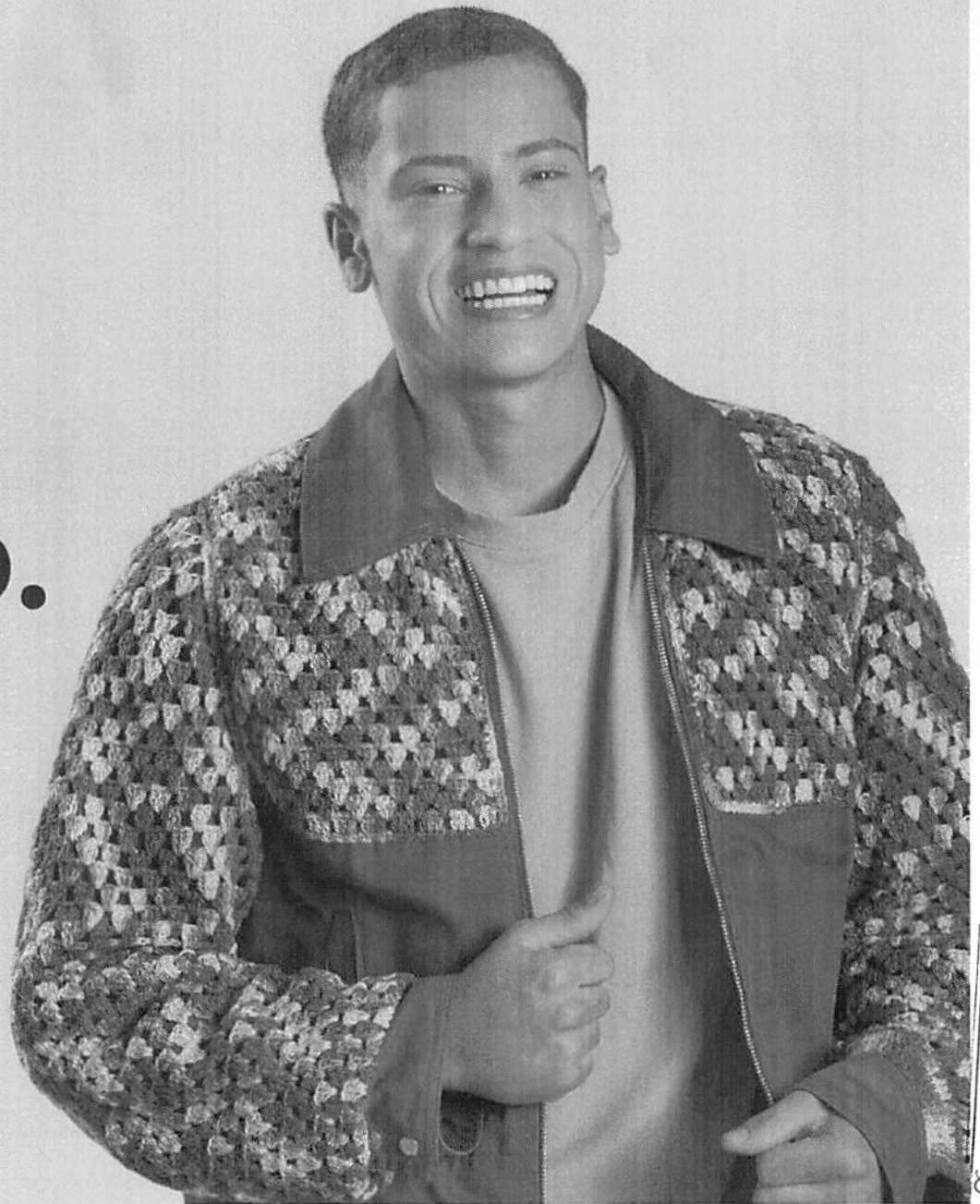
M A N U A L M Í D I A K I T

Proc.	PEDREIRAS/MA
FLS.	003004/2025
Rub.	303



# Obrigado.

**MANITI**



PRODREIRAS/MA  
Proc. 20010004/2025  
FLS. 104  
Rub. 0



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PEDREIRAS/MA  
Proc. 2003004/2023  
FLS. 105  
Rub. \_\_\_\_\_

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23202218961

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEE2300129644

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANÇO

SOBRAL  
Local

5 Maio 2023  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6125169 em 08/05/2023 da Empresa MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 44470316000112 e protocolo 230706789 - 05/05/2023. Autenticação: F736DE548E3189D07CF8C5C36ADCAFA62F665318. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/070.678-9 e o código de segurança GB5R Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

*Carolina Price Evangelista Monteiro*  
\_\_\_\_\_  
Presidente





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ



Registro Digital

PEDREIRAS/MA
Proc. 2001009/2025
FLS. 106
Rub. e

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/070.678-9	CEE2300129644	05/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
811.907.003-87	ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	05/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

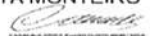
059.274.153-26	FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES	05/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6125169 em 08/05/2023 da Empresa MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 44470316000112 e protocolo 230706789 - 05/05/2023. Autenticação: F736DE548E3189D07CF8C5C36ADCAFA62F665318. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/070.678-9 e o código de segurança GB5R Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



pág. 2/12

**MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**

CNPJ: 44.470.316/0001-12

R ORIANO MENDES, 703, SALA 04 ALTOS, CENTRO

SOBRAL-CEARÁ - CEP: 62.010-370

JUCEC: 2320221896-1

CONSTITUIÇÃO: 03/12/2021

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022**

1	ATIVO	RS	820.492,78
1.1	ATIVO CIRCULANTE	RS	586.883,95
1.1.1	DISPONÍVEL	RS	131.487,62
1.1.1.01	CAIXA	RS	61.994,73
1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	RS	69.492,89
1.1.2	CLIENTES	RS	455.396,33
1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	RS	455.396,33
1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	RS	233.608,83
1.2.4	IMOBILIZADO	RS	233.608,83
1.2.4.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	RS	2.128,22
1.2.4.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	RS	6.339,65
1.2.4.04	VEÍCULOS	RS	230.000,00
1.2.4.07	(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	-RS	4.859,04

ESTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCONTRA-SE NA PÁGINA 97 DO LIVRO DIÁRIO  
 SOBRAL - CEARÁ, 05 DE MAIO DE 2023

ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES  
 SÓCIO-ADMINISTRADOR  
 CPF: 811.907.003-87

FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES  
 CONTADOR  
 CPF: 059.274.153-26  
 CRC-CE: 025391/O-6



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6125169 em 08/05/2023 da Empresa MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 44470316000112 e protocolo 230706789 - 05/05/2023. Autenticação: F736DE548E3189D07CF8C5C36ADCAFA62F665318. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/070.678-9 e o código de segurança GB5R Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

**MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**

CNPJ: 44.470.316/0001-12

R ORIANO MENDES, 703, SALA 04 ALTOS, CENTRO

SOBRAL-CEARÁ - CEP: 62.010-370

JUCEC: 2320221896-1

CONSTITUIÇÃO: 03/12/2021

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022**

2	PASSIVO	RS	820.492,78
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	RS	248.177,37
2.1.1	FORNECEDORES	RS	232.316,53
2.1.1.01	FORNECEDORES	RS	232.316,53
2.1.2	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	RS	95,47
2.1.2.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	RS	95,47
2.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	RS	8.124,62
2.1.3.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	RS	5.195,03
2.1.3.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	RS	2.066,31
2.1.3.03	PROVISÕES	RS	863,28
2.1.4	OUTRAS OBRIGAÇÕES	RS	1.138,30
2.1.4.02	CONTAS A PAGAR	RS	1.138,30
2.1.5	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	RS	6.502,45
2.1.5.01	EMPRÉSTIMOS	RS	6.502,45

ESTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCONTRA-SE NA PÁGINA 97 DO LIVRO DIÁRIO  
 SOBRAL - CEARÁ, 05 DE MAIO DE 2023

ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES  
 SÓCIO-ADMINISTRADOR  
 CPF: 811.907.003-87

FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES  
 CONTADOR  
 CPF: 059.274.153-26  
 CRC-CE: 025391/O-6

**MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**

CNPJ: 44.470.316/0001-12

R ORIANO MENDES, 703, SALA 04 ALTOS, CENTRO

SOBRAL-CEARÁ - CEP: 62.010-370

JUCEC: 2320221896-1

CONSTITUIÇÃO: 03/12/2021

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022**

2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$	572.315,41
2.3.1	CAPITAL SOCIAL	R\$	40.000,00
2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	R\$	40.000,00
2.3.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$	532.315,41
2.3.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$	532.315,41

ESTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCONTRA-SE NA PÁGINA 97 DO LIVRO DIÁRIO  
SOBRAL - CEARÁ, 05 DE MAIO DE 2023

ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
CPF: 811.907.003-87

FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES  
CONTADOR  
CPF: 059.274.153-26  
CRC-CE: 025391/O-6



**MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**

CNPJ: 44.470.316/0001-12

R ORIANO MENDES, 703, SALA 04 ALTOS, CENTRO

SOBRAL-CEARÁ - CEP: 62.010-370

JUCEC: 2320221896-1

CONSTITUIÇÃO: 03/12/2021

**ÍNDICES ECONÔMICOS E FINANCEIROS 31/12/2022**

**LIQUIDEZ GERAL**

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZAVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$$

<b>LIQUIDEZ GERAL</b>	R\$ 586.883,95	2,3648
	R\$ 248.177,37	

**SOLVENCIA GERAL**

$$SG = \frac{\text{ATIVO GERAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL AO LONGO PRAZO}}$$

<b>SOLVENCIA GERAL</b>	R\$ 820.492,78	3,3061
	R\$ 248.177,37	

**LIQUIDEZ CORRENTE**

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

<b>LIQUIDEZ CORRENTE</b>	R\$ 586.883,95	2,3648
	R\$ 248.177,37	

**GRAU DE ENDIVIDAMENTO TOTAL**

$$GET = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

<b>GRAU DE ENDIVIDAM</b>	R\$ 248.177,37	=	0,3025	< 0,80 ATIVO TOTAL
	R\$ 820.492,78			

SOBRAL - CEARÁ, 05 DE MAIO DE 2023

ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES  
 SÓCIO-ADMINISTRADOR  
 CPF: 811.907.003-87

FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES  
 CONTADOR  
 CPF: 059.274.153-26  
 CRC-CE: 025391/O-6



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6125169 em 08/05/2023 da Empresa MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 44470316000112 e protocolo 230706789 - 05/05/2023. Autenticação: F736DE548E3189D07CF8C5C36ADCAFA62F665318. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/070.678-9 e o código de segurança GB5R Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

*Carolina Price Evangelista Monteiro*

**MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**

CNPJ: 44.470.316/0001-12

R ORIANO MENDES, 703, SALA 04 ALTOS, CENTRO

SOBRAL-CEARÁ - CEP: 62.010-370

JUCEC: 2320221896-1

CONSTITUIÇÃO: 03/12/2021

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022**

RECEITA BRUTA	RS	900.396,33
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(RS)	4.750,00
(=) RECEITA LÍQUIDA	RS	895.646,33
(-) CSP	(RS)	226.294,41
(=) LUCRO BRUTO	RS	669.351,92
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(RS)	182.260,83
Despesas Administrativas	(RS)	123.914,12
Despesas Financeiras	(RS)	10.767,11
Outras Despesas Operacionais	(RS)	159,80
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	RS	135,02
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(RS)	159,80
(=) RESULTADO OPERACIONAL	RS	534.486,11
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	RS	-
= LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL	RS	534.486,11
(=) RESULTADO ANTES DO IR E CSL	RS	534.486,11
(=) LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	RS	534.486,11
= LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	RS	534.486,11
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	RS	534.486,11

SOBRAL - CEARÁ, 05 DE MAIO DE 2023

ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES  
 SÓCIO-ADMINISTRADOR  
 CPF: 811.907.003-87

FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES  
 CONTADOR  
 CPF: 059.274.153-26  
 CRC-CE: 025391/O-6

**MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**

CNPJ: 44.470.316/0001-12

R ORIANO MENDES, 703, SALA 04 ALTOS, CENTRO

SOBRAL-CEARÁ - CEP: 62.010-370

JUCEC: 2320221896-1

CONSTITUIÇÃO: 03/12/2021

**DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS 31/12/2022**

**LUCROS/PREJUÍZOS**

Saldo Anterior de Lucros Acumulados	RS	-
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	RS	-
Reversão de Reservas	RS	-
Outros Recursos	RS	-
Lucro Líquido do Ano	RS	534.645,91
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	(RS)	2.330,50
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	RS	-
(-)Prejuízo Líquido do Ano	RS	-
<b>TOTAL</b>	<b>RS</b>	<b>532.315,41</b>

**DESTINAÇÕES**

Transferências para Reservas	RS	-
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	RS	-
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	RS	-
Outras Destinações	RS	-
<b>TOTAL</b>	<b>RS</b>	<b>-</b>

**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS** RS 532.315,41

SOBRAL - CEARÁ, 05 DE MAIO DE 2023

ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
CPF: 811.907.003-87

FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES  
CONTADOR  
CPF: 059.274.153-26  
CRC-CE: 025391/O-6

**MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**

**CNPJ: 44.470.316/0001-12**

**R ORIANO MENDES, 703, SALA 04 ALTOS, CENTRO**

**SOBRAL-CEARÁ - CEP: 62.010-370**

**JUCEC: 2320221896-1**

**CONSTITUIÇÃO: 03/12/2021**

\* AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM A ITG 1000, APROVADA PELA RESOLUÇÃO CFC 1418/12.

\* PRODUÇÃO MUSICAL COMO ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL E ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA; AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS; GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; PRODUÇÃO TEATRAL; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA; ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE COMO ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS. ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES COMO SÓCIO-ADMINISTRADOR.

SOBRAL - CEARÁ, 05 DE MAIO DE 2023

ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
CPF: 811.907.003-87

FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES  
CONTADOR  
CPF: 059.274.153-26  
CRC-CE: 025391/O-6



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6125169 em 08/05/2023 da Empresa MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 44470316000112 e protocolo 230706789 - 05/05/2023. Autenticação: F736DE548E3189D07CF8C5C36ADCAFA62F665318. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/070.678-9 e o código de segurança GB5R Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ


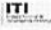
Registro Digital

PEDREIRAS/MA
Proc. 2001009/2025
FLS. 159
Rub. 2

Documento Principal


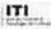
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/070.678-9	CEE2300129644	05/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
811.907.003-87	ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	05/05/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  

Selo Ouro - Certificado Digital

059.274.153-26	FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES	05/05/2023
----------------	---------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  

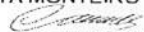
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6125169 em 08/05/2023 da Empresa MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 44470316000112 e protocolo 230706789 - 05/05/2023. Autenticação: F736DE548E3189D07CF8C5C36ADCAFA62F665318. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/070.678-9 e o código de segurança GB5R Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

 pág. 10/12



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará

PEDREIRAS/MA
Proc. 2003004/202 5
FLS. 113
Rub. _____

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, de CNPJ 44.470.316/0001-12 e protocolado sob o número 23/070.678-9 em 05/05/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6125169, em 08/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria José Cysne Linhares.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
811.907.003-87	ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	05/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
059.274.153-26	FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES	05/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
811.907.003-87	ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	05/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
059.274.153-26	FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES	05/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 08/05/2023



Documento assinado eletronicamente por Maria José Cysne Linhares, Servidor(a) Público(a), em 08/05/2023, às 13:31.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 23/070.678-9.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6125169 em 08/05/2023 da Empresa MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 44470316000112 e protocolo 230706789 - 05/05/2023. Autenticação: F736DE548E3189D07CF8C5C36ADCAFA62F665318. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/070.678-9 e o código de segurança GB5R Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO  
Registro Digital

PEDEIRAS/MA  
Proc. 2003004/202 5  
DO CEARÁ  
PLS. 110  
Rub. \_\_\_\_\_ e

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, segunda-feira, 08 de maio de 2023



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO - FUP  
CNPJ: 04.964.239/0001-32  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2001004/2025
FLS.	117
Rub.	2

## JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

**Processo Administrativo nº 2001004/2025**

**Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025**

**Objeto:** Contratação de show artístico para as festividades carnavalescas 2025 do Município de Pedreiras/MA, no dia 04 de março de 2025.

### 1. INTRODUÇÃO

A presente justificativa tem por objetivo demonstrar a necessidade e viabilidade da contratação da empresa Manim Vaqueiro Produções Artísticas Ltda, inscrita no CNPJ nº 44.470.316/0001-12, com sede na Rua Oriano Mendes, 703 – sala 04, centro – CEP: 62.010-370 – Sobral/CE, representante exclusiva da banda Manim Vaqueiro, para a realização de shows artístico nas festividades carnavalescas de 2025 do Município de Pedreiras/MA, no dia 04 de março de 2025.

A contratação será realizada por meio do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, fundamentado no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, devido à inviabilidade de competição, uma vez que o artista é representado com exclusividade pela referida empresa.

### 2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Carnaval de Pedreiras é um evento tradicional e de grande relevância cultural e turística para o município, atraindo milhares de munícipes e visitantes, fomentando a economia local e promovendo o fortalecimento da identidade cultural. Para atender às expectativas da população e garantir a qualidade das festividades, faz-se necessária a contratação de atrações artísticas de grande reconhecimento.

A banda Manim Vaqueiro é uma referência nacional no segmento musical que mescla ritmos regionais com o estilo característico das festividades carnavalescas, sendo amplamente reconhecida pelo público local e regional. Sua apresentação contribuirá para a valorização cultural do evento e para o entretenimento da população, promovendo um espetáculo de grande alcance popular.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação encontra amparo legal no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a possibilidade de **Inexigibilidade de Licitação** quando houver inviabilidade de competição, como nos casos de contratação de artista exclusivo, conforme dispõe o dispositivo legal:

*Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial nos casos de: (... ) II – contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO - FUP  
CNPJ: 04.964.239/0001-32  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

PEDREIRAS/MA	
Prot.	2001 004/202 5
FLS.	11 6
Rub.	

A empresa Manim Vaqueiro Produções Artísticas Ltda detém a exclusividade para intermediar a contratação da banda Manim Vaqueiro, conforme documentação comprobatória apresentada no processo, impossibilitando a realização de uma disputa licitatória, tornando, portanto, a Inexigibilidade de Licitação o meio adequado para a contratação.

#### 4. RAZÃO DA ESCOLHA DA EMPRESA

A escolha da empresa Manim Vaqueiro Produções Artísticas Ltda fundamenta-se nos seguintes aspectos:

- **Exclusividade na representação:** A empresa detém a exclusividade na intermediação da contratação da banda, conforme documentos apresentados no processo.
- **Relevância da banda no cenário musical:** A banda Manim Vaqueiro possui reconhecimento e forte apelo popular, garantindo a atratividade do evento.
- **Adequação ao perfil do evento:** O repertório e estilo musical da banda são compatíveis com a programação carnavalesca do Município de Pedreiras/MA.
- **Capacidade de realização:** A empresa possui experiência comprovada na organização de apresentações artísticas de grande porte, garantindo a viabilidade do espetáculo.

#### 5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da contratação é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), estando em conformidade com os preços praticados no mercado para artistas de renome equivalente e eventos de porte semelhante.

Para assegurar a economicidade e a razoabilidade do valor contratado, foi apresentada notas fiscais de apresentações anteriores e não inferiores há doze meses constam no devido processo, demonstrando que a proposta apresentada está dentro dos valores médios praticados no setor.

#### 6. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a contratação da empresa Manim Vaqueiro Produções Artísticas Ltda, representante exclusiva da banda Manim Vaqueiro, para a realização de shows artístico no Carnaval 2025 do Município de Pedreiras/MA, no dia 04 de março de 2025, é plenamente justificada e fundamentada na legislação vigente.

A contratação via Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, respeita os princípios da legalidade, eficiência e economicidade, assegurando a realização de um evento de qualidade para a população e promovendo o desenvolvimento cultural e turístico do município.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2001004/2025
FLS.	119
Rub.	

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO - FUP**  
**CNPJ: 04.964.239/0001-32**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>**

Sendo assim, a presente justificativa respalda a formalização do contrato, garantindo a lisura do procedimento e a efetividade das festividades carnavalescas de 2025.

Pedreiras/MA, 29 janeiro 2025

  
**Wesley Brito da Silva**  
Presidente da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo – FUP



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2001004/2025 5
FLS.	120
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO - FUP  
CNPJ: 04.964.239/0001-32  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

## TERMO DE AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, AUTUO o Processo Administrativo nº 2001004/2025, com Documento de Formalização da Demanda datado de 20/01/2025, que deu origem ao processo de contratação direta que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **Wesley Brito da Silva**, Presidente da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP, o subscrevo.

### 1. DOS AUTOS

Faz parte dos autos a documentação inerente à instauração de procedimento de inexigibilidade de licitação para execução do objeto abaixo indicado, composto pelos seguintes elementos principais:

- a) Documento de formalização da demanda;
- b) Indicação da Equipe de Planejamento para Elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- c) Estudo Técnico Preliminar;
- d) Solicitação de pesquisa de preços
- e) Pesquisas de preços
- f) Solicitação de dotação orçamentária;
- g) Informações sobre a dotação orçamentária, conforme previsto;
- h) Declaração de adequação orçamentária;
- i) Indicação da Equipe de Planejamento para Elaboração do Termo de Referência
- j) Termo de Referência;
- k) Justificativa;

### 2. DA ORIGEM DA LICITAÇÃO

- PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 2001004/2025.
- SECRETARIA(S) REQUISITANTE(S): Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo
- FUP.

### 3. DO OBJETO

- DESCRIÇÃO: Contratação de show artístico para as festividades carnavalescas 2025 do Município de Pedreiras/MA, no dia 04 de março de 2025.

### 4. DO PROCEDIMENTO ADOTADO

Rua Manoel Trindade, S/N, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA  
E-mail: [pedreiras.cultura@gmail.com](mailto:pedreiras.cultura@gmail.com)



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2001004/202 2
FLS.	121
Rub.	

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO - FUP**  
CNPJ: 04.964.239/0001-32  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

- PROCEDIMENTO ADOTADO: Contratação Direta, nos termos do Art. 74, Inciso II da Lei Federal nº. 14133/2021.

#### **5. ESTIMATIVA DO VALOR**

- O valor total para contratação é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais),

#### **6. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP, classificada conforme abaixo especificado:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0221 – Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP

PROJETO ATIVIDADE: 13 392 0012 2.112 – Eventos e manifestações artístico-culturais e religiosos

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv, de terc. Pessoa jurídica

FONTE: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

#### **7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

- O procedimento de dispensa de licitação em epígrafe está fundamentado na Lei nº 14.133/2021 e Demais Legislações Pertinentes.

Pedreiras/MA, 29 de janeiro de 2025.

  
**Wesley Brito da Silva**  
Presidente da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo – FUP





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO - FUP  
CNPJ: 04.964.239/0001-32  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

PEDREIRAS/MA	
Proc. 2001004/2025	5
FLS. 122	
Rub. 1202	e

## MEMORANDO

Pedreiras - MA, 29 de janeiro de 2025.

PARA: PROCURADORIA/ASSESORIA JURÍDICA

Senhor Procurador/Assessor,

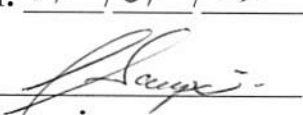
Estamos encaminhando em anexo a essa egrégia assessoria jurídica os autos do processo administrativo nº 2001004/2025, para Parecer da Inexigibilidade de Licitação 001/2025-FUP, tendo como objeto a Contratação de show artístico para as festividades carnavalescas 2025 do Município de Pedreiras/MA, no dia 04 de março de 2025, nos termos do inciso III, do Art. 72, da Nova Lei de Licitações 14.133/2021, e suas alterações posteriores

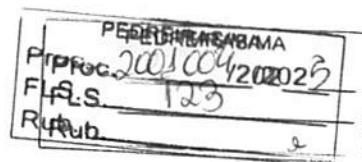
Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

  
**Wesley Brito da Silva**  
Presidente da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo – FUP

RECEBIDO EM: 29 / 01 / 25

  
**Fabricio Costa Sampaio**  
Assessor Jurídico  
OAB/PI Nº 9845



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO- FUP  
CNPJ: 04.964.239/0001-32  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

Contrato Administrativo xxxxxx/2025  
Processo Administrativo 2001004/2025  
Inexigibilidade de Licitação 001/2025

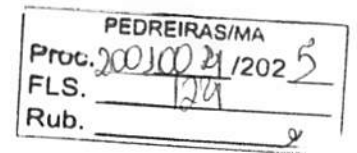
CONTRATO Nº XXX/2025, QUE  
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PEDREIRAS/MA, ATRAVES DA  
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA  
E TURISMO - FUP E A EMPRESA  
XXXXXXXXXNA FORMA ABAIXO:

A FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULT. E TURISMO, inscrita no CNPJ nº 04.964.239/0001-32, neste ato representado pela Sr. **Wesley Brito da Silva**, Presidente da Fundação PedreireNSE de Cultura e Turismo - FUP, portador do CPF nº 912.970.603-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa XXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXX, representante exclusiva da banda XXXXXXXX, por meio de seu representante legal XXXXXXXX, portador do CPF nº XXXXXXXX, neste ato denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente contrato com base no Processo Administrativo nº 2001001/2025, à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2025-FUP, fundamentado na no o artigo 74, inciso II, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021e demais legislações aplicáveis; e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, devendo ser executado de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de show artístico para as festividades carnavalescas 2025 do Município de Pedreiras/MA, no dia XXXXX de março de 2025, nos termos e condições estabelecidos no **Termo de Referência** anexo, que faz parte integrante deste contrato, bem como a **proposta comercial da CONTRATADA**, vinculada ao presente instrumento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO- FUP**  
**CNPJ: 04.964.239/0001-32**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>**

2.1 O presente Contrato terá vigência de 31 de dezembro de 2025, a contar de sua assinatura, em conformidade com as condições, estratégias e prazos previstos no Termo de Referência e na proposta comercial.

2.2 O encerramento da vigência contratual não prejudica a manutenção das obrigações das partes, no que se refere aos bens/serviços em garantia.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Os recursos orçamentários reservados para o pagamento da despesa objeto deste contrato, correrão à dotação orçamentária seguinte:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0221 – Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP

PROJETO ATIVIDADE: 13 392 0012 2.112 – Eventos e manifestações artístico-culturais e religiosos

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv, de terc. Pessoa jurídica

FONTE: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO**

4.1. Pela execução do presente contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ XXXXXX (XXXXXX), ocorrendo a despesa a cargo da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo – FUP de Pedreiras/MA;

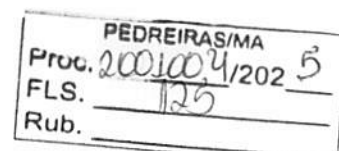
4.2. No quadro abaixo, detalha-se o orçamento da contratação de acordo com as especificações do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA DA APRESENTAÇÃO	DURAÇÃO DO SHOW	VALOR
01	Apresentação da Banda XXXXXXX para shows artísticos durante as festividades carnavalescas 2025	Dia XXXX de março de 2025 (XXXXXX)	XX:XXX (XXXXXX)	XXX.000,00

4.3. O pagamento será efetuado pela Contratante, será em parcelas, sendo 50% (cinquenta por cento), equivalente à R\$ XXX (XXX), antes da apresentação e restante 50% (cinquenta

Rua Manoel Trindade, S/N, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [pedreiras.cultura@gmail.com](mailto:pedreiras.cultura@gmail.com)



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO- FUP**  
**CNPJ: 04.964.239/0001-32**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>**

por cento), equivalente à R\$ XXXX (XXXX), após a apresentação, conforme termo de referência, através de ordem bancária, para crédito na Agência: XXX - Conta corrente: XXXXX – Banco do XXXX ou XXXXXXXX

4.4. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples calculados através da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos;

N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438

VP = Valor da prestação em atraso.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS MÉTODOS E DA ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO**

5.1. O objeto contratual deverá ser executado, conforme as condições pactuadas entre as partes, observando as disposições do termo de referência e deste instrumento contratual.

5.2. Conforme proposta comercial apresentada, durante a vigência contratual, para apresentação de show durante as festividades carnavalesca do município de Pedreiras/MA.

#### **CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1– Executar o objeto, independente de transcrição e conforme a sua Proposta de Preços”:

6.2 – Submeter-se à fiscalização exercida sob a presente contratação, fornecendo informações e demais elementos necessários, apresentando àquela, relatórios de atividades contendo a descrição de todas as atividades, indicando deficiências e sugerindo correções necessárias;

6.3 – Atender as normas disciplinares e demais regulamentos em vigor e cumprir o horário determinado para a execução do objeto e as modificações, a critério desta;

6.4 – Responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do material e da execução dos serviços, tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeições, vales transportes, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela Contratante;



PEDREIRAS/MA
Proc. 2003004/202 5
FLS. 126
Rub. e

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO- FUP**  
**CNPJ: 04.964.239/0001-32**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>**

6.5 – Comunicar ao Setor responsável da Contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

6.6 – Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;

6.7 – Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos no recinto da Contratante;

**CLÁUSULA SETIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1 – Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço objeto deste Termo de Referência;

7.2 – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os respectivos preços unitários, discriminados na planilha constante neste Termo de Referência;

7.3 – Fiscalizar a prestação do serviço, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no Termo de Referência;

**CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1 Por quaisquer descumprimentos das obrigações contratuais, a CONTRATADA receberá notificação/intimação, por escrito, da CONTRATANTE, para apresentar defesa, facultando-se nesta oportunidade, se da conveniência da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, prazo para adequação quanto às suas obrigações;

8.2 Pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, garantida a prévia defesa e contraditório, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA:

8.2.1. Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no CONTRATO;

8.2.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a CONTRATANTE, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

8.3. As sanções previstas nos subitens

8.2.1, 9.2.3 e 9.2.4 poderão ser aplicadas junto ao subitem

8.2.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo;





PEDREIRAS/MA	
Proc.	2001009/2025
FLS.	127
Rub.	

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO- FUP**  
**CNPJ: 04.964.239/0001-32**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>**

8.4 - A sanção estabelecida no subitem

8.2.4 é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 3 (três) anos de sua aplicação, conforme artigo 163 da Lei Federal nº 14.133/2021);

8.5 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

8.5.1 Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação/intimação;

8.5.2 Em caso de descumprimento de qualquer prazo estabelecido neste instrumento, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor celebrado com contratação direta por dia de atraso injustificado até o período máximo de 30(trinta) dias, sem prejuízo das demais infrações administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21;

8.5.3 Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

8.6 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, aquela será encaminhada para inscrição em dívida ativa;

8.7 A aplicação das penalidades será precedida do devido processo legal, garantida a oportunidade de ampla defesa e contraditório à CONTRATADA, na forma da lei.

#### **CLÁUSULA NOVA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

9.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos nos art. 124, da Lei n.º 14.133/21 com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

10. Nos termos do art. 138 da Lei 14.133/21, o presente Contrato poderá ser extinto:

10.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

10.1.1 Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

10.2 A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

10.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

Rua Manoel Trindade, S/N, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [pedreiras.cultura@gmail.com](mailto:pedreiras.cultura@gmail.com)

Página 5 de 7





PEDREIRAS/MA	
Proc.	2001004/2025
FLS.	128
Rub.	

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO- FUP**  
**CNPJ: 04.964.239/0001-32**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>**

10.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3 Indenizações e multas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

11.1 – A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, designará servidores públicos para fiscalizar o respectivo contrato, devendo-se registrar em relatório todas as ocorrências e as eventuais irregularidades verificadas durante a execução contratual, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas;

11.1.1 – Conforme dispõe o Inciso III, § 4º Decreto Municipal 015/2023 e a Nova Lei de Licitações 14.133/2021, a gestora e o fiscal será indicado por Termo de Designação.

11.2- O acompanhamento e a fiscalização da execução do CONTRATO consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021;

11.3 – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

11.4 – Os representantes da Administração anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do instrumento contratual, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ÍNDICE DE REAJUSTE**

12.1 O contrato poderá ser reajustado anualmente, mediante apostilamento, de acordo com o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**, visando à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2001004/202 5
FLS.	129
Rub.	2

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO- FUP**  
**CNPJ: 04.964.239/0001-32**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO**

O Presente Contrato fundamenta-se no art. 74, inciso II, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 015/2023-GP, vinculando-se ao TERMO DE REFERÊNCIA à proposta da Contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos pela CONTRATANTE, com base na Lei Federal 14.133/21 e demais normas pertinentes aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

A CONTRATANTE providenciará a divulgação deste Contrato no sítio do município de Pedreiras/MA e no Portal Nacional de Compras Públicas([www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br)), nos termos dos arts. 91 e 94 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DO FORO**

As partes elegem o Foro de Pedreiras, Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste CONTRATO.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos

Pedreiras /MA, XXX de janeiro de 2025

**FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA - FUP**  
**Wesley Brito da Silva**  
Presidente da Fundação PedreireNSE de Cultura e Turismo - FUP  
**CONTRATANTE**

XXXXXX  
XXX  
**CONTRATADA**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ: 46.834.787/0001-98

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

## PARECER JURÍDICO

AO

SR.º WESCLEY BRITO DA SILVA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO- FUP

**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO** nº 2001004/2025

**ORIGEM:** Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP

**OBJETO:** Contratação de show artístico para as festividades carnavalescas 2025 do Município de Pedreiras/MA, no dia 04 de março de 2025.

### 1. RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo instaurado com o objetivo de verificar a legalidade da Contratação para apresentação de Show artístico durante as festividades carnavalescas 2025 do Município de Pedreiras/MA.

A finalidade da contratação, visa atender a demanda da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP, que através de seu gestor autorizou a abertura do procedimento de contratação, que justifica o ato aduzindo: ....a necessidade da Contratação banda Manim Vaqueiro para apresentação de Show artístico, ...a *Administração Pública*.

### 2. ANÁLISE JURÍDICA

#### 2.1. VIABILIDADE JURÍDICA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A contratação direta pretendida, na hipótese de inexigibilidade de licitação, é perfeitamente possível, eis que encontra fundamento factual e legal, senão vejamos:

A Constituição da República impõe ao Poder Público o dever de observar o princípio instrumental da licitação, cuja finalidade – em termos simplórios – é propiciar a contratação mais vantajosa à Administração.

Art. 37

XXI – ressalvados os casos específicos na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Tal princípio – o da licitação -, por ser regra, deve ser lido de forma extensível quanto possível, ao passo que as exceções devem ser lidas e interpretadas de forma restritiva. Assim



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ: 46.834.787/0001-98

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



manda a boa hermenêutica por meio do enunciado da interpretação restritiva das regras de exceção. Na prática: licitar sempre quando possível, contratar sem licitação somente quando estritamente necessário.

Entretanto, a Carta Magna prevê expressamente a existência de casos que excepcionam o dever de licitar. São os casos de licitações tidas por inexigíveis, dispensadas ou dispensáveis.

A contratação ora sob análise se amolda à hipótese de inexigibilidade de licitação, eis que se subsumi à hipótese do art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021. Visa-se a Contratação banda Manim Vaqueiro para apresentação de Show artístico durante as festividades carnavalescas 2025 do Município de Pedreiras/MA.

Diante da subjetividade que permeia a contratação, e da discricionariedade do ato de contratação, em face das motivações que as fases de Show artístico durante as **festividades carnavalescas**, inferimos que não há parâmetros objetivos hábeis a autorizar disputa em âmbito concorrencial.

Diante disso impõe-nos afirmar que a licitação, *in casu*, não é possível. Marçal Justen Filho ensina que nestes casos: *''Torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento... Daí a caracterização da inviabilidade de competição.*

Nesse diapasão a presente contratação, tem fundamento no art. 74, inciso II e §2º da Lei nº 14.133/2021.

Diante do contexto factual, não seria viável lançar mão de licitação porque indubitavelmente estamos diante da ausência do seu pressuposto lógico. E mesmo que não lhe faltasse tal premissa, a doutrina é pacífica em reconhecer que a inexigibilidade abrange também os casos em que a contratação necessária a satisfazer a necessidade estatal é incompatível com a natureza do procedimento licitatório, o que seria suficiente para proceder-se a inexigibilidade.

## 2.2. REQUISITOS LEGAIS DA LEI Nº 14.133/2021

Conforme já falamos, a contratação sob análise amolda-se à hipótese do art. 74, inciso II e seu §2º da Lei nº 14.133/2021

Art. 74 – É inexigível a licitação quando inviável a competição em especial nos casos de:

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ: 46.834.787/0001-98**

**Site:** <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do **caput** deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

Consta anexado aos autos avaliação prévia, que da conta que o bem objeto do presente procedimento tem preço de mercado em torno de R\$ 200.000,00 (duzentos mil, reais), o que demonstra que o preço da contratação se encontra dentro dos valores do mercado nacional.

Portanto, necessária a estrita observância dos requisitos legais para que seja concretizada a contratação pela Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo – FUP, solicitante. Salientando-se que não compete a esta Assessoria a análise da escolha e conveniência da contratação, muito menos, o preço da eventual contratação.

### **3. DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO**

A Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), elenca em seu artigo 72, norma gerias que regem as diversas possibilidades de contratações direta, e em especial estabelece a formalização e instrução do processo administrativo, assim estabelecendo:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I – documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II – estimativa da despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido

V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI – razão da escolha do contratado;

VII – justificativa do preço;

VIII – autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Resta atendida de formal integral, a instrução processual necessária, conforme observações já apontadas no presente parecer.

### **4. DO PARECER**

**Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA  
E-mail: [procuradoria@pedreiras.ma.gov.br](mailto:procuradoria@pedreiras.ma.gov.br)**





PEDREIRAS/MA  
Proc. 2001004/202 5  
FLS. 135  
Rub. \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO


CNPJ: 46.834.787/0001-98

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Diante de todo o exposto, opina esta Assessoria Jurídica, pela legalidade da contratação da banda Manim Vaqueiro para apresentação de Show artístico durante as festividades carnavalescas 2025 do Município de Pedreiras/MA Pública através de inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 74, inciso II e §2º da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021.

SMJ., **É o parecer**, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

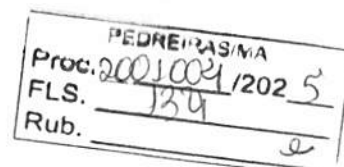
Pedreiras/MA, 30 de janeiro de 2025.

  
FABRICIO COSTA SAMPAIO  
Assessor Jurídico  
OAB/PI N° 9845





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO - FUP  
CNPJ: 04.964.239/0001-32  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>



## TERMO DE AUTORIZAÇÃO

A FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO – FUP, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, em especial no inciso II do artigo 74, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 2001004/2025, **AUTORIZA** a contratação da empresa Manim Vaqueiro Produções Artísticas Ltda, inscrita no CNPJ nº 44.470.316/0001-12, com sede na Rua Oriano Mendes, 703 – sala 04, centro – CEP: 62.010-370 – Sobral/CE, representante exclusiva da banda Manim Vaqueiro, para a realização de shows artístico durante as festividades carnavalescas de 2025 no Município de Pedreiras/MA, no dia 04 de março de 2025.

A presente autorização fundamenta-se na análise da proposta e da documentação exigida no Termo de Referência (TR), bem como no parecer jurídico favorável à minuta contratual, atestando a viabilidade e a legalidade da contratação.

Dessa forma, com respaldo na inexigibilidade de licitação, conforme disposto no inciso II do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, e tendo em vista que a empresa mencionada detém a exclusividade na representação da atração artística contratada, fica autorizada a contratação direta da empresa Manim Vaqueiro Produções Artísticas Ltda para a execução do objeto descrito.

Registra-se que a contratação será formalizada mediante assinatura do contrato administrativo correspondente, observando-se todas as disposições legais aplicáveis.

Pedreiras/MA, 30 de janeiro de 2025.

  
Wesley Brito da Silva  
Presidente da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo – FUP



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2001004/2025
FLS.	135
Rub.	e

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO- FUP  
CNPJ: 04.964.239/0001-32  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

### Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025-FUP

A Fundação PedreireNSE de Cultura e Turismo - FUP de Pedreiras/MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025 – FUP e processo administrativo 201004/2025, que tem por objeto a Contratação de show artístico para as festividades carnavalescas 2025 do Município de Pedreiras/MA, no dia 04 de março de 2025, com fulcro no art. 74, inciso II, §2º da Lei Federal 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epigrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da empresa Manim Vaqueiro Produções Artísticas Ltda, inscrita no CNPJ nº 44.470.316/0001-12, com sede na Rua Oriano Mendes, 703 – sala 04, centro – CEP: 62.010-370 – Sobral/CE, representante exclusiva da banda Manim Vaqueiro, no valor estimado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, conseqüentemente o TERMO DE CONTRATO.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Pedreiras - MA, 30 de janeiro de 2025.

Wesley Brito da Silva  
Presidente da Fundação PedreireNSE de Cultura e Turismo – FUP

Rua Manoel Trindade, S/N, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [pedreiras.cultura@gmail.com](mailto:pedreiras.cultura@gmail.com)

Assunto: **Encaminhamento de Ato Convocatório e Contrato Administrativo**  
De: <gestaodecontratos@pedreiras.ma.gov.br>  
Para: <louanne.ibiapina@vybbe.com.br>  
Cc: <contratos@vybbe.com.br>  
Data: 31/01/2025 18:41

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2001004/2025
FLS.	136
Rub.	e

//eb

- 19 - Ato convocatório.pdf (~145 KB)
- 20. - Contrato.pdf (~183 KB)

A **Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo – FUP**, por meio deste, vem informar que, após análise da documentação e da proposta encaminhada por **Manim Vaqueiro Produções Artísticas Ltda**, inscrita no **CNPJ nº 44.470.316/0001-12**, representante exclusiva da banda **Manim Vaqueiro**, ficou constatada a regularidade e viabilidade da contratação para a realização de show artístico no **Carnaval 2025 do Município de Pedreiras/MA**, no dia **04 de março de 2025**.

Dessa forma, encaminhamos em anexo o **Ato Convocatório** e o **Contrato Administrativo**, para que sejam devidamente assinados e devolvidos a esta Fundação, dentro do prazo estabelecido.

Solicitamos que os documentos assinados sejam remetidos para este e-mail ou entregues fisicamente no endereço da Fundação, conforme instruções anexas.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

**Wesley Brito da Silva**  
**Presidente da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo – FUP**



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2001004/202 5
FLS.	137
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO - FUP  
CNPJ: 04.964.239/0001-32  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

### À empresa

Manim Vaqueiro Produções Artísticas Ltda  
CNPJ nº 44.470.316/0001-12  
ENDEREÇO: Rua Oriano Mendes, 703 – sala 04, centro – CEP: 62.010-370 –  
Sobral/CE

A Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo – FUP, do Município de Pedreiras/MA, convoca a empresa Manim Vaqueiro Produções Artísticas Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 44.470.316/0001-12, com sede na Rua Oriano Mendes, 703 – sala 04, centro – CEP: 62.010-370 – Sobral/CE, para comparecer em 05 (cinco) dias úteis para comparecer a Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo – FUP para assinatura do contrato da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025-FUP.

Solicitamos que envie em nome do município de Pedreiras/MA, documentos de habilitação.

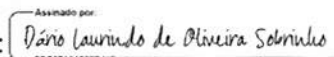
Certidão de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual da localidade onde está situado o imóvel;  
Certidão de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal da localidade onde está situado o imóvel;  
Certidão de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;  
Prova de regularidade relativa ao FGTS;  
Prova de regularidade relativa aos débitos trabalhistas – CNDT

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemos – nos com apreço.

Pedreiras, Estado do Maranhão, 31 de janeiro de 2025.

  
\_ Wesley Brito da Silva  
Presidente da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo – FUP

Recebi em: 04 / 02 / 2025

Nome completo:   
Assinado por: Dário Laurindo de Oliveira Sobrinho



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2005004/202 5
FLS.	138
Rub.	

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**  
CNPJ: **44.470.316/0001-12**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:37:35 do dia 26/11/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 25/05/2025.

Código de controle da certidão: **1C98.4AC9.5B96.36E6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PEDREIRAS/MA  
Proc. 2005004/2025  
FLS. 139  
Rub. \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DE SOBRAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

**Nº 0000011196**

**DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL**

Inscrição Contribuinte / Nome

**122039 - MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**

Endereço

RUA R ORIANO MENDES, 703 SALA 04 ALTOS

CENTRO SOBRAL-CE CEP: 62010370

No. Requerimento

0000011196/2024

Documento

C.N.P.J.: 44.470.316/0001-12

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

**CERTIDÃO**

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária Municipal das Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 23 DE NOVENBRO DE 2024

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 20/02/2025

COD. VALIDAÇÃO:0123E133A00000122039







**PREFEITURA DE SOBRAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS**

PEDREIRAS/MA  
Proc. 2003004/202 5  
FLS. 140  
Rub. \_\_\_\_\_ 2

**VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO**

**Nº: 2024 / 0000011196**

**DOCUMENTO: C.N.P.J.: 44.470.316/0001-12**  
**DATA DE EMISSÃO: 23/11/2024**

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 20/02/25  
SOBRAL-CE, 23 DE NOVEMBRO DE 2024

**CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET**

em 27/11/24 às 13:11:10

FEBRERAS/MA	
Proc.	2003004/2025
FLS.	143
Rub.	e



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
202500069308

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> *****
<b>CNPJ / CPF:</b> 44470316000112
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 02/01/2025 ÀS 16:03:15  
VÁLIDA ATÉ 03/03/2025

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)

	PEDREIRAS/MA
Proc.	2002004/202 5
FLS.	142
Rub.	9

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 44.470.316/0001-12

**Razão**

**Social:**

MANIN VAQUEIRO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

**Endereço:**

R ORIANO MENDES 703 / CENTRO / SOBRAL / CE / 62010-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/01/2025 a 09/02/2025

**Certificação Número:** 2025011101175790373882

Informação obtida em 28/01/2025 12:54:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2001004/2025
FLS.	143
Rub.	e

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 44.470.316/0001-12  
Certidão nº: 2399254/2025  
Expedição: 13/01/2025, às 11:23:24  
Validade: 12/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 44.470.316/0001-12, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2001004/2025
FLS.	744
Rub.	4

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO- FUP**  
**CNPJ: 04.964.239/0001-32**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>**

**Contrato Administrativo 20250129/2025**  
**Processo Administrativo 2001004/2025**  
**Inexigibilidade de Licitação 001/2025**

CONTRATO Nº 20250129/2025, QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA, ATRAVES DA FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO - FUP E A EMPRESA MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULT. E TURISMO, inscrita no CNPJ nº 04.964.239/0001-32, neste ato representado pela Sr. **Wesley Brito da Silva**, Presidente da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP, portador do CPF nº 912.970.603-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa Manim Vaqueiro Produções Artísticas Ltda, inscrita no CNPJ nº 44.470.316/0001-12, com sede na Rua Oriano Mendes, 703 – sala 04, centro – CEP: 62.010-370 – Sobral/CE, representante exclusiva da banda Manim Vaqueiro, por meio de seu representante legal Armando de Jesus Carneiro Fernandes, portador do CPF nº 811.907.003-87, neste ato denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente contrato com base no Processo Administrativo nº 2001001/2025, à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2025-FUP, fundamentado na no o artigo 74, inciso II, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021e demais legislações aplicáveis; e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, devendo ser executado de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de show artístico para as festividades carnavalescas 2025 do Município de Pedreiras/MA, no dia 04 de março de 2025, nos termos e condições estabelecidos no **Termo de Referência** anexo, que faz parte integrante deste contrato, bem como a **proposta comercial da CONTRATADA**, vinculada ao presente instrumento.

Rubrica

DWDAS

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Rua Manoel Trindade, S/N, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA  
E-mail: [pedreiras.cultura@gmail.com](mailto:pedreiras.cultura@gmail.com)

PEDREIRAS/MA	
Prot.	2001004/202 5
FLS.	145
Rub.	



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO- FUP**  
**CNPJ: 04.964.239/0001-32**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>**

2.1 O presente Contrato terá vigência de 31 de dezembro de 2025, a contar de sua assinatura, em conformidade com as condições, estratégias e prazos previstos no Termo de Referência e na proposta comercial.

2.2 O encerramento da vigência contratual não prejudica a manutenção das obrigações das partes, no que se refere aos bens/serviços em garantia.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Os recursos orçamentários reservados para o pagamento da despesa objeto deste contrato, correrão à dotação orçamentária seguinte:

ORGÃO: 02 Poder Executivo  
 UNIDADE GESTORA: 0221 – Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP  
 PROJETO ATIVIDADE: 13 392 0012 2.112 – Eventos e manifestações artístico-culturais e religiosos  
 CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv, de terc. Pessoa jurídica  
 FONTE: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO**

4.1. Pela execução do presente contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), ocorrendo a despesa a cargo da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo – FUP de Pedreiras/MA;

4.2. No quadro abaixo, detalha-se o orçamento da contratação de acordo com as especificações do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA DA APRESENTAÇÃO	DURAÇÃO DO SHOW	VALOR
01	Apresentação da Banda Manim Vaqueiro para shows artísticos durante as festividades carnavalescas 2025	Dia 04 de março de 2025 (terça-feira)	01h:45 (uma hora e quarenta e cinco minutos)	200.000,00

4.3. O pagamento será efetuado pela Contratante, será em parcelas, sendo 50% (cinquenta por cento), equivalente à R\$ 100.000,00 (cem mil reais), antes da apresentação e restante 50% (cinquenta por cento), equivalente à R\$ 100.000,00 (cem mil reais), após a

Rubrica

*DWDOS*

Rua Manoel Trindade, S/N, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA  
 E-mail: [pedreiras.cultura@gmail.com](mailto:pedreiras.cultura@gmail.com)



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2001004/202 5
FLS.	1416
Rub.	



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO- FUP**  
**CNPJ: 04.964.239/0001-32**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>**

apresentação, conforme termo de referência, através de ordem bancária, para crédito na Agência: 4.004 - Conta corrente: 13.001441-2 - Banco do Santader ou PIX 44.470.316/0001-12.

4.4. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples calculados através da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos;

N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438

VP = Valor da prestação em atraso.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS MÉTODOS E DA ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO**

5.1. O objeto contratual deverá ser executado, conforme as condições pactuadas entre as partes, observando as disposições do termo de referência e deste instrumento contratual.

5.2. Conforme proposta comercial apresentada, durante a vigência contratual, para apresentação de show durante as festividades carnavalesca do município de Pedreiras/MA.

**CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1– Executar o objeto, independente de transcrição e conforme a sua Proposta de Preços”:

6.2 – Submeter-se à fiscalização exercida sob a presente contratação, fornecendo informações e demais elementos necessários, apresentando àquela, relatórios de atividades contendo a descrição de todas as atividades, indicando deficiências e sugerindo correções necessárias;

6.3 – Atender as normas disciplinares e demais regulamentos em vigor e cumprir o horário determinado para a execução do objeto e as modificações, a critério desta;

6.4 – Responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do material e da execução dos serviços objeto do presente contrato;

6.5 – Comunicar ao Setor responsável da Contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

Rubrica  
DWS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2002/004/202 5
FLS.	147
Rub.	



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO- FUP**  
**CNPJ: 04.964.239/0001-32**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>**

6.6 – Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;

6.7 – Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos no recinto da Contratante;

**CLÁUSULA SETIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1 – Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço objeto deste Termo de Referência;

7.2 – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os respectivos preços unitários, discriminados na planilha constante neste Termo de Referência;

7.3 – Fiscalizar a prestação do serviço, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no Termo de Referência;

**CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1 Por quaisquer descumprimentos das obrigações contratuais, a CONTRATADA receberá notificação/intimação, por escrito, da CONTRATANTE, para apresentar defesa, facultando-se nesta oportunidade, se da conveniência da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, prazo para adequação quanto às suas obrigações;

8.2 Pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, garantida a prévia defesa e contraditório, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA:

8.2.1. Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no CONTRATO;

8.2.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a CONTRATANTE, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

8.3. As sanções previstas nos subitem

8.2.1, 9.2.3 e 9.2.4 poderão ser aplicadas junto ao subitem

8.2.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo;

8.4 - A sanção estabelecida no subitem

8.2.4 é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da

Rubrica  
*DUDAS*

Rua Manoel Trindade, S/N, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA  
E-mail: [pedreiras.cultura@gmail.com](mailto:pedreiras.cultura@gmail.com)

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2003004/2025
FLS.	148
Rub.	



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO- FUP**  
**CNPJ: 04.964.239/0001-32**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>**

abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 3 (três) anos de sua aplicação, conforme artigo 163 da Lei Federal nº 14.133/2021);

8.5 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

8.5.1 Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação/intimação;

8.5.2 Em caso de descumprimento de qualquer prazo estabelecido neste instrumento, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor celebrado com contratação direta por dia de atraso injustificado até o período máximo de 30(trinta) dias, sem prejuízo das demais infrações administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21;

8.5.3 Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

8.6 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, aquela será encaminhada para inscrição em dívida ativa;

8.7 A aplicação das penalidades será precedida do devido processo legal, garantida a oportunidade de ampla defesa e contraditório à CONTRATADA, na forma da lei.

**CLÁUSULA NOVA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

9.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos nos art. 124, da Lei n.º 14.133/21 com a apresentação das devidas justificativas.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

10. Nos termos do art. 138 da Lei 14.133/21, o presente Contrato poderá ser extinto:

10.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

10.1.1 Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

10.2 A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

10.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

10.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3 Indenizações e multas.

Rubrica  
*DWAS*

Rua Manoel Trindade, S/N, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [pedreiras.cultura@gmail.com](mailto:pedreiras.cultura@gmail.com)

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2001004/202 5
FLS.	149
Rub.	e



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO- FUP**  
**CNPJ: 04.964.239/0001-32**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

11.1 – A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, designará servidores públicos para fiscalizar o respectivo contrato, devendo-se registrar em relatório todas as ocorrências e as eventuais irregularidades verificadas durante a execução contratual, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas;

11.1.1 – Conforme dispõe o Inciso III, § 4º Decreto Municipal 015/2023 e a Nova Lei de Licitações 14.133/2021, a gestora e o fiscal será indicado por Termo de Designação.

11.2- O acompanhamento e a fiscalização da execução do CONTRATO consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021;

11.3 – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

11.4 – Os representantes da Administração anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do instrumento contratual, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ÍNDICE DE REAJUSTE**

12.1 O contrato poderá ser reajustado anualmente, mediante apostilamento, de acordo com o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**, visando à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO**

O Presente Contrato fundamenta-se no art. 74, inciso II, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 015/2023-GP, vinculando-se ao TERMO DE REFERÊNCIA à proposta da Contratada.

Rubrica

Rua Manoel Trindade, S/N, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA  
 E-mail: [pedreiras.cultura@gmail.com](mailto:pedreiras.cultura@gmail.com)



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO- FUP**  
**CNPJ: 04.964.239/0001-32**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos pela CONTRATANTE, com base na Lei Federal 14.133/21 e demais normas pertinentes aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

A CONTRATANTE providenciará a divulgação deste Contrato no sítio do município de Pedreiras/MA e no Portal Nacional de Compras Públicas([www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br)), nos termos dos arts. 91 e 94 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

As partes elegem o Foro de Pedreiras, Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste CONTRATO.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos

Pedreiras /MA, 31 de janeiro de 2025

FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA - FUP  
**Wesley Brito da Silva**  
Presidente da Fundação PedreireNSE de Cultura e Turismo - FUP  
**CONTRATANTE**

Assinado por:

*Dário Laurindo de Oliveira Sobrinho*

MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ: 44.470.316/0001-12

Armando de Jesus Carneiro Fernandes

CPF: 811.907.003-87

**CONTRATADA**





PEDREIRAS/MA	
Proc.	2001004/2025
FLS.	131
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO- FUP  
CNPJ: 04.964.239/0001-32  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO** Nº 202501129/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2001004/2025. PARTES: FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULT. E TURISMO, inscrita no CNPJ nº 04.964.239/0001-32 e a empresa Manim Vaqueiro Produções Artísticas Ltda, inscrita no CNPJ nº 44.470.316/0001-12, com sede na Rua Oriano Mendes, 703 – sala 04, centro – CEP: 62.010-370 – Sobral/CE, representante exclusiva da banda Manim Vaqueiro. **OBJETO:** Contratação de show artístico para as festividades carnavalescas 2025 do Município de Pedreiras/MA, no dia 04 de março de 2025. **VIGENCIA:** 31/01/2025 a 31/12/2025. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). **DOTAÇÃO:** ORGÃO: 02 Poder Executivo: UNIDADE GESTORA: 0221 – Fundação PedreireNSE de Cultura e Turismo – FUP: PROJETO ATIVIDADE: 13 392 0012 2.112 – Eventos e manifestações artístico-culturais e religiosos: CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv, de terc. Pessoa jurídica: FONTE: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos. **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº001/2025-FUP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II e §2º da Lei 14.133/2021, Pedreiras/MA, 31/01/2025. Wesley Brito da Silva - Presidente da Fundação PedreireNSE de Cultura e Turismo - FUP.

Pedreiras - MA, 31 de janeiro de 2025.

Wesley Brito da Silva  
Presidente da Fundação PedreireNSE de Cultura e Turismo - FUP





PEDREIRAS/MA	
Proc.	2001004/2025 5
FLS.	122
Rub.	

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO- FUP**  
**CNPJ: 04.964.239/0001-32**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>**

### TERMO DE ANUÊNCIA

Contrato Administrativo N° 20250129/2025  
Processo Administrativo N° 2001004/2025  
Inexigibilidade de Licitação N° 001/2025

O Presidente da Fundação PedreireNSE de Cultura e Turismo - FUP, neste ato contratante do Contrato Administrativo n° 20250129/2025, oriundo do Processo Administrativo n° 2001004/2025 e da Inexigibilidade de Licitação n° 01/2025, cujo objeto é a Contratação de show artístico para as festividades carnavalescas 2025 do Município de Pedreiras/MA, no dia 04 de março de 2025.

A empresa contratada é a empresa Manim Vaqueiro Produções Artísticas Ltda, inscrita no CNPJ n° 44.470.316/0001-12, com sede na Rua Oriano Mendes, 703 – sala 04, centro – CEP: 62.010-370 – Sobral/CE, representante exclusiva da banda Manim Vaqueiro.

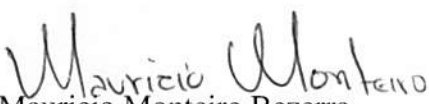
Em atendimento ao disposto no Art. 117, da Lei Federal n° 14.133/2021, fica designado para a fiscalização do referido contrato:

- Fiscal do Contrato: Mauricio Monteiro Bezerra, portador da Portaria n° 001/2025-FUP.

Estes servidores têm a responsabilidade de acompanhar e monitorar a execução do contrato, bem como assegurar que todas as obrigações contratuais sejam cumpridas em conformidade com a legislação aplicável, zelando pela eficiência, eficácia e economicidade do objeto contratado.

Pedreiras – MA, 31 de janeiro de 2025.

Wesley Brito da Silva  
Presidente da Fundação PedreireNSE de Cultura e Turismo - FUP

  
Nome Mauricio Monteiro Bezerra  
Portaria: 001/2025-FUP  
Fiscal de Contrato



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUP – FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO  
CNPJ: 04.964.239/0001-32

PEDREIRAS/MA	
Proc.	001004/2025
FLS.	133
Rub.	

PORTARIA Nº 001/2025 - FUP

DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL  
PELA FISCALIZAÇÃO DOS  
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DA  
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE  
CULTURA E TURISMO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Fundação de Cultura e Turismo do Município de Pedreiras, Estado do Maranhão, Wesley Brito da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica do município,

**CONSIDERANDO** as determinações contidas na instrução de processos de despesas da administração pública;

**CONSIDERANDO** que se faz necessário um servidor na administração pública como responsável pela fiscalização da execução dos contratos firmados pela administração pública

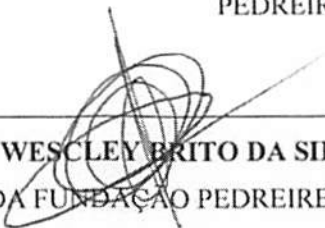
**RESOLVE:**

Art. 1º — Designar o senhor MAURICIO MONTEIRO BEZERRA, inscrito sob o CPF Nº 603.915.353-90 e RG Nº 037301952009-0 SSP/MA, como responsável pela fiscalização dos contratos administrativos da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo-FUP.

Art. 2º — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

PEDREIRAS – MA, 21 DE JANEIRO DE 2025.

  
WESCLEY BRITO DA SILVA  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA  
Portaria Nº 115/2025 - GP

BARRIGUDA DOS NINA II, CNPJ: 12.538.823/0001-54, vencedora no valor total de R\$ 110.188,50 (Cento e dez mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos) e ASSOCIACAO DOS TRAB RURAIS DE BARRIGUDA DOS NINAS I, CNPJ: 12.539.003/0001-87, vencedora no valor total de R\$ 123.530,85 (Cento e vinte e três mil, quinhentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos). Nos termos da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, com Alterações da Lei Federal nº 14.660/2023, Resolução /CD/FNDE nº 6, de 8 de Maio de 2020, alterada pela Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e Resolução nº 21, de 16 de Novembro de 2021 e Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, Pedreiras/MA, 02 de fevereiro de 2025. DAVID WINSTON LIRA XIMENES – Secretário Municipal de Educação/Portaria nº 004/2025-GP.

Proc. nº	202501001/2025
FLS.	34
Rub.	

### FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO - LICITAÇÕES - TERMO DE RATIFICAÇÃO: 001/2025

**TERMO DE RATIFICAÇÃO** - A Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP de Pedreiras/MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025 – FUP e processo administrativo 201004/2025, que tem por objeto a Contratação de show artístico para as festividades carnavalescas 2025 do Município de Pedreiras/MA, no dia 04 de março de 2025, com fulcro no art. 74, inciso II, §2º da Lei Federal 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epígrafe. RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da empresa **Manim Vaqueiro Produções Artísticas Ltda**, inscrita no CNPJ nº 44.470.316/0001-12, com sede na **Rua Oriano Mendes, 703 – sala 04, centro – CEP: 62.010-370 – Sobral/CE**, representante exclusiva da **banda Manim Vaqueiro**, no valor estimado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, conseqüentemente o TERMO DE CONTRATO. Pedreiras - MA, 30 de janeiro de 2025 - **Wesley Brito da Silva - Presidente da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo – FUP.**

### FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO - LICITAÇÕES - TERMO DE RATIFICAÇÃO: 002/2025

**TERMO DE RATIFICAÇÃO** - A Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP de Pedreiras/MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025 – FUP e processo administrativo 201001/2025, que tem por objeto a Contratação de show artístico para as festividades carnavalescas 2025 do Município de Pedreiras/MA, no dia 04 de março de 2025, com fulcro no art. 74, inciso II, §2º da Lei Federal 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epígrafe. RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da empresa **OK Produções e Representações Artísticas Ltda**, inscrita no CNPJ nº 36.623.504/0001-05, com sede na **Rua Aluísio de Azevedo, 200 – Sala, 301 – Caixa Postal, 65, Empresarial Jose Borba Maranhão, Bairro Santo Amaro, CEP: 50.100-090, Recife/PE**, representante exclusiva do **Cantor Natanzinho Lima**, no valor estimado de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, conseqüentemente o TERMO DE CONTRATO - Pedreiras - MA, 31 de janeiro de 2025 - **Wesley Brito da Silva - Presidente da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo – FUP.**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES - EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DE CONTRATO: 20230641/2025

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO** nº 20230641/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e a senhora Maria das Vitórias Barroso Maia, inscrita no CPF: 786.968.603-49. OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, referente à locação de imóvel localizado na Rua Manoel Trindade, nº 145-A, Centro, deste município, destinado ao funcionamento da Sala de arquivos processuais do município de Pedreiras - MA. VALOR: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais); PRAZO DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá a vigência a partir do dia 01/01/2025 a 31/12/2025. DOTAÇÃO: ORGÃO: 02 - Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 0202 - Secretaria Municipal de Administração PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0002 2.006 - Gestão da Secretaria Municipal de Administração CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 – Outros Serv. terceiros pessoa física. BASE LEGAL: O objeto deste termo está em consonância com a Lei 8.666/93, Art. 57, inciso II. FORO: Comarca de Pedreiras, Estado do Maranhão. Pedreiras/MA, 20 de dezembro de 2024. Damião Felipe Barbosa, Secretário Municipal de Administração.

### FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20250135/2025

**EXTRATO DE CONTRATO** Nº 20250135/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2001001/2025. PARTES: FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULT. E TURISMO, inscrita no CNPJ nº 04.964.239/0001-32 e a empresa **OK Produções e Representações Artísticas Ltda**, inscrita no CNPJ nº 36.623.504/0001-05, com sede na **Rua Aluísio de Azevedo, 200 – Sala, 301 – Caixa Postal 65, Empresarial Jose Borba Maranhão, Bairro Santo Amaro, CEP: 50.100-090, Recife/PE**, representante exclusiva do **Cantor Natanzinho Lima**. OBJETO: Contratação de show artístico para as festividades carnavalescas 2025 do Município de Pedreiras/MA, no dia 04 de março de 2025. VIGENCIA: 03/02/2025 a 31/12/2025. VALOR DO CONTRATO: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). DOTAÇÃO: ORGÃO: 02 Poder Executivo: UNIDADE GESTORA: 0221 – Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo – FUP: PROJETO ATIVIDADE: 13 392 0012 2.112 – Eventos e manifestações artístico-culturais e religiosos: CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv, de terc. Pessoa jurídica: FONTE: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos. MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025-FUP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II e §2º da Lei 14.133/2021, Pedreiras/MA, 03/02/2025. **Wesley Brito da Silva - Presidente da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP.** Pedreiras - MA, 03 de fevereiro de 2025.

### FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 202501129/2025

**EXTRATO DE CONTRATO** Nº 202501129/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2001004/2025. PARTES: FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULT. E TURISMO, inscrita no CNPJ nº 04.964.239/0001-32 e a empresa **Manim Vaqueiro Produções Artísticas Ltda**, inscrita no CNPJ nº 44.470.316/0001-12, com sede na **Rua Oriano Mendes, 703 – sala 04, centro – CEP: 62.010-370 – Sobral/CE**, representante exclusiva da **banda**



**Manim Vaqueiro.** OBJETO: Contratação de show artístico para as festividades carnavalescas 2025 do Município de Pedreiras/MA, no dia 04 de março de 2025. VIGENCIA: 31/01/2025 a 31/12/2025. VALOR DO CONTRATO: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). DOTAÇÃO: ORGÃO: 02 Poder Executivo; UNIDADE GESTORA: 0221 – Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo – FUP; PROJETO ATIVIDADE: 13 392 0012 2.112 – Eventos e manifestações artístico-culturais e religiosos; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv, de terc. Pessoa jurídica; FONTE: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos. MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº001/2025-FUP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II e §2º da Lei 14.133/2021, Pedreiras/MA, 31/01/2025. **Wesley Brito da Silva** - Presidente da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo – FUP.

## FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO - EDITAL - CADASTRO DE AGREMIações : 002/2025

### EDITAL DE CREDENCIAMENTO FUP Nº 002/2025

**CADASTRO DE AGREMIações CARNAVALESICAS, MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, POPULARES E TRADICIONAIS PARA O PERÍODO CARNAVALESICO DE PEDREIRAS – MARANHÃO. PROMOVIDO PELA FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO.**

#### 1. DA FINALIDADE

1.1. Constitui objeto deste Edital a habilitação de propostas de atividades artísticas e culturais para compor a programação do Período Carnavalesco de Pedreiras, que abrange os eventos de pré-carnaval e carnaval apoiados pela Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, a serem executados pela Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo FUP.

1.2. A finalidade prioritária é promover apresentações de agremiações carnavalescas e manifestações culturais, populares e tradicionais, no Município de Pedreiras – Maranhão, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

#### 2. DO PROPONENTE

##### 2.1. Poderão participar desta convocatória:

a) Pessoa jurídica de direito privado, de natureza cultural, sem fins lucrativos, que esteja em pleno funcionamento há, no mínimo, 1 (um) ano e seja sediada no Município de Pedreiras – MA;

b) Pessoa física, maior de 18 anos, pedreirense, com comprovada atuação na atividade objeto da inscrição há, pelo menos, 1 (um) ano, desde que não ocupe cargo ou função pública em nenhum dos órgãos ou entidades da Prefeitura de Pedreiras ou da Câmara Municipal.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Serão selecionadas as propostas relativas às expressões culturais que se enquadrem nas seguintes categorias:

##### 3.1.1. BLOCOS ALTERNATIVOS

Grupo de brincantes composto por, no mínimo, 50 pessoas, que realize desfiles obrigatórios em trajetos definidos dentro do município, durante os períodos pré-carnavalesco e carnavalesco, utilizando o som mecânico como equipamento principal na animação dos foliões e adotando, como indumentária predominante, a camisa padronizada ou o abadá, sob a denominação de blocos ou blocos de rua.

##### 3.1.2. BLOCOS TRADICIONAIS

Grupo de brincantes composto por, no mínimo, 50 pessoas, que realize desfiles obrigatórios em trajetos definidos dentro do município, durante os períodos pré-carnavalesco e carnavalesco, utilizando instrumentos musicais – interligados ou não a um sistema de som mecânico – como equipamento principal na animação dos foliões, e adotando, como indumentárias principais, fantasias diversas, sob as denominações de blocos tradicionais, charangas, cordões, escolas de samba ou turmas de samba.

##### 3.1.3. EVENTOS CARNAVALESICOS ALTERNATIVOS DE RELEVÂNCIA LOCAL E CULTURAL

Grupo de brincantes composto por, no mínimo, 50 pessoas, que se reúna em local fixo, dentro do município, durante os períodos pré-carnavalesco e carnavalesco, utilizando o som mecânico como equipamento principal na animação dos foliões e adotando, como indumentária principal, a camisa padronizada ou o abadá.

Esses eventos deverão ser culturalmente relevantes, por representarem um importante atrativo para um determinado bairro ou povoado da zona rural, gerando visibilidade tanto para a comunidade local quanto para o carnaval de todo o município.

##### 3.1.4. EVENTOS CARNAVALESICOS TRADICIONAIS

Grupo de brincantes composto por, no mínimo, 50 pessoas, que se reúna em local fixo, dentro do município, durante os períodos pré-carnavalesco e carnavalesco, utilizando instrumentos musicais – interligados ou não a um sistema de som mecânico – como equipamento principal na animação dos foliões, e adotando, como indumentárias principais, fantasias e adereços diversificados.

Esses eventos deverão ser culturalmente relevantes, por representarem inovação cultural ou a preservação de valores imateriais, consolidando-se como um importante atrativo para um determinado bairro ou povoado da zona rural.

3.2. Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Formulário de Inscrição.

#### 4. DO PRAZO, LOCAL E ENCAMINHAMENTO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas, presencialmente, na sede da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo (FUP), nos dias 05 a 12 de fevereiro de 2025 (dias úteis), no horário das 08h às 14h.

4.2. As inscrições deverão ser encaminhadas ao endereço da FUP, acompanhadas dos documentos correspondentes à natureza do proponente, conforme abaixo:

##### I. Para Pessoa Jurídica:

a) Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado;

b) Portfólio;

c) Alvará de funcionamento (referente ao período 2024/2025);

d) No caso de sociedade simples ou empresária, cooperativas ou associações: cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com eventuais alterações, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores, bem como cópias de RG e CPF destes;

e) No caso de empresário individual: cópia do respectivo Registro Público, juntamente com cópias de RG e CPF;

f) Título de eleitor do representante;

g) Comprovante de conta bancária (folha de cheque, cartão ou extrato);

h) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), que demonstre que a pessoa jurídica é sediada em Pedreiras –

